



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-021SEMED  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**LOCAL:** MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA.

**DIA:** 29 de Abril de 2015

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**1. DO EDITAL**

1.1. São partes integrantes deste Edital:

**1.1.1. ANEXOS:**

Anexo I - Quadro de itens e quantidades;

Anexo I.a - Quadro de itens, quantidades e preços estimados;

Anexo II - Memorial Descritivo:

1 - Referente ao projeto Arquitetônico;

2 - Projetos Complementares;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Composição de Preços Unitários Para Todos os Serviços

Anexo V - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Visita Técnica

Anexo VII - Modelo de Credenciamento Específico;

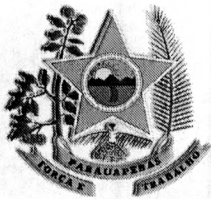
Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX - Modelo de Cronograma Físico e Financeiro Geral da Obra.

1.2 - Os projetos arquitetônico estarão disponíveis para plotagem/impressão e serem retirados na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada à RUA RIO DOURADO, S/N - BAIRRO BEIRA RIO I, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 13:00h, ao custo de mercado mais despesas internas.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

- 3.1. Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS/PARÁ.
- 3.2. Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.
- 3.3. O MUNICIPIO DE PARAUPEBAS/PARÁ não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.
- 3.4. Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.
- 3.5. Não serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93;
- 4.2. será permitida a participação de consórcio, composto por pessoas jurídicas;
  - 4.2.1. Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste edital e apresentar todos os documentos exigidos, na proporção de sua participação no CONSÓRCIO. Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
  - 4.2.2. A empresa líder do Consorcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na Proposta Técnica ou na Proposta de Preço, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do Consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:
    - 4.2.2.1. indicar a líder do Consórcio, obedecido o disposto no artigo 33, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, que será responsável perante o Órgão Contratante, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.
    - 4.2.2.2. conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.
    - 4.2.2.3. regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento de todas obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**



- 4.2.2.4. se constituído por instrumento particular, deve a firma de todos os seus participantes ser reconhecida em cartório;
- 4.2.2.5. a liderança do consórcio somente poderá ser modificada, sob fato superveniente e desde que expressamente autorizada pelo órgão licitante.
- 4.2.2.6. não será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio.
- 4.2.2.7. responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 4.2.2.8. no caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso II do artigo 33 da Lei 8.666/93.
- 4.2.3. Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação:
  - 4.3.1. empresas sob processo de falência ou concordata;
  - 4.3.2. empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
  - 4.3.3. o autor ou outro que tenha participado indiretamente da criação do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
  - 4.3.4. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.
- 5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura.
- 5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada em cartório competente do contrato social



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade.

- 5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à Comissão cópia autenticada **dos documentos exigidos no item 5.3**, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VII deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
- 5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1. Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED**  
**DATA E HORA: 29 DE ABRIL DE 2015 09:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED**  
**DATA E HORA: 29 DE ABRIL DE 2015 09:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

- 6.1.1. Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.
- 6.1.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

**6.2. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

- 6.2.1.1. Cédula de identidade;
- 6.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.1.6. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.2.1.7. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Nº 9.317/96:**
- 6.2.1.7.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>
- 6.2.1.7.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06;
- 6.2.1.8. **Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:**
- 6.2.1.8.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- 6.2.1.8.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- Obs.:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- 6.2.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:**
- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e/ou no da Fazenda Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- 6.2.2.3. **Para com a Fazenda Federal**, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.4. **Para com a Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.5. **Para com a Fazenda Municipal** (de todos os tributos municipais) através de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pelo Município sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS, vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.7. Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
- 6.2.2.8. A critério da Comissão de Licitações e Contratos poderá ser efetuado consulta confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

**6.2.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 6.2.3.1 - Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, cabendo à mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 56, "caput", § 1º da Lei nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de R\$ 73.706,21 (setenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e um centavos);
- 6.2.3.1.1 - o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 27 de Abril de 2015, às 14:00 h. A Tesouraria emitirá Termo de Comprovação de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento é o que deverá vir no envelope de HABILITAÇÃO;
- 6.2.3.1.2 - a garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.
- 6.2.3.2. Apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentáveis na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta,
- 6.2.3.2.1. Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- 6.2.3.2.2. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- 6.2.3.2.3. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- 6.2.3.2.4. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- 6.2.3.2.5 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 6.2.3.2.6. Para **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- 6.2.3.2.7. Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- 6.2.3.2.8. Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- 6.2.3.2.10. Para as **PROPONENTES** que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- 6.2.3.2.11. Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados do índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{PRAZO} \quad \text{LG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO}$$

---

$$\text{PRAZO} \quad \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}$$

$$\text{PRAZO} \quad \text{SG} = \text{ATIVO TOTAL}$$

---

$$\text{PRAZO} \quad \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}$$

$$\text{LC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}$$

---

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

- 6.2.3.3.1. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori;
- 6.2.3.3.2. O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como Certidão de Regularidade do Profissional de contabilidade que assina emitida pelo CRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.
- 6.2.3.4. Certidões Negativas de pedido de falências ou concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**6.2.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica Profissional.**

6.2.4.1. Certidão de Registro e Quitação do CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA, somente quando da assinatura do Contrato (averbação);

6.2.4.2. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada da seguinte maneira:

6.2.4.2.1. **Capacidade Técnico-Profissional**, constante de atestados devidamente registrados no CREA, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação, limitada a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância da Planilha de Quantitativos;

6.2.4.2.2. A comprovação acima deverá ser efetuada através de documento devidamente anotado/registrado pelo CREA;

**6.2.4.2.3. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SÃO:**

- Concreto e armação;
- Lage;
- Piso de alta resistência em granitina;
- Estrutura metálica para cobertura;
- Lanternim em estrutura metálica;
- Estação de Tratamento de esgoto compacta;
- Subestação elétrica 150 KVA;
- Reservatório de água;
- Estrutura metálica para cobertura incluindo pilares;
- Observação: todos os itens acima relacionados estão na planilha de quantitativos.

**6.2.4.3 Será exigido comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com licitante nos seguintes termos:**

6.2.4.3.1. Vínculo Trabalhista: Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); OU

6.2.4.3.2. Contratual: sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, Cria-se vínculo de RT - Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); OU

6.2.4.3.3. Societário: Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente):

6.2.4.3.4. A ausência da comprovação de vínculo exigida no item 6.2.4.3 poderá ser substituída desde que a licitação apresente dentro do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, a Declaração de contratação futura acompanhada de anuência pelo(s) profissional (is) detentor (es) da certidão (ões) de acervo técnico e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com licitante.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**



- 6.2.4.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.
- 6.2.4.4. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
- 6.2.4.5. Os documentos referidos nos subitens anteriores, deverão ser apresentados em FOTOCÓPIAS, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais;
- 6.2.4.6. As certidões que não contenham prazo de validade valerão por 90 (noventa) dias, da data de sua emissão, exceto as de capacidade técnica;
- 6.2.4.7. As informações contidas nos documentos retro citados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.5. Documentação Relativa à Regularidade Trabalhista:**
- 6.2.5.1. Do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
- 6.2.5.1.1. DECLARAÇÃO, nos termos do Anexo V, para fins ainda do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 6.2.5.2. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 6.2.6. Observações:**
- 6.2.6.1. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de processo fotocopiado ou por publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de fotocópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião de notas ou apresentados os respectivos originais para confronto pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas as seguintes condições:
- 6.2.6.1.1. A autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, que puderem ser entregues sob forma de fotocópia, somente será feita até o último dia útil das 08:00 as 13:00 que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação;
- 6.2.6.1.2. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.
- 6.2.6.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:
- 6.2.6.1.4. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.6.2. Os envelopes deverão ser entregues no endereço, até o limite da hora e data mencionados no preâmbulo deste Edital para a “Entrega dos Envelopes de Documentação e Propostas”, não



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



sendo aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte, sempre na Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceitos em protocolos ou outros;

- 6.2.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;
- 6.2.6.4. Todos os documentos deverão ser datados dos últimos 90 ( noventa ) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.
- 6.2.6.5. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica e os documentos relacionados no item 6.2.2.1 e 6.2.2.2.
- 6.2.6.6. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:**
- 6.2.6.6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.2.6.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.2.6.6.3. Para efeito do disposto no subitem 6.2.6.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:  
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2.006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.2.6.6.3 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.2.6.8. O disposto no subitem 6.2.6.6.3 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 6.2.6.6.2, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.
- 6.2.6.9. Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- 6.2.6.10. Sob pena de inabilitação, serão aceitos somente documentos:
- 6.2.6.10.1. Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão);



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS**



- 6.2.6.10.2. Em cópias legíveis e sem rasuras;
- 6.2.6.10.3. Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.
- 6.2.6.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**6.2.7. DA VISITA TÉCNICA:**

- 6.2.7.1. Poderá ser realizada visita técnica por profissionais responsáveis (engenheiro Civil, arquiteto ou técnico em edificação) representando as empresas interessadas em participar desta CONCORRÊNCIA, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Esta visita tem a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração das propostas, não sendo essa visita obrigatória.
- 6.2.7.2. No ato da visita técnica deverá ser apresentado a Certidão de Registro e Quitação do CREA/PA ou CAU da empresa (comprovando responsabilidade técnica do profissional).
- 6.2.7.3. A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar **declaração** de que tem pleno conhecimento da localização e condições em que se encontra a área onde será executada a obra.

**6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.3.1. A Proposta de preços contida no Envelope nº 02, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.3.1.1. Proposta em 1 (uma) via, conforme Anexo III, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos Envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbadas e assinada na última pelo titular ou representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca;
- 6.3.1.2. Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso de preferência, sendo que:
- 6.3.1.2.1. Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço;
- 6.3.1.2.2. Deverão ser apresentadas as Composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI, que serão objeto de análise da Comissão Permanente de Licitação, para se identificar o licitante vencedor do certame.
- 6.3.1.2.3. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 6.3.1.2.4. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade do licitante;
- 6.3.1.2.5. A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.
- 6.3.1.3. Deverá ser apresentado, Cronograma Físico e Financeiro.
- 6.3.1.4. Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.
- 6.3.1.5. Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com os serviços exigidos, a proposta será desclassificada.
- 6.3.1.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas.
- 6.3.1.7. Declaração do licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- 6.3.1.8. Declaração de que os prazos de execução dos serviços não serão superiores a 12 (doze) meses.
- 6.3.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 6.3.1.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitário ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.3.1.11. Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela administração na fase do procedimento interno.
- 6.3.2. Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telex, telegrama, e-mail ou fac-símile;
- 6.3.3. As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas;
- 6.3.4. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a Prefeitura de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;
- 6.3.5. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



6.3.6. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III e acompanhada dos seguintes Quadros, devidamente preenchidos, constantes do ANEXO IX, integrante deste Edital:

6.3.6.1. PO-I - CRONOGRAMA FÍSICO: relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências;

6.3.6.2. PO-III - CRONOGRAMA FINANCEIRO, obedecendo às atividades, prazo e composição do "Cronograma Físico", com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução das obras descrito nos itens 11 e 20 deste Edital;

6.3.6.3. PO-IV - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários.

6.3.6.4. PO-V - PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS, com clareza e sem rasuras, contemplando, no mínimo, os dados constantes da Planilha de Preços Básicos, integrante deste Edital.

6.3.6.5. PO-VI - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

6.3.6.6. PO-VII - DETALHAMENTO DO BDI.

6.3.6.7. No preenchimento do Quadro PO-VII - Detalhamento do BDI a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

6.3.7. Serão desclassificadas as proposta que:

6.3.7.1. Não atenderem às exigências deste Edital;

6.3.7.2. Apresentarem preços excessivos (acima do orçado pela administração) ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

- I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
- II. Valor orçado para execução da obra é de R\$ 7.370.621,49 (sete milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 7.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- 7.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes;
- 7.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstancia da a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos;
- 7.1.5. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

**7.2. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.2.1. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição;
- 7.2.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- 7.2.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos;
- 7.2.4. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação;

- 7.3. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

**8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 8.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação", atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**



- 8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 8.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes requisitos:
  - 8.4.1. não atenderem às exigências do Edital;
  - 8.4.2. apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
  - 8.4.3. utilizarem preços manifestamente inexequíveis.
- 8.5. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 6.3.7.2, item II.
- 8.6. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 8.7. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:
  - 8.7.1. discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - 8.7.2. erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
  - 8.7.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
  - 8.7.4. erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
  - 8.7.5. verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- 8.8. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- 8.9. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 8.10. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS/PARÁ e publicado na Imprensa Oficial.
- 8.11. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços/fornecimentos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

## 9. DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 9.1. Trata-se de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, obedecidas as exigências da LC-123/06.

## 11. DOS PRAZOS

- 11.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras de PARAUPEBAS.
- 11.1.1. O prazo para início dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de PARAUPEBAS e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;
- 11.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de PARAUPEBAS;
- 11.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da entrega da Obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.
- 11.3. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA para o recebimento dos envelopes Documentação.
- 11.4. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de PARAUPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 12. DOS RECURSOS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 12.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.
- 12.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, no horário das 08:00 às 14:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO**

- 13.1. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à empresa vencedora do certame, o mesmo será homologação pela autoridade competente.

### **15. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

- 15.1. O Município de PARAUAPEBAS convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de PARAUAPEBAS.
- 15.3. É facultado ao Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.5. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

### **16. DOS TERMOS DO CONTRATO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 16.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 16.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício da obra objeto desta CONCORRÊNCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1601.123610402.1.029 Const.Rec. e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
- 17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

### **18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 18.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Arquitetônico citado no item 1.1 deste.

### **19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 19.1. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 19.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);
- 19.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de PARAUPEBAS.
- 19.1.2. seguro-garantia;
- 19.1.3. fiança bancária.
- 19.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de PARAUPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

### **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

- 20.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



de Termo Aditivo, desde que ocorram alguns dos casos previstos no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS/PARÁ, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 21.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 21.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VIII, deste Edital.
- 21.4. Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
  - 21.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
  - 21.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
  - 21.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
    - 21.4.3.1. As atividades desenvolvidas;
    - 21.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
  - 21.4.4. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 21.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 21.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
- 21.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.**

- 22.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Arquitetônico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS**



vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital, desde que a Administração não tenha concorrido para este fato.

- 22.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- 22.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

22.3.1. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

- 22.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Arquitetônico (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

- 22.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

22.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

22.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

22.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 27 deste edital.

22.6. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) encarregado geral em período integral.

22.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

22.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Arquitetônico.

22.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

22.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

22.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

22.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

22.13. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 22.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 22.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- 22.16. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 22.17. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- 22.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 22.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 22.21. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VIII deste Edital.
- 22.22. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.22.1. Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- 22.22.2. A Contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços contratados, bem como recolhimento dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das Notas Fiscais, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 23.1. A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
- 23.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 23.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 23.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 23.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 23.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 23.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 23.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- 23.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Edital.

#### **24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 24.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de medições realizadas e aprovadas pelo Município, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Arquitetônico.
- 24.2. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 24.3. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 24.4. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 24.5. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras.
  - 24.5.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Secretaria de Obras, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.
  - 24.5.2. No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento. Caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 24.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 24.7. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de descontos sobre os valores disponibilizados.
- 24.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 24.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- 24.9. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
- 24.10. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

## **25. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**

- 25.1. No interesse do Município de PARAUPEBAS, A empresa contratada fica obrigada a aceitar as condições contratuais, os acréscimo ou supressões que as fizerem nos serviços para a ampliação 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, da Lei nº 8.666/93.
- 25.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo, conforme o art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

## **26. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 26.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Município do de PARAUPEBAS, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta CONCORRÊNCIA.

## 27. DAS PENALIDADES

- 27.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 27.1.1. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no referido subitem, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

- 27.1.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 27.1.1 supra.

- 27.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PARÁ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

- 27.2.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

- 27.3. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

- 27.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

- 27.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 28. DA RESCISÃO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 28.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 28.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 28.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do Município de PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 28.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 28.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 28.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:
- 28.4.1. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 28.4.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 28.4.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 28.4.4. quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 28.4.4.1. devolução de garantia;
- 28.4.4.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 28.4.4.3. pagamento do custo da desmobilização
- 28.4.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 29.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 29.2. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 29.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 29.4. O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso.
- 29.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
- 29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 29.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 29.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 29.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 29.11. O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 29.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 29.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.
- 29.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**




29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

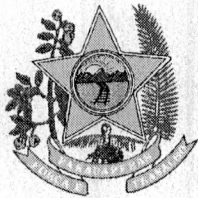
29.17. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

**30. DO FORO**

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAÚPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAÚPEBAS - PA, 23 de Março de 2015.

  
ARGENOR SOUSA SILVA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

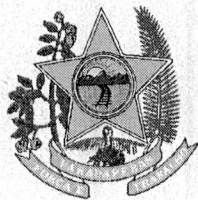


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114109	SERVIÇOS PRELIMINARES :Mobilização <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Mobilização</i>	1,0000	SERVIÇO		
114458	SERVIÇOS PRELIMINARES: Elaboração de projeto executivo <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Elaboração de projeto executivo</i>	2.998,1500	METRO		
114459	SERVIÇOS PRELIMINARES: Elaboração de projeto de combate a incêndio <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Elaboração de projeto de combate a incêndio</i>	2.998,1500	METRO		
114460	SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m</i>	12,0000	METRO		
114461	SERVIÇOS PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montage <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm</i>	985,0900	METRO		
114462	SERVIÇOS PRELIMINARES: Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume) <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume)</i>	1.970,1800	METRO		
114463	SERVIÇOS PRELIMINARES: Instalação de canteiro de obra <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Instalação de canteiro de obra</i>	40,0000	METRO		
114464	SERVIÇOS PRELIMINARES: Instalações provisórias de água e energia <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Instalações provisórias de água e energia</i>	1,0000	SERVIÇO		
114466	SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra convencional <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra convencional</i>	5.304,0000	METRO		
114467	SERVIÇOS PRELIMINARES: Administração local <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Administração local</i>	12,0000	MÊS		
114470	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Regularização e limpeza mecanizado do terreno com bota fora <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Regularização e limpeza mecanizado do terreno com bota fora dmt 5 Km</i>	6.230,0000	METRO		
114471	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA : Escavação manual <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação manual</i>	288,6500	METRO		
114472	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro	21.888,0000	METRO		

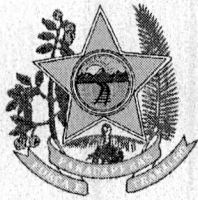


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro,inclusive fornecimento de material</i>				
114473	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo</i>	206,8800	METRO		
114474	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Escavacao, carga e transporte de material de 1a categoria <i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Escavacao, carga e transporte de material de 1a categoria com tratorsobre esteiras 305 hp e cacamba 5m3, dmt 50 a 200m</i>	6.852,0000	METRO		
114475	INFRAESTRUTURA : Lastro de concreto magro <i>INFRAESTRUTURA:Lastro de concreto magro</i>	16,6200	METRO		
114476	INFRAESTRUTURA: √Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão <i>INFRAESTRUTURA:Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão</i>	28,3600	METRO		
114478	INFRAESTRUTURA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 ve <i>INFRAESTRUTURA:alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez</i>	368,6500	METRO		
114479	SUP.: FUNDAÇÕES (SAPATAS):Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MP <i>SUPERESTRUTURA:FUNDAÇÕES (SAPATAS):Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	79,1200	METRO		
114480	SUP.: FUNDAÇÕES (SAPATAS):Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS):Armação de Aço CA 50/60</i>	5.578,4000	QUILO		
114481	SUP.: FUNDAÇÕES (SAPATAS):Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2 <i>SUPERESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS):Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	167,9700	METRO		
114482	SUP.: PILAR DE ARRANQUE:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	8,4200	METRO		
114483	SUP.: PILAR DE ARRANQUE:Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE:Armação de Aço CA 50/60</i>	1.754,2800	QUILO		

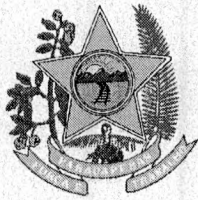


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114484	SUP.: PILAR DE ARRANQUE: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, <i>SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	126,3600	METRO		
114485	SUP.: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Preparo, lançamento e adensamento de <i>SUPERESTRUTURA: CINTAS/VERGAS E</i> <i>CONTRAVERGAS: Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	46,0100	QUILO		
114486	SUP.: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: CINTAS/VERGAS E</i> <i>CONTRAVERGAS: Armação de Aço CA 50/60</i>	3.242,0000	QUILO		
114487	SUP.: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas <i>SUPERESTRUTURA: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	348,0200	METRO		
114488	SUP.: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Verga 10x10cm em concreto pré-moldado <i>SUPERESTRUTURA: CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS: Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira ) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.</i>	168,4000	METRO		
114573	SUP.: PILARES: Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>SUPERESTRUTURA: PILARES: Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	43,6800	METRO		
114575	SUP.: PILARES: Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: PILARES: Armação de Aço CA 50/60</i>	5.269,2000	QUILO		
114577	SUP.: PILARES: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl mont <i>SUPERESTRUTURA: PILARES: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	670,3100	METRO		
114582	SUP.: VIGAS: Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>SUPERESTRUTURA: VIGAS: Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	91,4500	METRO		
114587	SUP.: VIGAS: Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: VIGAS: Armação de Aço CA 50/60</i>	10.017,5000	QUILO		
114594	SUP.: VIGAS: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montag <i>SUPERESTRUTURA: VIGAS: Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	621,8800	METRO		



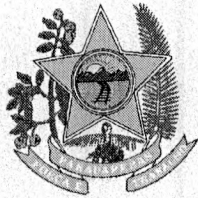
Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114604	SUP.: LAGE:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa <i>SUPERESTRUTURA: LAGE:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	373,3000	METRO		
114612	SUP.: LAGE:Armação de Aço CA 50/60 <i>SUPERESTRUTURA: LAGE:Armação de Aço CA 50/60</i>	23.717,9000	QUILO		
114616	SUP.: LAGE:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montage <i>SUPERESTRUTURA: LAGE:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	2.502,1200	METRO		
114620	SUP.: LAGE:Execucao de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeir <i>SUPERESTRUTURA: LAGE:Execucao de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (lajes e vigas), acima de 3,30 m de pe direito, com pontaletes (8,0 x 8,0 cm) de madeira de lei 1a qualidade e pecas de madeira de 2,5 x 10,0 cm de 2a qualidade, nao aparelhada</i>	68,0000	METRO		
114625	VEDAÇÃO : Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez <i>VEDAÇÃO:Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez</i>	2.746,4400	METRO		
114630	REVESTIMENTO :Chapisco <i>REVESTIMENTO:Chapisco</i>	5.492,8800	METRO		
114634	REVESTIMENTO :Reboco <i>REVESTIMENTO:Reboco</i>	4.173,7100	METRO		
114636	REVESTIMENTO :Emboço <i>REVESTIMENTO:Emboço</i>	1.319,1700	METRO		
114638	REVESTIMENTO :Revestimento cerâmico sobre parede <i>REVESTIMENTO:Revestimento cerâmico sobre parede</i>	923,1700	METRO		
114641	REVESTIMENTO :Cerâmica 10x10cm (padrao medio) <i>REVESTIMENTO:Cerâmica 10x10cm (padrao medio)</i>	396,0000	METRO		
114644	PINTURA :Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos) <i>PINTURA:Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)</i>	7.188,8900	METRO		
114650	PINTURA :Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos <i>PINTURA:Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos</i>	568,3600	METRO		
114658	PISO :Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) <i>PISO:Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)</i>	2.517,8500	METRO		
114661	PISO :Camada regularizadora <i>PISO:Camada regularizadora</i>	2.517,8500	METRO		
114663	PISO :Piso de alta resistência em granitina	2.296,9300	METRO		

1pt05

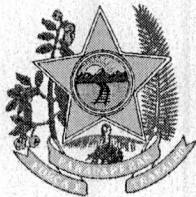


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114666	<i>PISO:Piso de alta resistência em granitina</i> PISO :Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (frez <i>PISO:Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (frezado)</i>	489,7200	METRO		
114677	ESQUADRIAS :Porta de madeira lisa fornicada (0,90x2,10)m, completa, com visor em <i>ESQUADRIAS:Porta de madeira lisa fornecada (0,90x2,10)m, completa, com visor em vidro echapa metalica inferior</i>	32,0000	UNIDADE		
114700	ESQUADRIAS :Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m <i>ESQUADRIAS:Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m</i>	29,1600	METRO		
114776	ESQUADRIAS:Portão em gradil de ferro galvanizado <i>ESQUADRIAS:Portão em gradil de ferro galvanizado</i>	31,2800	METRO		
114777	ESQUADRIAS:Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm <i>ESQUADRIAS:Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm</i>	211,7800	METRO		
114778	ESQUADRIAS:Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm <i>ESQUADRIAS:Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm</i>	7,5000	METRO		
114779	COBERTURA/FORRO :Estrutura metálica para cobertura <i>COBERTURA/FORRO:Estrutura metálica para cobertura</i>	1.809,2000	METRO		
114781	COBERTURA/FORRO:Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp= 8mm <i>COBERTURA/FORRO:Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp= 8mm</i>	1.809,2000	METRO		
114783	COBERTURA/FORRO:Lanternin em estrutura metalica (12,30x2,10x0,08) <i>COBERTURA/FORRO:Lanternin em estrutura metalica (12,30x2,10x0,08)</i>	271,5700	UNIDADE		
114785	COBERTURA/FORRO:Calha de chapa zincada galvanizada <i>COBERTURA/FORRO:Calha de chapa zincada galvanizada</i>	919,4900	METRO		
114788	COBERTURA/FORRO:Rufo de chapa zincada galvanizada <i>COBERTURA/FORRO:Rufo de chapa zincada galvanizada</i>	337,1800	METRO		
114790	COBERTURA/FORRO:Forno de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálico	582,8200	METRO		

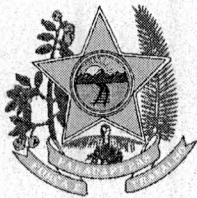


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>COBERTURAFORRO:Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "I" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m)</i>				
114793	INST. HIDRO SANIT.:Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto) <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto)</i>	132,0000	METRO		
114795	INST. HIDRO SANIT.:Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto) <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto)</i>	48,0000	METRO		
114796	INST. HIDRO SANIT.:Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - forn <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao</i>	160,0000	METRO		
114798	INST. HIDRO SANIT.:Tubo pvc esgoto (75mm) com conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo pvc esgoto (75mm) com conexões</i>	136,0000	METRO		
114803	INST. HIDRO SANIT.:Caixa sinfonada de PVC cilíndrica 150x150x50mm <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Caixa sinfonada de PVC cilíndrica 150x150x50mm</i>	36,0000	UNIDADE		
114806	INST. HIDRO SANIT.:Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70 <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70</i>	24,0000	UNIDADE		
114808	INST. HIDRO SANIT.:Vaso sanitário com cx. Acoplada <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Vaso sanitário com cx. Acoplada</i>	36,0000	UNIDADE		
114809	INST. HIDRO SANIT.:Lavatório com coluna branco <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Lavatório com coluna branco</i>	7,0000	UNIDADE		
114811	INST. HIDRO SANIT.:Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, e <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Vaso sanitario infantil sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha p ara ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao</i>	36,0000	UNIDADE		
114812	INST. HIDRO SANIT.:Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	36,0000	UNIDADE		

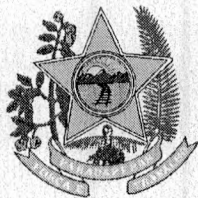


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"</i>				
114813	INST. HIDRO SANIT.:Cuba de louça, tamanho médio <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Cuba de louça, tamanho médio</i>	26,0000	UNIDADE		
114814	INST. HIDRO SANIT.:Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
114816	INST. HIDRO SANIT.:Papeleira de louça 0,15x0,15 <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Papeleira de louça 0,15x0,15</i>	36,0000	UNIDADE		
114817	INST. HIDRO SANIT.:Saboneteira líquida <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Saboneteira líquida</i>	33,0000	UNIDADE		
114818	INST. HIDRO SANIT.:Porta toalha <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Porta toalha</i>	18,0000	UNIDADE		
114820	INST. HIDRO SANIT.:Torneira cromada 1/2" para lavatório <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Torneira cromada 1/2" para lavatório</i>	33,0000	UNIDADE		
114823	INST. HIDRO SANIT.:Torneira cromada 1/2" para pia <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Torneira cromada 1/2" para pia</i>	4,0000	UNIDADE		
114827	INST. HIDRO SANIT.:Torneira cromada 1/2" para tanque lavar <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Torneira cromada 1/2" para tanque lavar</i>	1,0000	UNIDADE		
114828	INST. HIDRO SANIT.:Registro de gaveta 1" c/ canopla <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Registro de gaveta 1" c/ canopla</i>	20,0000	UNIDADE		
114830	INST. HIDRO SANIT.:Registro de pressão cromado com canopla 1" <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Registro de pressão cromado com canopla 1"</i>	18,0000	UNIDADE		
114834	INST. HIDRO SANIT.:Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro</i>	1,0000	UNIDADE		
114836	INST. HIDRO SANIT.:Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões</i>	185,0000	METRO		

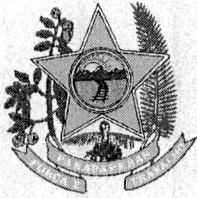


Pará  
Govern Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114838	INST. HIDRO SANIT.:Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões</i>	108,0000	METRO		
114840	INST. HIDRO SANIT.:Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões</i>	48,0000	METRO		
116135	INST. HIDRO SANT.:Registro de gaveta 2.1/2" bruto <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Registro de gaveta 2.1/2" bruto</i>	2,0000	UNIDADE		
114845	INST. HIDRO SANIT.:Registro de gaveta 3" bruto <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Registro de gaveta 3" bruto</i>	1,0000	UNIDADE		
114847	INST. HIDRO SANIT.:Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e insta <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalacao</i>	6,0000	UNIDADE		
114849	INST. HIDRO SANIT.:Caixa d'água de polietileno 15.000 litros <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Caixa d'água de polietileno 15.000 litros</i>	2,0000	UNIDADE		
114850	INST. HIDRO SANIT.:Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com ta <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - for necimento e instalacao</i>	2,0000	UNIDADE		
114852	INST. HIDRO SANIT.:Chuveiro plastico branco simples <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Chuveiro plastico branco simples</i>	18,0000	UNIDADE		
114855	INST. HIDRO SANIT.:Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro <i>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA:Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro</i>	1,0000	UNIDADE		
114870	EST. DE TRAT. DE ESG. COMP.-ETECE:Caixa de inspeção Mod. CI10 <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE:Caixa de inspeção Mod. CI10</i>	2,0000	UNIDADE		
114874	EST. DE TRAT. DE ESG. COMP.-ETECE:Reator anaeróbio biofossa Mod. R50 <i>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE:Reator anaeróbio biofossa Mod. R50</i>	3,0000	UNIDADE		

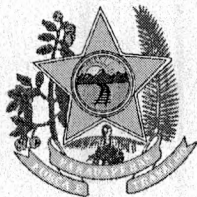


Par   
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 9

C�digo	Descri�o	Qtd Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
114876	EST. DE TRAT. DE ESG. COMP.-ETECE:Filtro anaer�bio biofiltro Mod. F50 <i>ESTA�O DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE:Filtro anaer�bio biofiltro Mod. F50</i>	2,0000 UNIDADE		
114880	EST. DE TRAT. DE ESG. COMP.-ETECE:Caixa de clora�o Mod. CC10 <i>ESTA�O DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE:Caixa de clora�o Mod. CC10</i>	2,0000 UNIDADE		
114882	EST. DE TRAT. DE ESG. COMP.-ETECE:Caixa de inspe�o Mod. CI05 <i>ESTA�O DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE:Caixa de inspe�o Mod. CI05</i>	1,0000 UNIDADE		
114886	INST. EL�TRICA:Quadro geral de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra por <i>INSTALA�O EL�TRICA:Quadro geral de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimenta�o para 08 disjuntores t</i>	1,0000 UNIDADE		
114888	INST. EL�TRICA:Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, pa <i>INSTALA�O EL�TRICA:Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimenta�o para 20 elementos</i>	2,0000 UNIDADE		
114890	INST. EL�TRICA: Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, p <i>INSTALA�O EL�TRICA:Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimenta�o para 16 elementos</i>	2,0000 UNIDADE		
114891	INST. EL�TRICA :Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, p <i>INSTALA�O EL�TRICA:Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimenta�o para 12 elementos</i>	1,0000 UNIDADE		
114893	INST. EL�TRICA : Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, <i>INSTALA�O EL�TRICA:Quadro de distribui�o, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral bipolar, e alimenta�o para 32 elementos</i>	2,0000 UNIDADE		
114894	INST. EL�TRICA:Lumin�ria abalux - sobrepor (2x40W) - completa	78,0000 UNIDADE		

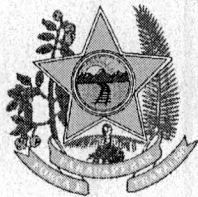


Pará  
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa</i>				
114896	INST. ELÉTRICA:Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação) <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)</i>	4,0000	UNIDADE		
114897	INST. ELÉTRICA:Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa</i>	62,0000	UNIDADE		
114898	INST. ELÉTRICA:Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de sobre <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de sobrepor fixa no teto ou laje</i>	15,0000	UNIDADE		
114899	INST. ELÉTRICA:Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de sobre <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de sobrepor fixa na parede</i>	2,0000	UNIDADE		
114901	INST. ELÉTRICA:Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente</i>	10,0000	UNIDADE		
114902	INST. ELÉTRICA:Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 220v, <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 220v, fixa em base metálica de perfil "I" 2"x2"x1/4"</i>	36,0000	UNIDADE		
114908	INST. ELÉTRICA:Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500w /220v em poste ornamental h= 8m</i>	18,0000	UNIDADE		
114914	INST. ELÉTRICA :Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500w /220v em poste ornamental h= 8m</i>	18,0000	UNIDADE		
114916	INST. ELÉTRICA:Caixa octogonal 4" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa octogonal 4"</i>	187,0000	UNIDADE		
114922	INST. ELÉTRICA:Caixa retangular 4"x2" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa retangular 4"x2"</i>	242,0000	UNIDADE		

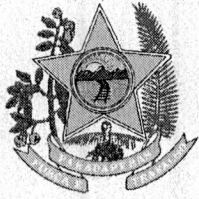


Par   
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
114926	INST. EL�TRICA: Eletroduto de ferro galvanizado com conex�es > 4" <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto de ferro galvanizado com conex�es &gt; 4"</i>	33,0000	METRO		
114941	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 2" tigre ou similar <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 2" tigre ou similar equivalente</i>	66,0000	METRO		
114946	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 1 1/2" tigre ou sim <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 1 1/2" tigre ou similar equivalente</i>	132,0000	METRO		
114952	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 1 1/4" tigre ou sim <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 1 1/4" tigre ou similar equivalente</i>	418,0000	METRO		
114954	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 1" tigre ou similar <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 1" tigre ou similar equivalente</i>	314,0000	METRO		
114957	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 3/4" tigre ou simil <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 3/4" tigre ou similar equivalente</i>	660,0000	METRO		
114960	INST. EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es > 1/2" tigre ou simil <i>INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto pvc r�gido rosc�vel com conex�es &gt; 1/2" tigre ou similar equivalente</i>	1.045,0000	METRO		
114963	INST. EL�TRICA: Curva longa 90� > 4" de ferro galvanizado <i>INSTALA�O EL�TRICA: Curva longa 90� &gt; 4" de ferro galvanizado</i>	3,0000	UNIDADE		
114969	INST. EL�TRICA: Bucha e arruela > 4" <i>INSTALA�O EL�TRICA: Bucha e arruela &gt; 4"</i>	3,0000	CONJUNTO		
114972	INST. EL�TRICA: Cabo flex�vel antiflam 750v, # 95 mm�y pirelli ou similar equivale <i>INSTALA�O EL�TRICA: Cabo flex�vel antiflam 750v, # 95 mm�y pirelli ou similar equivalente</i>	286,0000	METRO		
114975	INST. EL�TRICA: Cabo flex�vel antiflam 750v, # 50 mm�y pirelli ou similar equivale <i>INSTALA�O EL�TRICA: Cabo flex�vel antiflam 750v, # 50 mm�y</i>	352,0000	METRO		

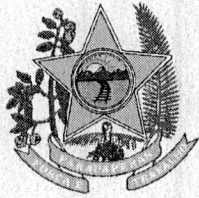


Pará  
Govern Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114980	<i>pirelli ou similar equivalente</i> INST. ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mmý pirelli ou similar equivale <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	1.078,0000	METRO		
114982	INST. ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli ou similar equivalen <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	1.265,0000	METRO		
114987	INST. ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar equival <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	6.600,0000	METRO		
114991	INST. ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 1.5 mmý pirelli ou similar equival <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 1.5 mmý pirelli ou similar equivalente</i>	880,0000	METRO		
115000	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A</i>	2,0000	UNIDADE		
115002	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A</i>	5,0000	UNIDADE		
115005	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a</i>	2,0000	UNIDADE		
115008	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a</i>	2,0000	UNIDADE		
115010	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a</i>	28,0000	UNIDADE		



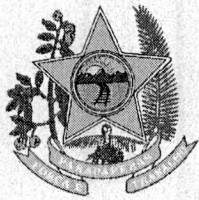
Pará  
Governio Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115012	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a</i>	7,0000 UNIDADE	_____	_____
115014	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a</i>	10,0000 UNIDADE	_____	_____
115015	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a</i>	7,0000 UNIDADE	_____	_____
115017	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a</i>	9,0000 UNIDADE	_____	_____
115018	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a</i>	22,0000 UNIDADE	_____	_____
115020	INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a</i>	20,0000 UNIDADE	_____	_____
115021	INST. ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla</i>	31,0000 UNIDADE	_____	_____
115022	INST. ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas</i>	14,0000 UNIDADE	_____	_____
115023	INST. ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de treis teclas <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de treis teclas</i>	9,0000 UNIDADE	_____	_____
115024	INST. ELÉTRICA:Ar condicionado split de 12.000btus	10,0000 UNIDADE	_____	_____

*[Handwritten signature]*  
rpt06

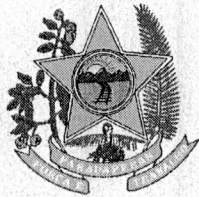


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115025	<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Ar condicionado split de 12.000btus</i> INST. ELÉTRICA:Ar condicionado split de 30.000btus	16,0000	UNIDADE		
115093	<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Ar condicionado split de 30.000btus</i> INST. ELÉTRICA:Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores</i>	10,0000	UNIDADE		
115095	INST. ELÉTRICA:Cobre nú # 50 mmý <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cobre nú # 50 mmý</i>	66,0000	METRO		
115099	INST. ELÉTRICA:Cobre nú # 16 mmý <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cobre nú # 16 mmý</i>	308,0000	METRO		
115100	INST. ELÉTRICA:Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2" <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"</i>	176,0000	UNIDADE		
115103	INST. ELÉTRICA:Caixa de passagem de cabos elétricos > 30cm - altura 30 cm em co <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem de cabos elétricos &gt; 30cm - altura 30 cm em concreto armado com tampa removível</i>	44,0000	UNIDADE		
115106	INST. ELÉTRICA:Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador</i>	80,0000	METRO		
115107	INST. ELÉTRICA:Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
115108	INST. ELÉTRICA:Cabo telefonico ctp-apl-50, 30 pares (uso externo) - fornecimento <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo telefonico ctp-apl-50, 30 pares (uso externo) - fornecimento e instalação</i>	560,0000	METRO		
115110	INST. ELÉTRICA:Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r2 1,07x0,52x0, <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r2 1,07x0,52x0,50m e m blocos de concreto estrutural</i>	1,0000	UNIDADE		
115112	INST. ELÉTRICA:Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) forneciment <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e i nstalacao</i>	1,0000	UNIDADE		

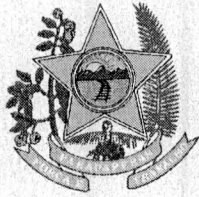


Pará  
Govern Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qty Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115114	INST. ELÉTRICA:Quadro de distribuicao para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa met <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Quadro de distribuicao para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metalica , sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao</i>	1,0000 UNIDADE		
115122	SUBSTAÇÃO DE 150 KVA:Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, <i>SUBSTAÇÃO DE 150 KVA:Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medição)</i>	1,0000 UNIDADE		
115123	COMBATE A INCÊNDIO:Extintor pqs/abc cap. 6,0kg <i>COMBATE A INCÊNDIO:Extintor pqs/abc cap. 6,0kg/</i>	8,0000 UNIDADE		
115125	COMBATE A INCÊNDIO:Extintor água pressuriza cap. 10,0kg <i>COMBATE A INCÊNDIO:Extintor água pressuriza cap. 10,0kgf</i>	10,0000 UNIDADE		
115127	COMBATE A INCÊNDIO:Placa de sinalizaçã <i>COMBATE A INCÊNDIO:Placa de sinalização</i>	22,0000 UNIDADE		
115128	COMBATE A INCÊNDIO:Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/esguincho/botoeira <i>COMBATE A INCÊNDIO:Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/esguincho/botoeira)</i>	4,0000 UNIDADE		
115129	COMBATE A INCÊNDIO:Luminaria de emergênci <i>COMBATE A INCÊNDIO:Luminaria de emergência</i>	16,0000 UNIDADE		
115130	COMBATE A INCÊNDIO:Eletroduto galvanizado nbr 5597 100mm 4 <i>COMBATE A INCÊNDIO:Eletroduto galvanizado nbr 5597 100mm 4"</i>	30,0000 METRO		
115132	MURO :Escavação manual <i>MURO:Escavação manual</i>	67,4900 METRO		
115134	MURO:Reaterro compactado com compactador de placa <i>MURO:Reaterro compactado com compactador de placa</i>	5,5000 METRO		
115135	MURO :Lastro de concreto magro <i>MURO:Lastro de concreto magro</i>	5,6800 METRO		
115138	MURO:Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 ve <i>MURO:Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez</i>	378,8800 METRO		
115139	MURO:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MP <i>MURO:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa</i>	21,6700 METRO		
115141	MURO:Armação de Aço CA 50/60 <i>MURO:Armação de Aço CA 50/60</i>	1.733,6000 QUILO		
115142	MURO:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem <i>MURO:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.</i>	51,6000 METRO		

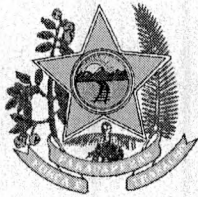


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115143	MURO :Chapisco <i>MURO:Chapisco</i>	757,7600	METRO		
115144	MURO :Reboco <i>MURO:Reboco</i>	757,7600	METRO		
115145	MURO:Pingadeira para muro de alvenaria <i>MURO:Pingadeira para muro de alvenaria</i>	378,8800	METRO		
115146	MURO:Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos) <i>MURO:Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)</i>	757,7600	METRO		
115150	MURO:Grade de ferro em barra chata 3/16 <i>MURO:Grade de ferro em barra chata 3/16"</i>	504,0000	METRO		
115153	MURO:Chapa metalica <i>MURO:Chapa metalica</i>	258,0000	METRO		
115154	MURO:Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos <i>MURO:Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos</i>	1.008,0000	METRO		
115158	MURO:Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície <i>MURO:Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície e metalica, 2 demãos</i>	516,0000	METRO		
115159	MURO:Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) <i>MURO:Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	31,8200	METRO		
115203	SERVIÇOS EM GRANITO :Peitoril em granito cinza andorinha <i>SERVIÇOS EM GRANITO:Peitoril em granito cinza andorinha</i>	48,6500	METRO		
115204	SERVIÇOS EM GRANITO :Bancada em granito cinza andorinha <i>SERVIÇOS EM GRANITO:Bancada em granito cinza andorinha</i>	22,6800	METRO		
115205	RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Escavação manual <i>RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Escavação manual</i>	9,0000	METRO		
115206	RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa <i>RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa</i>	9,0000	METRO		
115207	RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Amação de aço CA-50/60 <i>RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Amação de aço CA-50/60</i>	720,0000	QUILO		
115208	RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Reservatório d' água em chapa metalica cap. 50.000 litros <i>RESERVATÓRIO D'ÁGUA:Reservatório d' água em chapa metalica cap. 50.000 litros</i>	1,0000	UNIDADE		
115209	DRENAGEM :Escavação manual <i>DRENAGEM:Escavação manual</i>	68,4000	METRO		
115210	DRENAGEM :Lastro de concreto magro	1,5700	METRO		

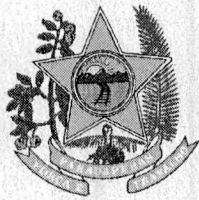


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115211	<i>DRENAGEM:Lastro de concreto magro</i> DRENAGEM:Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	91,0000	METRO		
115212	<i>DRENAGEM:Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)</i> DRENAGEM :Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento <i>DRENAGEM:Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento</i>	91,0000	METRO		
115213	DRENAGEM:Lastro de areia <i>DRENAGEM:Lastro de areia</i>	16,0000	METRO		
115214	DRENAGEM:Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto <i>DRENAGEM:Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/tpo. concreto</i>	6,0000	UNIDADE		
115215	DRENAGEM:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa <i>DRENAGEM:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa</i>	14,3600	METRO		
115217	DIVERSOS:Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura <i>DIVERSOS:Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio</i>	96,0000	METRO		
115218	DIVERSOS :Espelho 6mm aplicado paredes <i>DIVERSOS:Espelho 6mm aplicado paredes</i>	6,0000	METRO		
115219	DIVERSOS:Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracedeira <i>DIVERSOS:Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracedeira</i>	173,6500	METRO		
115222	DIVERSOS :Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola <i>DIVERSOS:Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola</i>	84,2200	METRO		
115221	DIVERSOS:Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22) <i>DIVERSOS:Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)</i>	1,0000	CONJUNTO		
115942	DIVERSOS:Barra de apoio metalica (inox) 80cm p/ PNE <i>DIVERSOS:Barra de apoio metalica (inox) 80cm p/PNE</i>	12,0000	METRO		
115943	DIVERSOS:Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas <i>DIVERSOS:Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas sa traco 1:4 (cimento e areia</i>	868,9600	METRO		

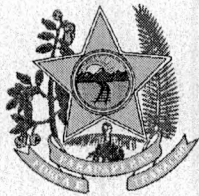


Pará  
Govern Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115944	DIVERSOS:Locacao mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem <i>DIVERSOS:Locacao mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem</i>	208,0000	METRO		
115945	DIVERSOS:Bicicletario metalico	20,0000	METRO		
115946	DIVERSOS:Banco de concreto	12,0000	METRO		
115947	DIVERSOS:Conjunto de mesa e banco em concreto	4,0000	CONJUNTO		
115948	DIVERSOS:Guarda-corpo com corrimao em ferro barra chata 3/16"	35,0000	METRO		
115949	QUAD. POL.: MOV. DE TERRA:Escavação manual <i>QUADRA POLIESPORTIVA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Escavação manual</i>	49,6700	METRO		
115950	QUAD. POL.: MOV. DE TERRA:Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carne <i>QUADRA POLIESPORTIVA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de cameiro, inclusive fornecimento de material</i>	344,2400	METRO		
115983	QUAD. POL.: MOV. DE TERRA:Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo <i>QUADRA POLIESPORTIVA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo</i>	8,7500	METRO		
115984	QUAD. POL.: INFRA.:Lastro de concreto magro <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INFRAESTRUTURA:Lastro de concreto magro</i>	4,3900	METRO		
115985	QUAD. POL.: INFRA.:Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INFRAESTRUTURA:Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez</i>	103,1500	METRO		
115986	QUAD. POL.: SUPER.:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30Mpa <i>QUADRA POLIESPORTIVA: SUPERESTRUTURA:Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30Mpa</i>	71,0900	METRO		
115987	QUAD. POL.: SUPER.:Armação de aço CA-50/60 <i>QUADRA POLIESPORTIVA: SUPERESTRUTURA:Armação de aço</i>	3.455,2200	QUILO		

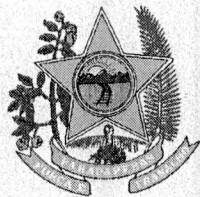


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115988	CA-50/60 QUAD. POL.: SUPER.:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, inc QUADRA POLIESPORTIVA: SUPERESTRUTURA:Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	869,7300	METRO		
115989	QUAD. POL.: VEDAÇÃO:Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez QUADRA POLIESPORTIVA: VEDAÇÃO:Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	1.291,0400	METRO		
115990	QUAD. POL.: REVESTIMENTO:Chapisco QUADRA POLIESPORTIVA: REVESTIMENTO:Chapisco	2.473,3000	METRO		
115991	QUAD. POL.: REVESTIMENTO:Reboco QUADRA POLIESPORTIVA: REVESTIMENTO:Reboco	2.272,0000	METRO		
115992	QUAD. POL.: REVESTIMENTO:Emboço QUADRA POLIESPORTIVA: REVESTIMENTO:Emboço	201,3000	METRO		
115993	QUAD. POL.: REVESTIMENTO:Revestimento cerâmico sobre parede QUADRA POLIESPORTIVA: REVESTIMENTO:Revestimento cerâmico sobre parede	201,3000	METRO		
115994	QUAD. POL.: PISO:Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) QUADRA POLIESPORTIVA: PISO:Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	1.044,4200	METRO		
115995	QUAD. POL.: PISO:Camada regularizadora QUADRA POLIESPORTIVA:PISO:Camada regularizadora	1.044,4200	METRO		
115996	QUAD. POL.: PISO:Piso de alta resistência em granitina QUADRA POLIESPORTIVA: PISO:Piso de alta resistência em granitina	1.044,4200	METRO		
115997	QUAD. POL.: PISO:Rodapé em granitina h=10cm QUADRA POLIESPORTIVA:PISO:Rodapé em granitina h=10cm	176,7000	METRO		
115998	QUAD. POL.:PINTURA:Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa QUADRA POLIESPORTIVA: PINTURA:Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	2.272,0000	METRO		
115999	QUAD. POL.:PINTURA:Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos QUADRA POLIESPORTIVA: PINTURA:Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	168,0000	METRO		

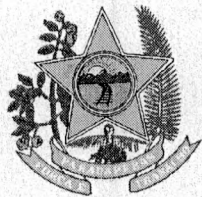


Par   
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 20

C�digo	Descri�o	Qtd Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
116000	QUAD. POL.:PINTURA:Demarca�o com tinta epoxi (faixas da quadra) <i>QUADRA POLIESPORTIVA:PINTURA:Demarca�o com tinta epoxi (faixas da quadra)</i>	39,0000 METRO		
116001	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradic�s com anel</i>	2,0000 UNIDADE		
116002	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa</i>	2,0000 UNIDADE		
116003	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Porta de aluminio tipo veneziana (1,00x1,80)m <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Porta de aluminio tipo veneziana (1,00x1,80)m</i>	3,6000 METRO		
116004	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Porta de aluminio tipo veneziana (0,60x1,80)m</i>	17,2800 METRO		
116006	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Port�o galvanizado <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Port�o galvanizado</i>	8,4000 METRO		
116007	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Janela de aluminio com vidro liso transparente esp.=6mm</i>	63,0300 METRO		
116008	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm</i>	390,0000 METRO		
116009	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Pintura com tinta esmalte sint�tico, 2 dem�os <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Pintura com tinta esmalte sint�tico, 2 dem�os</i>	780,0000 METRO		
116010	QUAD. POL.:ESQUADRIAS:Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura e <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ESQUADRIAS:Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de a co com duas</i>	3,7800 METRO		

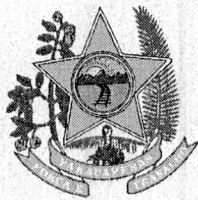


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116011	<i>folhas de abrir, incluso ferragens</i> QUAD. POL.:COBERTURA:Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares <i>QUADRA POLIESPORTIVA: COBERTURA:Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares</i>	1.188,9500	METRO		
116012	QUAD. POL.:COBERTURA:Cobertura com telha termoacústica pré-pintada branca <i>QUADRA POLIESPORTIVA: COBERTURA:Cobertura com telha termoacústica pré-pintada branca</i>	1.188,9500	METRO		
116013	QUAD. POL.:COBERTURA:Estrutura metálica para tapamento lateral e frontal da quad <i>QUADRA POLIESPORTIVA: COBERTURA:Estrutura metálica para tapamento lateral e frontal da quadra</i>	415,2000	METRO		
116014	QUAD. POL.:COBERTURA:Tapamento lateral com telha termoacústica pré-pintada branco <i>QUADRA POLIESPORTIVA: COBERTURA:Tapamento lateral com telha termoacústica pré-pintada branca</i>	415,2000	METRO		
116015	QUAD. POL.:ARQUIBANCADA:Alvenaria em bloco de concreto estrutura <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ARQUIBANCADA:Alvenaria em bloco de concreto estrutura</i>	96,0000	METRO		
116016	QUAD. POL.:ARQUIBANCADA:Placa de concreto estrutural esp.=10cm (1,50x1,00)m <i>QUADRA POLIESPORTIVA: ARQUIBANCADA:Placa de concreto estrutural esp.=10cm (1,50x1,00)m</i>	180,0000	METRO		
116017	QUAD. POL.:DIVERSOS:Peitoril em granito cinza andorinha <i>QUADRA POLIESPORTIVA: DIVERSOS:Peitoril em granito cinza andorinha</i>	4,6300	METRO		
116018	QUAD. POL.:DIVERSOS:Trave para futebol de salão, inclusive rede <i>QUADRA POLIESPORTIVA: DIVERSOS:Trave para futebol de salão, inclusive rede</i>	1,0000	PAR		
116019	QUAD. POL.:DIVERSOS:Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval <i>QUADRA POLIESPORTIVA: DIVERSOS:Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval</i>	1,0000	PAR		

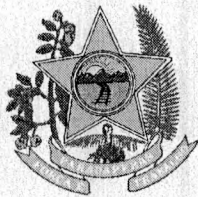


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116020	QUAD. POL.:DIVERSOS:Mastro para voleybol, incluindo rede <i>QUADRA POLIESPORTIVA: DIVERSOS:Mastro para voleybol, incluindo rede</i>	1,0000	PAR		
116021	QUAD. POL.:DIVERSOS:Tela de nylon <i>QUADRA POLIESPORTIVA: DIVERSOS:Tela de nylon</i>	900,0000	METRO		
116022	QUAD. POL.:INST.ELÉTRICA:Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 40 elementos</i>	1,0000	UNIDADE		
116023	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e ta <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m</i>	7,0000	UNIDADE		
116024	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1.1/2"</i>	36,0000	METRO		
116025	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessório <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1"</i>	80,0000	METRO		
116026	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Condutele tipo "t" com entrada e saída de 1.1/4" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Condutele tipo "t" com entrada e saída de 1.1/4"</i>	4,0000	UNIDADE		
116027	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Condutele tipo "t" com entrada e saída de 1" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Condutele tipo "t" com entrada e saída de 1"</i>	8,0000	UNIDADE		
116028	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm2 resistente a <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	360,0000	METRO		
116029	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecim</i>	486,0000	METRO		

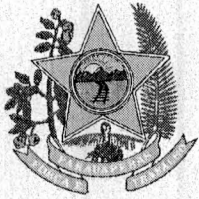


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116030	<i>ento e instalacao</i> QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao</i>	320,0000	METRO		
116031	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a c <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao</i>	220,0000	METRO		
116033	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao</i>	318,0000	METRO		
116034	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao</i>	120,0000	METRO		
116035	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 70A <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 70A</i>	2,0000	UNIDADE		
116036	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 20A <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 20A</i>	6,0000	UNIDADE		
116037	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 10A <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 10A</i>	3,0000	UNIDADE		
116038	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A</i>	3,0000	UNIDADE		
116039	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A</i>	4,0000	UNIDADE		



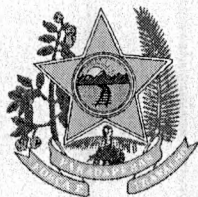
Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116040	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tec <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla</i>	12,0000	UNIDADE		
116041	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Haste de aterramento cooperweld 16x2500mm com conector <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Haste de aterramento cooperweld 16x2500mm com conectores</i>	5,0000	UNIDADE		
116042	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre nú 10mmý <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre nú 10mmý</i>	30,0000	METRO		
116043	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"</i>	28,0000	UNIDADE		
116044	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Luminaria fluorescente 2x32w com reator eletrônico e s <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminaria fluorescente 2x32w com reator eletrônico e soquetes vibratórios</i>	24,0000	UNIDADE		
116045	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w</i>	10,0000	UNIDADE		
116046	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Reator para lampada vapor de mercurio uso externo 220v <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Reator para lampada vapor de mercurio uso externo 220v/400w</i>	10,0000	UNIDADE		
116047	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Caixa octogonal 4" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa octogonal 4"</i>	24,0000	UNIDADE		
116048	QUAD. POL.:INST. ELÉTRICA:Caixa retangular 4"x2" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa retangular 4"x2"</i>	40,0000	UNIDADE		
116049	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexão	40,0000	METRO		

*[Handwritten signature]*  
rpl05

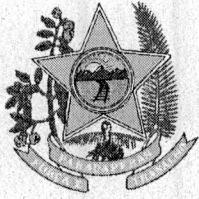


Pará  
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>				
116050	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	100,0000	METRO		
116051	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive cone <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações</i>	80,0000	METRO		
116304	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Tubo pvc soldavel agua fria DN 25mm, inclusive cone <i>QUADRA POLIESPORTIVA:INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo pvc soldavel agua fria DN 25mm, inclusive cone</i>	240,0000	METRO		
116053	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto</i>	4,0000	UNIDADE		
116054	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Registro de gaveta c/ canopla - 1" <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro de gaveta c/ canopla - 1"</i>	4,0000	UNIDADE		
116055	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento</i>	10,0000	UNIDADE		
116056	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Lavatorio de louça c/col.,tomeira,sifao e valv. <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Lavatorio de louça c/col.,tomeira,sifao e valv.</i>	2,0000	UNIDADE		
116057	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou eq <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
116058	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Granito e=2cm <i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Granito e=2cm</i>	3,6000	METRO		

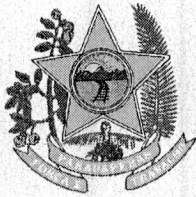


Par   
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 26

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
116059	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Chuveiro em PVC QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Chuveiro em PVC	8,0000	UNIDADE		
116060	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Registro de pressao c/ canopla - 3/4" QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	8,0000	UNIDADE		
116061	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Porta papel de lou�a QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Porta papel de lou�a	10,0000	UNIDADE		
116062	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Saboneteira para sab�o l�quido (vidro+inox) -FIXA QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Saboneteira para sab�o l�quido (vidro+inox) -FIXA	4,0000	UNIDADE		
116063	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Porta toalha de papel - Polipropileno QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Porta toalha de papel - Polipropileno	4,0000	UNIDADE		
116064	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavat�o QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavat�rio	8,0000	UNIDADE		
116065	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimen QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instala�o	8,0000	UNIDADE		
116066	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	2,0000	UNIDADE		
116067	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fix QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALA�OES HIDRAULICAS:Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixa�o, sem moldura	1,0000	METRO		
116068	QUAD. POL.:INST. HIDRAULICAS:Barra em a�o inox (PNE)	6,0000	METRO		

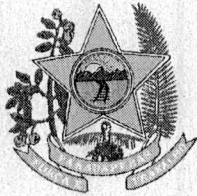


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

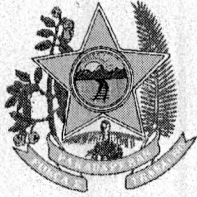
ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>QUADRA POLIESPORTIVA: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Barra em aço inox (PNE)</i>				
116070	PASSARELA: Escavação manual ate 1.50m de profundidade. <i>PASSARELA: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	30,7200	METRO		
116071	PASSARELA: Preparo, lançamento e adensamento de concreto fck=30,0 Mpa. <i>PASSARELA: Preparo, lançamento e adensamento de concreto fck=30,0 Mpa</i>	30,7200	METRO		
116072	PASSARELA: Armação aço CA-50/60. <i>PASSARELA: Armação aço CA-50/60</i>	2.457,6000	METRO		
116073	PASSARELA: Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m. <i>PASSARELA: Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m</i>	82,8300	METRO		
116074	PASSARELA: Cobertura - Telha termoacústica. <i>PASSARELA: Cobertura - Telha termoacústica</i>	82,8300	METRO		
116075	PASSARELA: Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica <i>PASSARELA: Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão (1 demão)</i>	289,3600	METRO		
116082	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Locação da obra convencional <i>QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Locação da obra convencional</i>	162,0000	METRO		
116083	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Escavação manual <i>QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Escavação manual</i>	6,4800	METRO		
116084	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Lastro de concreto magro <i>QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Lastro de concreto magro</i>	1,0200	METRO		
116085	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furo <i>QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez</i>	16,2000	UNIDADE		
116087	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Lastro de areia. <i>QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Lastro de areia</i>	32,4000	METRO		



Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116088	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE AREIA: Trave para futebol de salão, inclus QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE AREIA: Trave para futebol de salão, inclusive rede	1,0000	PAR		
116089	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Locação da obra convencional QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Locação da obra convencional.	112,5000	METRO		
116090	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Escavação manual QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Escavação manual	5,4000	METRO		
116091	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Lastro de concreto magro QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Lastro de concreto magro	0,6800	METRO		
116092	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	13,5000	METRO		
116093	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Camada Impermeabilizadora esp. 6cm tra QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	112,5000	METRO		
116094	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Camada regularizadora QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Camada regularizadora	112,5000	METRO		
116095	QUAD. DE AREIA/QUAD. DE PET.: QUAD. DE PET: Piso de alta resistência em granitina QUADRA DE AREIA/ QUADRA DE PETECA: QUADRA DE PETECA: Piso de alta resistência em granitina	112,5000	METRO		
116096	CALÇADA EXTERNA: Escavação manual CALÇADA EXTERNA: Escavação manual	45,4700	METRO		
116097	CALÇADA EXTERNA: Lastro de concreto magro CALÇADA EXTERNA: Lastro de concreto magro	11,3700	METRO		
116098	CALÇADA EXTERNA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez CALÇADA EXTERNA: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	227,3300	METRO		
116099	CALÇADA EXTERNA: Chapisco	227,3300	METRO		



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 29

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
116100	CALÇADA EXTERNA:Chapisco CALÇADA EXTERNA:Reboco CALÇADA EXTERNA:Reboco	227,3300	METRO		
116101	CALÇADA EXTERNA:Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento. CALÇADA EXTERNA:Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	227,3300	METRO		
116102	CALÇADA EXTERNA:Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) CALÇADA EXTERNA:Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	727,7600	METRO		
116103	CALÇADA EXTERNA:Piso em ladrilho hidraulico 20x20cm assentado sobre argamassa 1 CALÇADA EXTERNA:Piso em ladrilho hidraulico 20x20cm assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	727,7600	METRO		
116104	CALÇADA EXTERNA:Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água. CALÇADA EXTERNA:Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	360,0000	METRO		
116105	CALÇADA EXTERNA:Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessur CALÇADA EXTERNA:Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm	360,0000	METRO		
116106	ESTACIONAMENTO:Locação da obra convencional ESTACIONAMENTO:Locação da obra convencional	290,0000	METRO		
116107	ESTACIONAMENTO:Regularizaçãoe limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 ESTACIONAMENTO:Regularizaçãoe limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 km	290,0000	METRO		
116108	ESTACIONAMENTO:Lastro de areia ESTACIONAMENTO:Lastro de areia	43,5000	METRO		
116110	ESTACIONAMENTO:Pavimentacao em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com ESTACIONAMENTO:Pavimentacao em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traco 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, com apoio de caminhão toco	290,0000	METRO		
116111	ESTACIONAMENTO:Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água ESTACIONAMENTO:Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	98,0000	METRO		
116136	ESTACIONAMENTO:Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra). ESTACIONAMENTO:Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra)	38,0000	METRO		

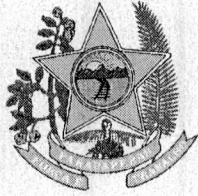


Par   
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 30

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
116113	RAMPA:Escava�o manual. <i>RAMPA:Escava�o manual</i>	1,1000	METRO		
116114	RAMPA:Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento. <i>RAMPA:Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento</i>	5,6000	METRO		
116115	RAMPA:Lastro de concreto magro. <i>RAMPA:Lastro de concreto magro</i>	0,3000	METRO		
116116	RAMPA:Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14X19X39cm, espessura 14cm 14 <i>RAMPA:Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14X19X39cm, espessura 14cm 14cm, assentados com argamassa tra�o 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)</i>	14,4500	METRO		
116117	RAMPA:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lan�amento). <i>RAMPA:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lan�amento)</i>	0,4000	METRO		
116118	RAMPA:Arma�o p/ concreto. <i>RAMPA:Arma�o p/ concreto</i>	23,1000	QUILO		
116119	RAMPA:Concreto simples c/ seixo e=5cm tra�o 1:2:3; <i>RAMPA:Concreto simples c/ seixo e=5cm tra�o 1:2:3</i>	10,4000	METRO		
116120	RAMPA:Piso de concreto acabamento r�stico espessura 7cm com juntas em madeira. <i>RAMPA:Piso de concreto acabamento r�stico espessura 7cm com juntas em madeira</i>	10,4000	METRO		
116121	RAMPA:Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.. <i>RAMPA:Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.</i>	5,9700	METRO		
116122	RAMPA:Pintura acrilica em piso cimentado, tr�s dem�os. <i>RAMPA:Pintura acrilica em piso cimentado, tr�s dem�os</i>	16,3700	METRO		
116123	RAMPA:Guarda-corpo em tubo de a�o galvanizado 1 1/2". <i>RAMPA:Guarda-corpo em tubo de a�o galvanizado 1 1/2"</i>	37,5000	METRO		
116124	PAISAGISMO:Plantio de grama esmeralda em rolo. <i>PAISAGISMO:Plantio de grama esmeralda em rolo</i>	322,6000	METRO		
116125	PAISAGISMO:Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm. <i>PAISAGISMO:Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm</i>	10,0000	UNIDADE		
116126	PAISAGISMO:Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cavas de 80x80x80cm. <i>PAISAGISMO:Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cavas de 80x80x80cm</i>	15,0000	UNIDADE		
116127	PAISAGISMO:Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80X8	20,0000	UNIDADE		



Pará  
Governou Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

Pag.: 31

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>PAISAGISMO:Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80X80X80cm</i>				
116128	PAISAGISMO:Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH. <i>PAISAGISMO:Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH</i>	228,0000	METRO		
116129	PAISAGISMO:Torneira de irrigação 677-C D= 3/4" METRILA OU SIMILAR. <i>PAISAGISMO:Torneira de irrigação 677-C D= 3/4" METRILA OU SIMILAR</i>	16,0000	UNIDADE		
116130	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e colocacao</i>	0,9600	UNIDADE		
116131	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza final da obra com remoção de entulhos. <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza final da obra com remoção de entulhos</i>	4.726,0000	METRO		
116132	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme model <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica</i>	3,0000	UNIDADE		
116133	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Letra de aco inox no22 alt=20cm fornecimento e colocaca <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Letra de aco inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao</i>	30,0000	UNIDADE		
116134	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Desmobilização. <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Desmobilização</i>	1,0000	SERVIÇO		

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO NOCA CARAJÁS

BDI =>

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	000002		Mobilização	vb	1,00	80.000,00	102.400,00	102.400,00
1.2			Elaboração de projeto executivo	m²	2.998,15	14,00	17,92	53.726,85
1.3			Elaboração de projeto de combate a incêndio	m²	2.998,15	3,20	4,10	12.292,42
1.4	011340		Placa da obra em lona impressa padrão PMP 3,00 x 2,00m	m²	12,00	126,37	161,75	1.941,00
1.5		74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m²	985,09	38,64	49,46	48.722,55
1.6	150480		Pintura com tinta acrílica, 2 demãos (tapume)	m²	1.970,18	13,52	17,31	34.103,82
1.7		73805/001	Instalação de canteiro de obra	m²	40,00	220,95	282,82	11.312,80
1.8		73960/001	Instalações provisórias de água e energia	vb	1,00	1.126,34	1.441,72	1.441,72
1.9		73992/001	Locação da obra convencional	m²	5.304,00	6,62	8,47	44.924,88
1.10	000001		Administração local	v/mês	12,00	4.000,00	5.120,00	61.440,00
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>372.306,04</b>
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1		73822/002	Regularização e limpeza mecanizado do terreno com bota fora DMT 5 km	m³	6.230,00	0,48	0,61	3.800,30
2.2		73447	Escavação manual	m³	288,65	36,51	46,73	13.488,61
2.3		79484	Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro, inclusive fornecimento de material	m³	21.888,00	24,72	31,64	692.536,32
2.4		53527	Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo	m³	206,88	42,33	54,18	11.208,76
2.5		74154/001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 305 hp e cacamba 5m3, dmt 50 a 200m	m³	6.852,00	5,12	6,55	44.880,60
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>765.914,59</b>
<b>3 INFRAESTRUTURA</b>								
3.1		83534	Lastro de concreto magro	m³	16,62	491,07	628,57	10.446,83
3.2		73361	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	28,36	371,13	475,05	13.472,42
3.3		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	368,65	56,94	72,88	26.867,21
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>50.786,46</b>
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>								
<b>4.1 FUNDAÇÕES (SAPATAS)</b>								
4.1.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	79,12	633,67	811,10	64.174,23
4.1.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	5.578,40	11,47	14,68	81.890,91
4.1.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	167,97	40,45	51,78	8.697,49
<b>4.2 PILAR DE ARRANQUE</b>								
4.2.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	8,42	633,67	811,10	6.829,46
4.2.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	1.754,28	11,47	14,68	25.752,83
4.2.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	126,36	40,45	51,78	6.542,92
<b>4.3 CINTAS/VERGAS E CONTRAVERGAS</b>								
4.3.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	46,01	633,67	811,10	37.318,71
4.3.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	3.242,00	11,47	14,68	47.592,56
4.3.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	348,02	40,45	51,78	18.020,48
4.3.4		74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira ) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	168,40	13,27	16,99	2.861,12
<b>4.4 PILARES</b>								
4.4.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	43,68	633,67	811,10	35.428,85
4.4.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	5.269,20	11,47	14,68	77.351,86
4.4.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	670,31	40,45	51,78	34.708,65
<b>4.5 VIGAS</b>								
4.5.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	91,45	633,67	811,10	74.175,10
4.5.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	10.017,50	11,47	14,68	147.056,90
4.5.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	621,88	40,45	51,78	32.200,95
<b>4.6 LAJE</b>								
4.6.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	373,30	633,67	811,10	302.783,63
4.6.2		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	23.717,90	11,47	14,68	348.178,77
4.6.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	2.502,12	40,45	51,78	129.559,77
4.6.4		73685	Execução de cimbramento para escoramento de formas elevadas de madeira (lajes e vigas), acima de 3,30 m de pé direito, com pontaletes (8,0 x 8,0 cm) de madeira de lei 1ª qualidade e peças de madeira de 2,5 x 10,0 cm de 2ª qualidade, não aparelhada	m³	68,00	24,63	31,53	2.144,04
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>1.483.269,23</b>
<b>5 VEDAÇÃO</b>								
5.1		060045	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	m²	2.746,44	40,81	52,24	143.474,03
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>143.474,03</b>
<b>6 REVESTIMENTO</b>								
6.1		110143	Chapisco	m²	5.492,88	5,07	6,49	35.648,79
6.2		110763	Reboco	m²	4.173,71	20,75	26,56	110.853,74
6.3		110762	Emboço	m²	1.319,17	17,92	22,94	30.261,76
6.4		110644	Revestimento cerâmico sobre parede	m²	923,17	50,91	65,16	60.153,76
		110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	396,00	63,72	81,56	32.297,76
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>269.215,81</b>
<b>7 PINTURA</b>								
7.1		151284	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)	m²	7.188,89	22,95	29,38	211.209,59
7.2		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	568,36	16,31	20,88	11.867,36
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>223.076,95</b>

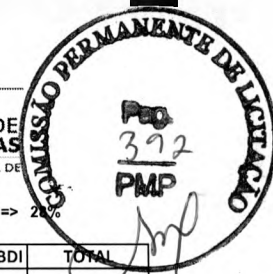
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO NOCA CARAJÁS

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
<b>8</b>			<b>PISO</b>					
8.1		87625	Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	2.517,85	28,72	36,76	92.556,17
8.2	130110		Camada regularizadora	m²	2.517,85	17,52	22,43	56.475,38
8.3		72136	Piso de alta resistência em granitina	m²	2.296,93	66,26	84,81	194.802,63
8.5	130626		Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora (frezado)	m²	489,72	66,07	84,57	41.415,62
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>385.249,80</b>
<b>9</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
9.1		73910/007	Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa, com visor em vidro echapa metálica inferior	und	32,00	399,12	510,87	16.347,84
9.2		74071/002	Porta de alumínio tipo veneziana (0,60x1,80)m	m²	29,16	414,39	530,42	15.467,05
9.3	090822		Portão em gradil de ferro galvanizado	m²	31,28	223,34	285,88	8.942,33
9.4	091511		Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm	m²	211,78	303,20	388,10	82.191,82
9.5	091379		Porta em vidro temperado c/ ferragens - com puxador, esp.=10mm	m²	7,50	466,67	597,34	4.480,05
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>127.429,09</b>
<b>10</b>			<b>COBERTURA / FORRO</b>					
10.1	071495		Estrutura metálica para cobertura	m²	1.809,20	104,27	133,47	241.473,92
10.2	070048		Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calhetão esp= 8mm	m²	1.809,20	125,65	160,83	290.973,64
10.3		72114	Lanternin em estrutura metálica (12,30x2,10x0,08)	unid	271,57	93,05	119,10	32.343,99
10.4	070277		Calha de chapa zincada galvanizada	m	919,49	45,84	58,68	53.955,67
10.5	72105		Rufo de chapa zincada galvanizada	m	337,18	39,45	50,50	17.027,59
10.6	141369		Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "L" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m)	m²	582,82	84,20	107,78	62.816,34
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>698.591,15</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA</b>					
11.1		74165/004	Tubo PVC 100mm, incluindo conexões (esgoto)	m	132,00	38,93	49,83	6.577,56
11.2		74165/002	Tubo PVC 50mm, incluindo conexões (esgoto)	m	48,00	26,66	34,12	1.637,76
11.3		74165/001	Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm. inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	160,00	19,64	25,14	4.022,40
11.4		74165/003	Tubo pvc esgoto (75mm) com conexões	m	136,00	36,39	46,58	6.334,88
11.5		40777	Caixa sifonada de PVC cilíndrica 150x150x50mm	unid	36,00	31,87	40,79	1.468,44
11.6		83449	Caixa de passagem em alvenaria 0,60x0,60x0,70	unid	24,00	360,83	461,86	11.084,64
11.7	190610		Vaso sanitário com cx. Acoplada	unid	36,00	475,32	608,41	21.902,76
11.8		86903	Lavatório com coluna branco	unid	7,00	131,82	168,73	1.181,11
11.9		72739	Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca b ranca, com acessórios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha p ara ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid	36,00	224,91	287,88	10.363,68
11.10	190616		Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	unid	36,00	228,08	291,94	10.509,84
11.11	190787		Cuba de louça, tamanho médio	unid	26,00	65,54	83,89	2.181,14
11.12		86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	unid	4,00	133,77	171,23	684,92
11.13	190088		Papeleira de louça 0,15x0,15	unid	36,00	27,19	34,80	1.252,80
11.14	190849		Saboneteira líquida	unid	33,00	42,84	54,84	1.809,72
11.15	190796		Porta toalha	unid	18,00	43,54	55,73	1.003,14
11.16		86906	Torneira cromada 1/2" para lavatório	unid	33,00	23,12	29,59	976,47
11.17		86910	Torneira cromada 1/2" para pia	unid	4,00	79,17	101,34	405,36
11.18		86906	Torneira cromada 1/2" para tanque lavar	unid	1,00	23,12	29,59	29,59
11.19		73663	Registro de gaveta 1" c/ canopla	unid	20,00	78,98	101,09	2.021,80
11.20	180447		Registro de pressão cromado com canopla 1"	unid	18,00	99,12	126,87	2.283,66
11.21		86930	Tanque de lavar com 1 cuba em fibra de vidro	unid	1,00	124,75	159,68	159,68
11.22		75030/004	Tubo PVC soldavel 50 mm, inclusive conexões	m	185,00	25,99	33,27	6.154,95
11.23		75030/002	Tubo PVC soldavel 32 mm, inclusive conexões	m	108,00	18,56	23,76	2.566,08
11.24		75030/001	Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexões	m	48,00	13,24	16,95	813,60
11.25	180803		Registro de gaveta 2.1/2" bruto	unid	2,00	252,19	322,80	645,60
11.26	180800		Registro de gaveta 3" bruto	unid	1,00	407,69	521,84	521,84
11.27		72685	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalacao	unid	6,00	19,24	24,63	147,78
11.28	180839		Caixa d'água de polietileno 15.000 litros	unid	2,00	5.720,48	7.322,21	14.644,42
11.29		74051/001	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - for necimento e instalacao	unid	2,00	124,60	159,49	318,98
11.30	190218		Chuveiro plastico branco simples	unid	18,00	14,28	18,28	329,04
11.31	190529		Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	unid	1,00	2.967,46	3.798,35	3.798,35
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>117.831,99</b>
<b>12</b>			<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETECE</b>					
12.1		cotação	Caixa de inspeção Mod. CI10	unid	2,00	1.617,00	2.069,76	4.139,52
12.2		cotação	Reator anaeróbio biofossa Mod. R50	unid	3,00	16.321,00	20.890,88	62.672,64
12.3		cotação	Filtro anaeróbio biofiltro Mod. F50	unid	2,00	16.271,00	20.826,88	41.653,76
12.4		cotação	Caixa de cloração Mod. CC10	unid	2,00	1.890,00	2.419,20	4.838,40
12.5		cotação	Caixa de inspeção Mod. CI05	unid	1,00	389,00	497,92	497,92
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>113.802,24</b>
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
13.1	170885		Quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 08 disjuntores t	unid	1,00	37,18	47,59	47,59
13.2	170888		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 20 elementos	unid	2,00	328,34	420,28	840,56
13.3	170887		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 16 elementos	unid	2,00	288,72	369,56	739,12

**QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**


ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
13.4	170321		Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 12 elementos	unid	1,00	294,36	376,78	376,78
13.5		74131/006	Quadro de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral bipolar, e alimentação para 32 elementos	unid	2,00	507,95	650,18	1.300,36
13.6	171016		Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa	unid	78,00	168,47	215,64	16.819,92
13.7	170514		Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fioção)	unid	4,00	49,46	63,31	253,24
13.8	171015		Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	unid	62,00	124,77	159,71	9.902,02
13.9	170981		Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36w, de sobrepor fixa no teto ou laje	unid	15,00	62,57	80,09	1.201,35
13.10	170983		Luminária incandescente tipo tartaruga com lampada 100w, de sobrepor fixa na parede	unid	2,00	57,77	73,95	147,90
13.11	170583		Luminária tipo globo c/ lamp. incandescente	unid	10,00	56,84	72,76	727,60
13.12		74082/001	Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1000w / 220v, fixa em base metálica de perfil "I" 2"x2"x1/4"	unid	36,00	191,13	244,65	8.807,40
13.13	170372		Luminária tipo newlux pq 532 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 1000w / 220v em poste ornamental h=11,00m	unid	18,00	1.838,72	2.353,56	42.364,08
13.14	170371		Luminária tipo newlux pq 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500w / 220v em poste ornamental h= 8m	unid	18,00	1.648,50	2.110,08	37.981,44
13.15		83438	Caixa octogonal 4"	unid	187,00	5,77	7,39	1.381,93
13.16		83387	Caixa retangular 4"x2"	unid	242,00	5,28	6,76	1.635,92
13.17	170932		Eletroduto de ferro galvanizado com conexões ø 4"	m	33,00	85,26	109,13	3.601,29
13.18		55866	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 2" tigre ou similar equivalente	m	66,00	19,45	24,90	1.643,40
13.19		55865	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 1 1/2" tigre ou similar equivalente	m	132,00	17,52	22,43	2.960,76
13.20		83407	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 1 1/4" tigre ou similar equivalente	m	418,00	16,17	20,70	8.652,60
13.21		74252/001	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 1" tigre ou similar equivalente	m	314,00	10,83	13,86	4.352,04
13.22		73613	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 3/4" tigre ou similar equivalente	m	660,00	9,59	12,28	8.104,80
13.23		73614	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões ø 1/2" tigre ou similar equivalente	m	1.045,00	8,95	11,46	11.975,70
13.24	171265		Curva longa 90° ø 4" de ferro galvanizado	unid	3,00	115,27	147,55	442,65
13.25	171148		Bucha e arruela ø 4"	cj	3,00	9,37	11,99	35,97
13.26		73860/016	Cabo flexível antiflam 750v, # 95 mm² pirelli ou similar equivalente	m	286,00	44,49	56,95	16.287,70
13.27		73860/014	Cabo flexível antiflam 750v, # 50 mm² pirelli ou similar equivalente	m	352,00	23,64	30,26	10.651,52
13.28		73860/012	Cabo flexível antiflam 750v, # 16 mm² pirelli ou similar equivalente	m	1.078,00	8,88	11,37	12.256,86
13.29		73860/009	Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mm² pirelli ou similar equivalente	m	1.265,00	3,67	4,70	5.945,50
13.30		73860/008	Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mm² pirelli ou similar equivalente	m	6.600,00	2,48	3,17	20.922,00
13.31		73860/007	Cabo flexível antiflam 750v, # 1.5 mm² pirelli ou similar equivalente	m	880,00	1,88	2,41	2.120,80
13.32		74130/008	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 400A	unid	2,00	788,44	1.009,20	2.018,40
13.33		74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 125A	unid	5,00	222,25	284,48	1.422,40
13.34		74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 100a	unid	2,00	77,59	99,32	198,64
13.35		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 50a	unid	2,00	40,67	52,06	104,12
13.36		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 25a	unid	28,00	40,67	52,06	1.457,68
13.37		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 20a	unid	7,00	40,67	52,06	364,42
13.38		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a	unid	10,00	40,67	52,06	520,60
13.39		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 10a	unid	7,00	40,67	52,06	364,42
13.40		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 20a	unid	9,00	8,83	11,30	101,70
13.41		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 15a	unid	22,00	8,83	11,30	248,60
13.42		74130/001	Disjuntor termomagnético monolar tipo din, 10a	unid	20,00	8,83	11,30	226,00
13.43		72331	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla	unid	31,00	7,86	10,06	311,86
13.44		72332	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de duas teclas	unid	14,00	14,73	18,85	263,90
13.45		72333	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de três teclas	unid	9,00	23,66	30,28	272,52
13.46	231309		Ar condicionado split de 12.000btus	unid	10,00	1.366,62	1.749,27	17.492,70
13.47	231312		Ar condicionado split de 30.000btus	unid	16,00	3.700,02	4.736,03	75.776,48
13.48		83484	Haste de terra cobreada 16mmx3000mm com conectores	unid	10,00	51,94	66,48	664,80
13.49		72254	Cobre nú # 50 mm²	m	66,00	26,57	34,01	2.244,66
13.50		72251	Cobre nú # 16 mm²	m	308,00	9,54	12,21	3.760,68
13.51		83566	Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"	unid	176,00	15,53	19,88	3.498,88
13.52		83446	Caixa de passagem de cabos elétricos ø 30cm - altura 30 cm em concreto armado com tampa removível	unid	44,00	144,62	185,11	8.144,84
13.53		68070	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	80,00	40,28	51,56	4.124,80
13.54		72337	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras - fornecimento e instalação	unid	8,00	13,28	17,00	136,00
13.55		73688	Cabo telefonico ctp-apl-50, 30 pares (uso externo) - fornecimento e instalação	m	560,00	10,84	13,88	7.772,80
13.56		73749/002	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r2 1,07x0,52x0,50m e m blocos de concreto estrutural	unid	1,00	270,61	346,38	346,38
13.57		83367	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepor) fornecimento e instalação	unid	1,00	322,17	412,38	412,38
13.58		84676	Quadro de distribuição para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00	287,17	367,58	367,58
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>367.099,04</b>
<b>14</b>			<b>SUBESTAÇÃO DE 150 KVA</b>					
14.1	170695		Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	unid	1,00	36.540,46	46.771,79	46.771,79
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>46.771,79</b>
<b>15</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>					
15.1		72554	Extintor pqs/abc cap. 6,0kgl	unid	8,00	612,64	784,18	6.273,44
15.2		73775/002	Extintor água pressurizada cap. 10,0kgf	unid	10,00	182,98	234,21	2.342,10
15.3	240843		Placa de sinalização	unid	22,00	33,34	42,68	938,96
15.4		72284	Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/esguincho/botoeira)	unid	4,00	1.121,31	1.435,28	5.741,12
15.5	170978		Luminária de emergência	unid	16,00	41,18	52,71	843,36
15.6	170932		Eletroduto galvanizado nbr 5597 100mm 4"	m	30,00	85,26	109,13	3.273,90
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>19.412,88</b>
<b>16</b>			<b>MURO</b>					

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
16.1		73447	Escavação manual	m³	67,49	36,51	46,73	3.153,81
16.2		53527	Reaterro compactado com compactador de placa	m²	5,50	42,33	54,18	297,99
16.3		83534	Lastro de concreto magro	m³	5,68	491,07	628,57	3.570,28
16.4		73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez	m²	378,88	56,94	72,88	27.612,77
16.5		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30MPa	m³	21,67	633,67	811,10	17.576,54
16.6		composição	Armação de Aço CA 50/60	kg	1.733,60	11,47	14,68	25.449,25
16.7		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	51,60	40,45	51,78	2.671,85
16.8	110143		Chapisco	m²	757,76	5,07	6,49	4.917,86
16.9	110763		Reboco	m²	757,76	20,75	26,56	20.126,11
16.10		composição	Pingadeira para muro de alvenaria	m	378,88	41,84	53,56	20.292,81
16.11	151284		Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (2 demãos)	m²	757,76	22,95	29,38	22.262,99
16.12		73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	504,00	214,79	274,93	138.564,72
16.13		68054	Chapa metálica	m²	258,00	154,14	197,30	50.903,40
16.14		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	1.008,00	16,32	20,89	21.057,12
16.15		73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície e metálica, 2 demãos	m²	516,00	22,47	28,76	14.840,16
16.16	090620		Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	31,82	369,03	472,36	15.030,50
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>388.328,16</b>
<b>17</b>			<b>SERVIÇOS EM GRANITO</b>					
17.1		84086	Peitoril em granito cinza andorinha	m	48,65	58,03	74,28	3.613,72
17.2	110653		Bancada em granito cinza andorinha	m²	22,68	283,57	362,97	8.232,16
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>11.845,88</b>
<b>18</b>			<b>RESERVATÓRIO D' ÁGUA</b>					
18.1		73447	Escavação manual	m³	9,00	46,73	59,81	538,29
18.2		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30,0 Mpa	m³	9,00	633,67	811,10	7.299,90
18.3		composição	Armação de aço CA-50/60	kg	720,00	11,47	14,68	10.569,60
		composição	Reservatório d' água em chapa metálica cap. 50.000 litros	unid	1,00	29.357,54	37.577,65	37.577,65
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>55.985,44</b>
<b>19</b>			<b>DRENAGEM</b>					
19.1		73447	Escavação manual	m³	68,40	46,73	59,81	4.091,00
19.2		83534	Lastro de concreto magro	m³	1,57	491,07	628,57	986,85
19.3	180709		Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	91,00	150,18	192,23	17.492,93
19.4		83622	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento	m	91,00	207,53	265,64	24.173,24
19.5		73692	Lastro de areia	m³	16,00	87,29	111,73	1.787,68
19.6	180687		Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	unid	6,00	444,61	569,10	3.414,60
19.7		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck= 30,0 Mpa	m³	14,36	633,67	811,10	11.647,40
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>63.593,70</b>
<b>20</b>			<b>DIVERSOS</b>					
20.1	251520		Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	96,00	253,50	324,48	31.150,08
20.2		84959	Espelho 6mm aplicado paredes	m²	6,00	135,76	173,77	1.042,62
20.3		74072/002	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira	m	173,65	92,76	118,73	20.617,46
20.4		73876/001	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola	m²	84,22	136,63	174,89	14.729,24
20.5	260188		Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	cj	1,00	1.133,62	1.451,03	1.451,03
20.6	190716		Barra de apoio metálica (inox) 80cm p/ PNE	m	12,00	200,74	256,95	3.083,40
20.7		72135	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas sa traço 1:4 (cimento e areia)	m	868,96	3,68	4,71	4.092,80
20.8		73618	Locacao mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m²	208,00	6,06	7,76	1.614,08
20.9		composição	Bicicletario metálico	m	20,00	106,06	135,76	2.715,20
20.10		composição	Banco de concreto	m	12,00	85,12	108,95	1.307,40
20.11		composição	Conjunto de mesa e banco em concreto	cj	4,00	1.148,10	1.469,57	5.878,28
		74195/001	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16"	m	35,00	249,05	318,78	11.157,30
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>98.838,89</b>
<b>21</b>			<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>					
<b>21.1</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
21.1.1		73447	Escavação manual	m³	49,67	46,73	59,81	2.970,76
21.1.2		79484	Aterro compactado mecanizado com rolo tipo pé de carneiro, inclusive fornecimento de material	m³	344,24	24,72	31,64	10.891,75
21.1.3		53527	Reaterro compactado com compactador de percussão tipo sapo	m³	8,75	42,33	54,18	474,08
<b>21.2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
21.2.1		83534	Lastro de concreto magro	m³	4,39	491,07	628,57	2.759,42
21.2.2		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	103,15	56,94	72,88	7.517,57
<b>21.3</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
21.3.1		composição	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck=30Mpa	m³	71,09	633,67	811,10	57.661,10
21.3.2		composição	Armação de aço CA-50/60	kg	3.455,22	11,47	14,68	50.722,63
21.3.3		74007/002	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	869,73	40,45	51,78	45.034,62
<b>21.4</b>			<b>VEDAÇÃO</b>					
21.4.1	060045		Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez	m²	1.291,04	40,81	52,24	67.443,93
<b>21.5</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					
21.5.1	110143		Chapisco	m²	2.473,30	5,07	6,49	16.051,72
21.5.2	110763		Reboco	m²	2.272,00	20,75	26,56	60.344,32
21.5.3	110762		Emboço	m²	201,30	17,92	22,94	4.617,82
21.5.4	110644		Revestimento cerâmico sobre parede	m²	201,30	50,91	65,16	13.116,71
<b>21.6</b>			<b>PISO</b>					
21.6.1		87625	Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	1.044,42	28,72	36,76	38.392,88
21.6.2	130110		Camada regularizadora	m²	1.044,42	17,52	22,43	23.426,34



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO NOCA CARAJÁS

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 07/2014 E SEOP 04/2014.

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
21.6.3		72136	Piso de alta resistência em granitina	m²	1.044,42	66,26	84,81	88.577,26
21.6.4	120688		Rodapé em granitina h=10cm	m	176,70	7,77	9,95	1.758,17
21.7			<b>PINTURA</b>				0,00	
21.7.1	151284		Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	2.272,00	22,95	29,38	66.751,36
21.7.2		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	168,00	16,31	20,88	3.507,84
21.7.3	150127		Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra)	m²	39,00	43,62	55,83	2.177,37
21.8			<b>ESQUADRIAS</b>				0,00	
21.8.1		73910/009	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	unid	2,00	526,82	674,33	1.348,66
21.8.2		73910/010	Porta de madeira lisa formicada (0,90x2,10)m, completa	unid	2,00	282,05	361,02	722,04
21.8.3		74139/001	Porta de alumínio tipo veneziana (1,00x1,80)m	m²	3,60	233,44	298,80	1.075,68
21.8.4		74139/002	Porta de alumínio tipo veneziana (0,60x1,80)m	m²	17,28	193,80	248,06	4.286,48
21.8.5		74100/001	Portão galvanizado	m²	8,40	223,50	286,08	2.403,07
21.8.6		73809/001	Janela de alumínio com vidro liso transparente esp.=6mm	m²	63,03	358,37	458,71	28.912,49
21.8.7		74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	390,00	97,11	124,30	48.477,00
21.8.8		74065/003	Pintura com tinta esmalte sintético, 2 demãos	m²	780,00	16,31	20,88	16.286,40
21.8.9		74238/002	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de a co com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	3,78	648,15	829,63	3.136,00
21.9			<b>COBERTURA</b>				0,00	
21.9.1	071495		Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares	m²	1.188,95	104,27	133,47	158.689,16
21.9.2	071497		Cobertura com telha termoacústica pré-pintada branca	m²	1.188,95	82,42	105,50	125.434,23
21.9.3	071495		Estrutura metálica para tapamento lateral e frontal da quadra	m²	415,20	104,27	133,47	55.416,74
21.9.4	071497		Tapamento lateral com telha termoacústica pré-pintada branca	m²	415,20	82,42	105,50	43.803,60
21.10			<b>ARQUIBANCADA</b>				0,00	
21.10.1		87499	Alvenaria em bloco de concreto estrutura	m²	96,00	72,19	92,40	8.870,40
21.10.2	110255		Placa de concreto estrutural esp.=10cm (1,50x1,00)m	m²	180,00	90,75	116,16	20.908,80
21.11			<b>DIVERSOS</b>				0,00	
21.11.1		84086	Peitoril em granito cinza andorinha	m²	4,83	58,03	74,28	343,92
21.11.2		composição	Trave para futebol de salão, inclusive rede	par	1,00	1.720,00	2.201,60	2.201,60
21.11.3		composição	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval	par	1,00	5.100,00	6.528,00	6.528,00
21.11.4		composição	Mastro para voleybol, incluindo rede	par	1,00	1.060,00	1.356,80	1.356,80
21.11.5	251530		Tela de nylon	m²	900,00	9,64	12,34	11.106,00
21.12			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
21.12.1		74131/007	Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de cobre, f+n+t, 220v, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 40 elementos	unid	1,00	547,23	700,45	700,45
21.12.2		83446	Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m	unid	7,00	144,62	185,11	1.295,77
21.12.3	171019		Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1.1/2"	m	36,00	21,27	27,23	980,28
21.12.4	171017		Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1"	m	80,00	13,66	17,48	1.398,40
21.12.5	170906		Condutele tipo "I" com entrada e saída de 1.1/4"	unid	4,00	18,75	24,00	96,00
21.12.6	170907		Condutele tipo "I" com entrada e saída de 1"	unid	8,00	10,17	13,02	104,16
21.12.7		73860/022	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	360,00	17,55	22,46	8.085,60
21.12.8		73860/012	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	486,00	8,88	11,37	5.525,82
21.12.9		73860/011	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	320,00	7,72	9,88	3.161,60
21.12.10		73860/009	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	220,00	3,67	4,70	1.034,00
21.12.11		73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	318,00	2,48	3,17	1.008,06
21.12.12		73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecim ento e instalacao	m	120,00	1,88	2,41	289,20
21.12.13		74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 70A	unid	2,00	77,59	99,32	198,64
21.12.14		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 20A	unid	6,00	40,67	52,06	312,36
21.12.15		74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN 10A	unid	3,00	40,67	52,06	156,18
21.12.16		74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A	unid	3,00	8,83	11,30	33,90
21.12.17		74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A	unid	4,00	8,83	11,30	45,20
21.12.18		72331	Interruptor simples de embutir em cx, 4"x2" de uma tecla	unid	12,00	7,86	10,06	120,72
21.12.19		83484	Haste de aterramento cooperweld 16x2500mm com conectores	unid	5,00	51,94	66,48	332,40
21.12.20		72250	Cabo de cobre nú 10mm²	m	30,00	7,41	9,48	284,40
21.12.21		83566	Tomada universal 2p+t de 20a em caixa retangular 4"x2"	unid	28,00	15,53	19,88	556,64
21.12.22	170237		Luminaria fluorescente 2x32w com reator eletrônico e soquetes vibratórios	unid	24,00	90,44	115,76	2.778,24
21.12.23		74246/001	Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	unid	10,00	259,11	331,66	3.316,60
21.12.24		72281	Reator para lampada vapor de mercurio uso externo 220v/400w	unid	10,00	86,44	110,64	1.106,40
21.12.25		83438	Caixa octogonal 4"	unid	24,00	5,77	7,39	177,36
21.12.26		83387	Caixa retangular 4"x2"	unid	40,00	5,28	6,76	270,40
21.13			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
21.13.1		74165/004	Tubo pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	40,00	33,03	42,28	1.691,20
21.13.2		74165/002	Tubo pvc esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	100,00	22,60	28,93	2.893,00
21.13.3		75030/002	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	80,00	17,07	21,85	1.748,00
21.13.4		75030/001	Tubo pvc soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalações	m	240,00	11,55	14,78	3.547,20
21.13.5	180680		Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	unid	4,00	128,65	164,67	658,68
21.13.6	180444		Registro de gaveta c/ canopla - 1"	unid	4,00	68,02	87,07	348,28
21.13.7	190609		Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	unid	10,00	372,32	476,57	4.765,70
21.13.8	190375		Lavatorio de louca c/col, torneira,sifao e valv.	unid	2,00	285,49	365,43	730,86
21.13.9		86901	Cuba de embutir oval em louca branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unid	8,00	76,23	97,57	780,56
21.13.10	110653		Granito e=2cm	m²	3,60	283,57	362,97	1.306,69
21.13.11	190218		Chuveiro em PVC	unid	8,00	14,28	18,28	146,24

[Signature]

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
21.13.12	180446		Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	unid	8,00	82,91	106,12	848,96
21.13.13	190088		Porta papel de louca	unid	10,00	27,19	34,80	348,00
21.13.14	190849		Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	unid	4,00	42,84	54,84	219,36
21.13.15	190795		Porta toalha de papel - Polipropileno	unid	4,00	91,47	117,08	468,32
21.13.16	191517		Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	unid	8,00	75,42	96,54	772,32
21.13.17		72685	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	8,00	16,56	21,20	169,60
21.13.18	180093		Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	unid	2,00	12,19	15,60	31,20
21.13.19		85005	Epelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	1,00	189,40	242,43	242,43
21.13.20	190716		Barra em aço inox (PNE)	m	6,00	200,74	256,95	1.541,70
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>1.162.131,80</b>
<b>22 PASSARELA</b>								
22.1	030010		Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	30,72	21,00	26,88	825,75
22.2	050259		Preparo, lançamento e adensamento de concreto fck=30,0 Mpa	m³	30,72	633,67	811,10	24.916,99
22.3		composição	Armação aço CA-50/60	m³	2.457,60	11,47	14,68	36.077,57
22.4	071362		Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	m²	82,83	100,06	128,08	10.608,87
22.5	071497		Cobertura - Telha termoacústica	m²	82,83	82,42	105,50	8.738,57
22.6		6067	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	289,36	20,06	25,68	7.430,76
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>88.598,51</b>
<b>23 QUADRA DE AREIA/QUADRA DE PETECA</b>								
<b>23.1 QUADRA DE AREIA</b>								
23.1.1		73992/001	Locação da obra convencional	m²	162,00	6,62	8,47	1.372,14
23.1.2		73447	Escavação manual	m³	6,48	46,73	59,81	387,57
23.1.3		83534	Lastro de concreto magro	m²	1,02	491,07	628,57	641,14
23.1.4		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	16,20	56,94	72,88	1.180,66
23.1.5		73692	Lastro de areia	m³	32,40	87,29	111,73	3.620,05
23.1.6		composição	Trave para futebol de salão, inclusive rede	par	1,00	1.720,00	2.201,60	2.201,60
<b>23.2 QUADRA DE PETECA</b>								
23.2.1		73992/001	Locação da obra convencional	m²	112,50	6,62	8,47	952,88
23.2.2		73447	Escavação manual	m³	5,40	46,73	59,81	322,97
23.2.3		83534	Lastro de concreto magro	m²	0,68	491,07	628,57	427,43
23.2.4		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	13,50	56,94	72,88	983,88
23.2.5		87625	Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	112,50	28,72	36,76	4.135,50
23.2.6	130110		Camada regularizadora	m²	112,50	17,52	22,43	2.523,38
23.2.7		72136	Piso de alta resistência em granitina	m²	112,50	66,26	84,81	9.541,13
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>28.290,33</b>
<b>24 CALÇADA EXTERNA</b>								
24.1		73447	Escavação manual	m³	45,47	46,73	59,81	2.719,56
24.2		83534	Lastro de concreto magro	m²	11,37	491,07	628,57	7.146,84
24.3		73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez	m²	227,33	56,94	72,88	16.567,81
24.4	110143		Chapisco	m²	227,33	5,07	6,49	1.475,37
24.5	110763		Reboco	m²	227,33	20,75	26,56	6.037,88
24.6	030011		Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	227,33	55,44	70,96	16.131,34
24.7		87625	Camada Impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso)	m²	727,76	28,72	36,76	26.752,46
24.8		84169	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m²	727,76	62,08	79,46	57.827,81
24.9	260519		Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	360,00	19,52	24,99	8.996,40
24.10		74012/001	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm	m	360,00	31,37	40,15	14.454,00
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>158.109,47</b>
<b>25 ESTACIONAMENTO</b>								
25.1		73992/001	Locação da obra convencional	m²	290,00	6,62	8,47	2.456,30
25.2		73822/002	Regularizaçãoe limpeza mecânizado do terreno com bota fora DMT 5 km	m²	290,00	0,48	0,61	176,90
25.3		73692	Lastro de areia	m³	43,50	87,29	111,73	4.860,26
25.4		73764/002	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	290,00	64,25	82,24	23.849,60
25.5	260519		Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	98,00	19,52	24,99	2.449,02
25.6	150127		Demarcação com tinta epoxi (faixas da quadra)	m²	38,00	43,62	55,83	2.121,54
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>35.913,62</b>
<b>26 RAMPA</b>								
26.1		73447	Escavação manual	m3	1,10	46,73	59,81	65,79
26.2	030011		Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m3	5,60	55,44	70,96	397,38
26.3		83534	Lastro de concreto magro	m3	0,30	491,07	628,57	188,57
26.4		73998/004	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14X19X39cm, espessura 14cm 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	m2	14,45	61,75	79,04	1.142,13
26.5	050259		Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m3	0,40	448,43	573,99	229,60
26.6	050038		Armação p/ concreto	kg	23,10	5,50	7,04	162,62
26.7	130112		Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m2	10,40	33,77	43,23	449,59
26.8		73675	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m2	10,40	51,81	66,32	689,73
26.9	110763		Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m2	5,97	20,75	26,56	158,56
26.10		79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos	m2	16,37	10,08	12,90	211,17
26.11	241470		Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	37,50	200,31	256,40	9.615,00
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>13.310,14</b>
<b>27 PAISAGISMO</b>								
27.1		85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	322,60	14,26	18,25	5.887,45
27.2		85178	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	unid	10,00	41,11	52,82	526,20

ITEM	SEOP	SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
27.3		73967/001	Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cvas de 80x80x80cm	unid	15,00	92,40	118,27	1.774,05
27.4		73967/002	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cvas de 80X80X80cm	unid	20,00	104,30	133,50	2.670,00
27.5	180107		Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	228,00	6,29	8,05	1.835,40
27.6		COMPOSIÇÃO	Torneira de irrigação 677-C D= 3/4" METRILA OU SIMILAR	unid	16,00	51,05	65,34	1.045,44
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>13.738,54</b>
<b>28</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
28.1		84122	Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e colocacao	unid	0,96	509,43	652,07	625,99
28.2		9537	Limpeza final da obra com remoção de entulhos	m²	4.726,00	1,62	2,07	9.782,82
28.3		COMPOSIÇÃO	Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica	unid	3,00	901,23	1.153,57	3.460,71
28.4		84124	Letra de aço inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao	unid	30,00	68,66	87,88	2.636,40
28.5	000002		Desmobilização	vb	1,00	40.000,00	51.200,00	51.200,00
			<b>TOTAL DA ETAPA</b>					<b>67.705,92</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.370.621,49</b>





PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS

Secretaria Municipal  
de Obras



## Memorial Descritivo

# ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA CARAJÁS



## 1. Disposições Gerais

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.



A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "similar" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso e qualidade.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A obra será executada de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as leis federais, estaduais e municipais.

## **2. Identificação da obra**

A obra de construção da edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada neste município de PARAUAPEBAS – PA, Rua 101, quadra 680, Bairro Nova Carajás com lote com área de 6.627,09 m<sup>2</sup> e área construída total de 4.142,49 m<sup>2</sup>.

## **3. Concepção do Projeto**

A demanda veio através da Secretária de Educação, com finalidade de atender a necessidades de educação das crianças de 6 a 14 anos de idade. A SEMOB elaborou o projeto arquitetônico para tal necessidade, projetando uma escola com 16 salas de aula, laboratório de informática, refeitório, cozinha, administrativo, quadra poliesportiva, laboratório de ciências, biblioteca, sala multiuso e pátio coberto. Todos os acessos da escola são acessíveis.



A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico devendo todas as suas especificações respeitadas de acordo com o mesmo.

#### 4. Especificação de Materiais e Serviços

##### 4.1 Serviços Preliminares

###### 4.1.1 Mobilização, instalações provisórias e desmobilização

A obra será inicialmente devidamente identificada de acordo com o padrão de placas da Prefeitura Municipal de Parauapebas, em lona (4,00 X 2,15 m).

A mobilização da obra consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações provisórias.

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas pela Contratada, os pedidos de instalações provisórias junto às concessionárias correspondentes são de responsabilidade da contratada, sendo que uma cópia do documento do pedido de instalação provisória deverá ser repassado a fiscalização em até 7 dias após o início da obra.

Será de responsabilidade do Engº Fiscal representante da contratante, a implementação do PCMAT.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se:

- A comunicação prévia do início da obra ao ministério do trabalho;
- O PCMAT;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART e/ou RRT junto ao CREA e/ou CAU;
- A licença (Alvará) para construção emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno que consiste nos serviços de capina, roçagem, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

A capina e a roçagem deverão ser feitas manualmente com foice, roçadeira, moto serra ou outras ferramentas adequadas.

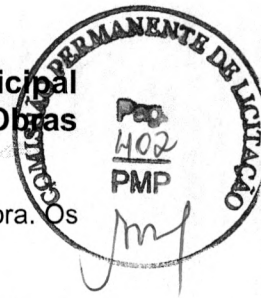
O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até  $\varnothing = 5$  cm.

As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado, indicado pela fiscalização.

A obra deverá ser totalmente cercada com tapumes com altura mínima de 2,20 m. poderão ser utilizadas tábuas, chapas compensadas, chapas de alumínio ou chapas de aglomerado desde que

APR



apresentem rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no perímetro da obra. Os tapumes deverão ser pintados conforme padronização da PMP.

Nas entradas e saídas de veículos deverão ser previstas pintura de advertência e sinalização de segurança.

A desmobilização da obra deverá ser realizada pela contratada e consiste nos serviços de desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

#### **4.2 Movimentação de Terra**

Deverão ser seguidos os procedimentos descritos abaixo para todos os serviços que envolverem movimentação de terra.

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Nas escavações executadas próximas a edificações, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção do escoramento.

O material proveniente da escavação considerado, a critério da fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda. Materiais não utilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota fora".

Todas as valas deverão ter seu fundo regularizado e compactado com soquete.



A escavação das valas para os pilares e do alicerce deverá ser feito manualmente, de tamanho compatível para a perfeita execução dos mesmos. Os pilares que terão 2,70 m de altura deverão estar enterrados no mínimo 0,60 cm.

Deverá ser executado lastro de pedra britada nº 1, servindo como base para a pavimentação.

O Meio fio deverá ser executado em concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavações e reaterro.

Os aterros internos (0,30 metros da altura das vigas de fundações) deverão ser executados com argila, isentos de detritos vegetais e compactados em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

#### **4.3 Infra estrutura**

Será executado lastro de concreto magro em todas as valas e antes da execução do alicerce.

A fundação deverá ser executada em sapatas isoladas em concreto armado com  $F_{ck} = 20$  MPa no mínimo. Deverá ser seguidas as normas pertinentes às fundações e concreto armado. Principalmente as NBr's 6118/2003, 14931/2004.

Todas as valas deverão ser preenchidas com concreto ciclópico, sobre este deverá ser executada alvenaria de 1 vez como alicerce para nivelamento.

Na cobertura das circulações deverá ser executado base em concreto ciclópico assim como descrito acima.

#### **4.4 Super estrutura**

A estrutura será constituída por pilares e vigas de concreto armado, conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica e hidráulica.

Na fundação (sapata), pilar de arranque, cintas, pilares de vigas deveram ser utilizados concreto com resistência  $F_{ck} = 30$  Mpa, armação de aço CA 50/60 e a forma de madeirite espessura 14mm. Suas armação serão de aço CA 50/60 e a forma de madeirite 2x, espessura 14mm.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras deve ser de acordo com o projeto, o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso receberão uma contra verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado.

A junta de dilatação deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural. Esta deverá ser preenchida de material que permita o trabalho da junta tais como EPS e mastique.

As vergas e contra vergas devem estar de acordo com o procedimento padrão, ou seja, devem ultrapassar pelo menos 50 cm cada lateral das janelas ou portas e devem ser armadas.



#### **4.5 Vedação**

As paredes de elevação serão de alvenaria de tijolos de 8 furos , de meia vez, externamente e internamente, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, na base de 1:4/10, com pés-direitos constantes indicados em projeto.

Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico.

#### **4.6 Revestimento**

As superfícies internas e externas serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço de cimento, areia e cal em pó traço igual a 1:5:0,20, perfeitamente prumadas para receberem o reboco.

As paredes da cozinha e banheiros serão revestidas com azulejos com dimensão de 33 x 43 cm, assentados com argamassa colante no sentido horizontal, até o teto, com juntas a prumo.

Todas as paredes internas receberão revestimento em pastilha cerâmica 10 x 10 cm até a altura de 1,10 m sendo que o restante das paredes receberão pintura em tinta acrílica semi brilho em duas demãos ou até total cobrimento da superfície.

#### **4.7 Cobertura**

A cobertura será executada em estrutura metálica com cobertura de telha termoacústica tipo sanduíche com preenchimento em poliuretano (PUR). Os lanternins, que ajudam na ventilação do ambiente, serão executados em estrutura metálica com venezianas em inox. Calhas e rufos em chapa zincada galvanizada.

#### **4.8 Passarelas**

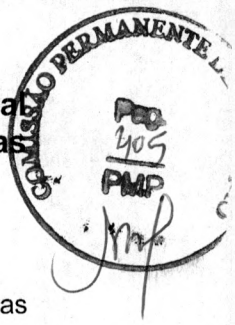
As passarelas (coberturas executadas entre as edificações e no acesso da escola) deverão ser executadas em estrutura metálica com cobertura em telha metálica em chapa zincada. Nos locais de desnível (rampas, taludes e escadas) deverá ser colocado guarda corpo em ferro galvanizado pintado em tinta esmalte sintético na cor verde padrão da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

#### **4.9 Pavimentação**

Deverá ser executada a contrapiso em concreto com espessura de 5 cm em todas as áreas da escola, posteriormente deverá ser realizada regularização com 2 cm. O acabamento para as áreas de circulação entre edificações (passarelas e rampas) será em tipo granitina antiderrapante (com acabamento áspero) e levigado a cada 30 cm . Todas as demais áreas da escola será executado acabamento com piso de alta resistência tipo granitina com espessura mínima de 1 cm com acabamento liso na cor cinza claro. O piso das rampas deverá ser igual ao das áreas das circulações entre edificações.

#### **4.10 Forro**

O forro do 2º pavimento deverá ser em gesso acartonado em placas de 60x60 cm e será fixado em estrutura metálica apropriada para tal. O forro deverá ser emassado, lixado e pintado com tinta na cor Branca, de forma que suas emendas não possam ser vistas. Os demais pavimentos terão laje e não necessitarão de forro.



#### 4.11 Esquadrias

A porta de acesso ao administrativo deverá ser em vidro temperado translúcido 10mm, completas incluso ferragens e puxador.

As portas internas deverão ser em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura de esmalte sintético.

As portas das salas de aula serão em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura em esmalte sintético na cor verde, estas portas deverão ter visor em vidro liso transparente 4 mm no tamanho de 25 x 40 cm posicionados verticalmente e chapa metálica com 30 cm de altura na parte inferior, conforme detalhe arquitetônico.

As portas dos banheiros e áreas externas (cozinha e serviço) deverão ser em alumínio pré pintado branco tipo veneziana.

As janelas serão de alumínio com vidro transparente temperado 6 mm.

As janelas externas deverão possuir grades metálicas conforme detalhe arquitetônico.

O portão de acesso principal da escola será de gradil metálico seguindo o padrão do muro e cerca conforme detalhe arquitetônico.

#### 4.12 Pintura

Para preparo da superfície da parede para recebimento da pintura, deverá ser aplicado emassamento e uma demão de selador, a pintura será em tinta acrílica semi brilho 2 demãos ou até total cobertura das superfícies, tanto interna quanto externamente. A cor a ser aplicada internamente será cor *branca* e externamente deverá ser seguido o padrão da prefeitura municipal em *marrom, verde e amarelo*.

As esquadrias externas em alumínio já deverão ser instaladas devidamente pintadas na cor branca.

#### 4.13 Instalação Elétrica

Será colocado um quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v com disjuntor geral tripolar, e alimentação para 20.

A distribuição dos circuitos será de acordo com a planta de elétrica.

Serão previstos pontos para instalação de telefones e internet.

Toda a tubulação elétrica será em conduítes plásticos da marca Tigre ou similar, as tomadas e interruptores, serão da marca Pial ou similar, sendo que nos pontos de luz, deverão ser colocadas luminárias tipo newlux, luminária fluorescente tipo compacta, luminária incandescente tipo balizador e luminárias tipo projetor com lâmpadas a vapor metálico.

Será executada fiação para circuitos de 110/220 volts, com fios de cobre 2,5 mm<sup>2</sup>, 4,0 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>, anti chama, marca Pirelli ou similar, conforme projeto elétrico.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.



Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

A entrada de energia será em alta tensão 220/380 V com a necessidade de transformador de 112,5 KVA conforme especificados em projeto.

Para as áreas molhadas há a necessidade de instalação de dispositivos residuais (DR) conforme detalhamento do projeto.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

#### **4.14 Instalações telefônicas**

Os serviços de instalação telefônicas serão executados de acordo com o projeto de instalações elétricas elaborado por profissionais habilitados de acordo com a norma vigente. A central de distribuição de telefonia será integrada ao rack do sistema de dados.

Serão utilizadas canaletas, conexões e acessórios com dimensões mínimas de 80 x 20 mm, e caixas para tomadas de telefone em conjunto com o tipo de canaleta. (Tipo: Sistema DLP – Canaleta Rodapé da Pial Legrand, Parcus ou similar). Será executada na cor branca.

Serão utilizados módulos de tomadas para telefone tipo RJ11 (Tipo: Pial Plus da Pial Legrand ou similar) compatível com o sistema de canaletas.

#### **4.15 Instalações de dados (Lógica)**

Os serviços de instalação de dados serão executados de acordo com o projeto de instalações elétricas elaborado por profissionais habilitados de acordo com a norma vigente.

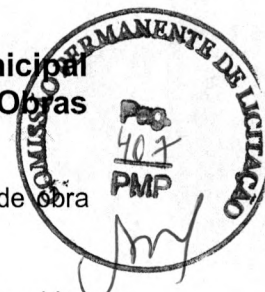
Serão utilizadas canaletas, conexões e acessórios com dimensões mínimas de 80 x 20mm, e caixas para tomadas de dados em conjunto com o tipo de canaleta. (Tipo: Sistema DLP – Canaleta Rodapé da Pial Legrand, Parcus ou similar). Será executada na cor branca.

Será utilizado Cabo Eletrônico Multilan CAT.5e (Tipo: Furukawa ou similar).

Serão utilizados os módulos de tomadas RJ-45 (Tipo: Pial Plus da Pial Legrand, Furukawa ou similar) compatível com o sistema canaletas.

#### **4.16 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA**

Será confeccionado o projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, de acordo com a especificidade do Bloco e as normas da ABNT atinentes ao assunto. Após aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização, serão executados os serviços de acordo com as Normas pertinentes à matéria.



Os serviços estarão conforme o projeto, com o fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessária à execução das instalações.

Todas as instalações de para raios terão bom acabamento, com seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados ao posteamento, formando com a ligação à terra um conjunto eletromecânico satisfatório.

As descidas, a partir do captor, não serão dirigidas em linha montante nem formar cotovelos com ângulo interno inferior a 90°.

As descidas dos cabos serão protegidas até 2,50 m de altura, a partir do solo por tubos de materiais não condutores de eletricidade. Cada descida terá seu próprio eletrodo de terra, sendo estes interligados entre si. Serão executadas com cabos de cobre nu com isoladores de aço galvanizado com manilha em porcelana. As cordoalhas não terão mais de 19 fios elementares. Todos os materiais serão resistentes à corrosão.

Será executada a instalação de anéis perimetrais externos, que acompanharão os perímetros do bloco, os quais estarão interligados ao sistema de aterramento existente, às descidas do sistema de SPDA a ser instalados e à caixa de equalização de potencial; a instalação de descidas com novas caixas de inspeção e interligação ao anel perimetral; a interligação deste anel perimetral a todas as ilhas e hastes que formar as ilhas de aterramento existentes; a medição da malha de terra existente no Bloco do SAT e verificação da condição existente, com emissão de relatório e se for o caso intervenção para readequação.

Todas as conexões de descidas, interligação da descida ao anel perimetral externo, bem como interligação entre anéis, que serão feitos com solda do tipo exotérmica e/ou conexões adequadas. As ilhas de aterramento de todas as edificações serão integradas, com soldas exotérmicas, com objetivo de eliminar as superfícies com potencial diferente existentes.

Os captores, isoladores e cabos, estarão em acordo com o prescrito na NBR5419/2001, sendo o SPDA devidamente interligado do sistema à malha de aterramento através de descida com cabos de cobre, eletrodutos, conectores de medição, caixas de equalização de potencial, conectores específicos, soldas exotérmicas, caixas e hastes de aterramento.

Os cabos serão ligados ao barramento de equipotencialização através de conectores de cobre a compressão. Todas as orientações para a execução dos serviços estarão conforme, NBR5410/2004, NBR5419/2001, além de outras normas pertinentes no âmbito do Governo Federal e do Distrito Federal.

#### **4.17 Instalação Hidrossanitária**

*Rede de Esgoto:* Será executada com tubos de PVC branco ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 100 mm, 50 mm e 75 mm, de acordo com o projeto hidrossanitário, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT e projeto de rede de esgoto em anexo.

*Rede de Água fria:* Será toda executada em tubos de PVC, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 25 mm, 32 mm e 50mm, de acordo com o projeto hidrossanitário, com conexões de boa qualidade, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água já existente, conforme normas da concessionária local, ABNT e projeto em anexo.



#### 4.18 Muro e Cerca

Deverá ser executado com escavação manual, alvenaria em tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez. Este deverá ser revestido com chapisco, emboço e reboco e posteriormente pintado com tinta acrílica nas cores padrão da PMP. O gradil metálico deverá ser instalado e pintado de acordo com o detalhamento de projeto.

#### 4.19 Lixeira

Deverá ser executada de acordo com o projeto arquitetônico, em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria. Deverá ser completamente revestida internamente com azulejo branco tamanho 20 x 20 cm. Externamente deverá seguir o revestimento padrão com chapisco, emboço e reboco e pintura em tinta acrílica.

#### 4.20 Drenagem

Em torno de toda a edificação da escola será executada canaleta para drenagem em concreto com fundo em brita e fechamento com grade metálica.

#### 4.21 Impermeabilização

As vigas baldrame deverão ser pintadas com material betuminoso em todas as suas faces com o objetivo de criar uma barreira para a água evitando a presença de umidade nas paredes.

O assentamento das alvenarias deverá conter em suas massas (argamassa de rejunte) aditivo impermeabilizante até a altura de 1 m, assim como a massa de reboco e emboço deverão conter aditivo impermeabilizante em sua composição até a altura de 1m a partir das vigas baldrames.

#### 4.22 Paisagismo

As áreas verdes deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico.

Deverá ser executado paisagismo nas áreas remanescentes do terreno onde deverá ser plantado grama batatais em placas, vegetação rasteira (flores), arbustos e árvores de pequeno, médio e grande porte, podendo ser utilizadas árvores frutíferas.

#### 4.23 Diversos

- O granito a ser instalado será cinza andorinha em todas as bancadas de cozinhas e banheiros indicadas em projeto. Os peitoris das janelas também deverão ser executados em granito cinza andorinha e colocados com 2 cm de sobreposição para o lado externo para perfazer a pingadeira com inclinação para a área externa de 2 %, sobrepondo-se também nos cantos em 2 cm.
- Os espelhos serão de 4 mm colados nas paredes dos banheiros sobre as bancadas com comprimento da bancada e altura de 1 m.
- Todos os corrimões internos deverão ser em aço inox com barras verticais não espaçadas com mais de 12 cm.



- Os guarda corpos externos serão em ferro tubular galvanizado pintado com tinta esmalte sintética na cor verde.

#### **4.24 Ensaio de Laboratório**

Deverão ser apresentados ensaios de laboratório que certifiquem que os valores para resistência do concreto indicados em projeto estão sendo atendidos.

Para o solo deverá ser apresentado ensaio de densidade com no mínimo duas amostras.

Para a estrutura deverá ser apresentado um conjunto de corpos de prova a cada fase do levante da estrutura como: fundação, baldrame, pilares, vigas, laje, pilares do segundo pavimento, e vigas de cintamento. Os ensaios a serem realizados serão de compressão e de abatimento de cone.

### **5. QUADRA POLIESPORTIVA**

#### **5.1 Implantação do Projeto / Serviços de Terra**

Terraplanagem: O terreno deverá estar isento de entulho e matéria orgânica e apresentar grau de compactação >95%, oferecendo garantia de estabilidade, com nivelamento rigoroso para propiciar espessura constante;

A locação da obra deve ser realizada exatamente como consta em projeto arquitetônico, se houver qualquer dúvida estas deverão ser sanadas pelo profissional responsável;

Todos os serviços de terra necessários estão a cargo da empresa executora, esta que deverá seguir as especificações de projeto.

#### **5.2 Fundações**

A fundação será com sapatas isoladas em concreto armado. O concreto a ser utilizado deverá ser de no mínimo 30 Mpa.

#### **5.3 Estrutura**

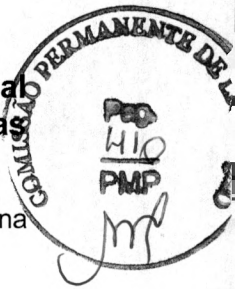
Os serviços em concreto armado serão executados seguindo as Normas Brasileiras específicas.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do responsável da empresa executora e do responsável técnico pelo projeto, das fôrmas e armaduras.

#### **5.4 Pisos**

Piso da quadra poliesportiva: Lançamento de concreto sobre lastro de brita (5 cm) apiloado, lastro de concreto de 8 cm de espessura, impermeabilizado com adição de produto tipo Silka, Vedacit ou similar com traço a ser estudado com o fiscal da obra devendo ser usado em sua confecção brita 1 e areia grossa, sobre terreno compactado mecanicamente e com desnível de 2 % (dois por cento) do centro para as laterais, permitindo a prática das atividades a que se destina.

A concretagem deverá ser feita total no mesmo dia. Após 8 horas do final da execução do piso, deverá ser feito o corte das dilatações, com serra para concreto (disco diamantado seco) com profundidade de ¼ da espessura da placa, formando quadros de 2,0x2,0m.



Entre a mureta e o piso da quadra (em todo o seu perímetro), deverá ser colocado isopor na espessura de 1.0 cm e na altura do piso (8,0cm).

Nas muretas laterais (sentido longitudinal) deverão ser colocados canaletas impermeabilizadas para drenagem com acabamento em grelha metálica.

Acabamento do piso: sobre o piso de concreto será colocado acabamento tipo granitina (Korodur) com 1 cm de espessura na cor cinza claro com pintura para demarcação dos esportes em tinta piso epóxi conforme especificações do projeto.

### **5.5 Alvenarias**

As alvenarias das muretas serão com tijolos cerâmicos de 6 furos, para assentamento será usada argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia fina). Toda a superfície das paredes, tanto interna quanto externa, receberá uma camada de argamassa fluida (chapisco), emboço e reboco.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm.

### **5.6 Instalações de Água Fria**

Será toda executada em tubos de PVC, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 25 mm, 32 mm e 50 mm, de acordo com o projeto, com conexões de boa qualidade, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água, conforme normas da concessionária local, ABNT e projeto em anexo.

### **5.7 Instalações Sanitárias**

Será executada com tubos de PVC branco ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 100 mm, 50 mm e 75 mm, de acordo com o projeto, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT e projeto de rede de esgoto em anexo.

### **5.8 Equipamentos Esportivos**

- Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa com rede para arco.
- Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes.
- Futebol de salão e handebol: trave oficial fixa e rede.

### **5.9 Iluminação**

Deverão ser colocados projetores de alumínio com tampa de vidro específica para uso em quadras esportivas, com lâmpadas de 400 W de vapor de mercúrio. Os reatores deverão ser de alto fator de potência apropriada as lâmpadas e projetores.

### **5.10 Telhas**

Cobertura em telhas termo acústicas tipo sanduíche pré pintadas na cor branco tanto interna quanto externamente. Para fixação usar três parafusos por apoio do tipo auto brocante, com arruela de vedação de neoprene.



Deverá ser apresentada a nota fiscal das telhas, e devendo esta, permanecer na escola para efeito de garantia do produto.

#### **5.11 Estrutura Metálica**

O dimensionamento da estrutura metálica fica a cargo do fabricante da mesma, deverá ser consultado o responsável técnico a fim de aferição da especificação inicial assim como da execução da estrutura;

#### **5.12 Pintura**

Todos os elementos metálicos das treliças, após limpeza tipo manual, mecânica e com solventes, receberão pintura de fundo do tipo primer alquídico anti ferrugem com duas demãos, e receberão pintura de acabamento em esmalte sintético (Resina Alquídica) na cor verde.

Não será permitida coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnagas.

Será exigido o perfeito cobertura da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de tinta se refere a tintas de primeira linha.

A mureta, receberá, sobre seladora, 2 demãos de tinta acrílica semi brilho, respectivamente na cor amarela e marrom (sendo o responsável deverá ser consultado para aprovação da mesma).

#### **5.13 Alambrado**

O alambrado será em telas galvanizadas e revestida em PVC verde de 2" (duas polegadas de fio 12);

O alambrado será fixado nos pilares da estrutura metálica ao longo do perímetro da quadra como especificado no projeto arquitetônico.

#### **5.14 Esquadrias**

O portão de acesso principal deverá ser em gradil metálico, completo, incluso ferragens, alizares e maçanete tipo alavanca.

As deverão ser em alumínio pré pintado branco tipo veneziana.

As janelas serão de alumínio com vidro transparente temperado liso 6mm.

Os guarda corpos e corrimões deverão ser em aço inox dispostos verticalmente com espaçamento máximo de 10 cm conforme Norma do Corpo de Bombeiros.

#### **5.15 Revestimentos**

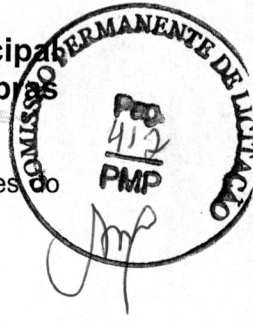
As superfícies internas da quadra, como paredes dos vestiários, depósito e sala de educação física serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço de cimento, areia e cal em pó traço igual a 1:5:0,20, perfeitamente prumadas para receberem o reboco.

As paredes dos banheiros serão revestidas com azulejos, assentados com argamassa colante, a uma altura até o teto, com juntas ao prumo.



**PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS**

**Secretaria Municipal  
de Obras**



As demais paredes (internas e externas) receberão revestimento com pintura acrílica nas cores do padrão da PMP.

#### **6. Considerações Finais**

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder à limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

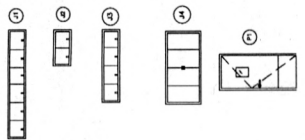
Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar produzirá um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

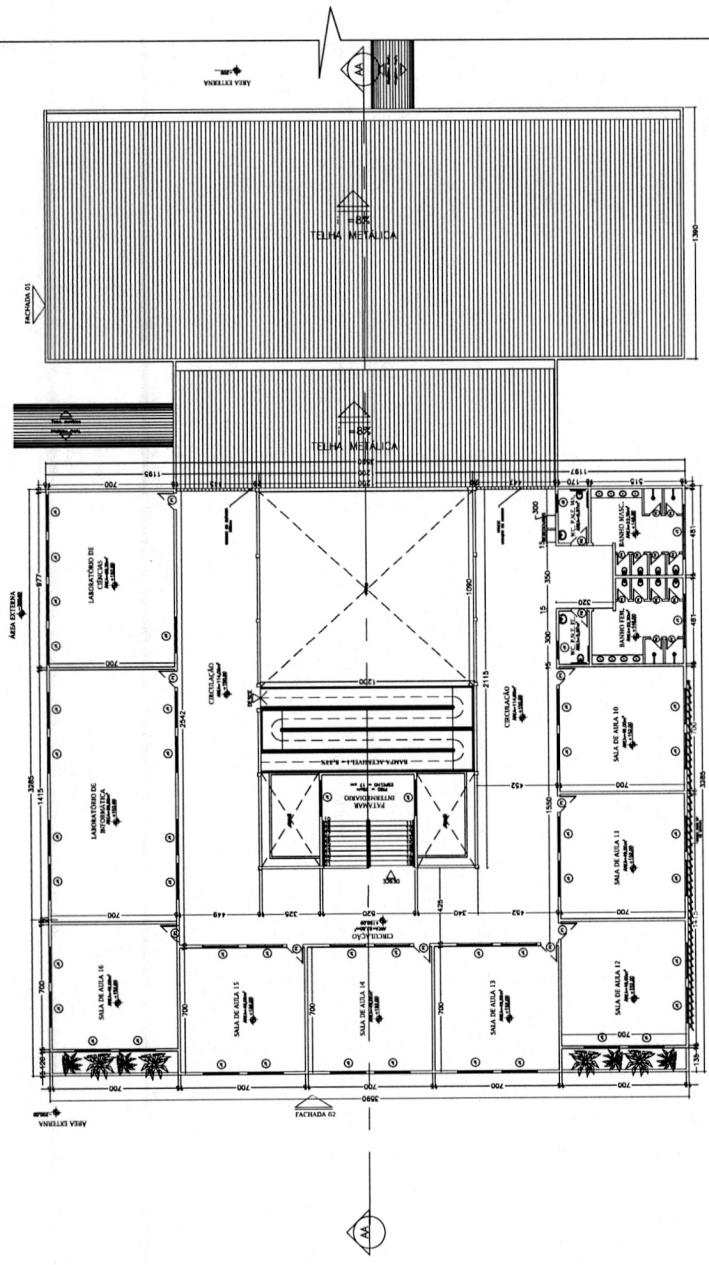
*Ala*



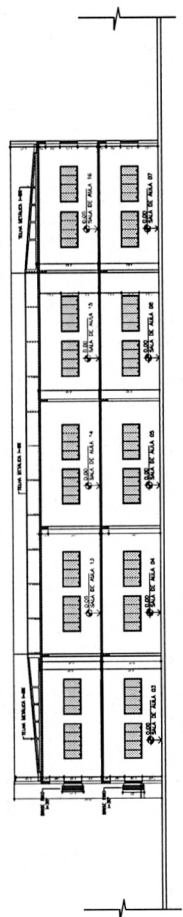
QUADRO DE ESQUADRIAS	
1	300x50/210 Basecorte
2	100x50/210 Basecorte
3	200x50/160 Basecorte
4	200x100/110 Correr
PORTAS	
1	80x210 Porta de madeira
2	80x210 Porta em vidro temperado 10mm
3	80x210 Porta em alumínio
4	80x210 Porta em alumínio/vidro 50x50x30x
5	80x210 Porta em alumínio/vidro 50x50x30x
6	80x210 Porta em alumínio/vidro 50x50x30x



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E CIMENTAÇÃO</b> <b>PARAJAPEBAS</b> Rua da Liberdade, 100 - Centro - Parajapebas - PA CEP: 08.000-000	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> ESCOLA FUNDAMENTAL BAIRRO JARDIM IPRANCA QUADRA 10A LOCAL: RUA C/8 BAIRRO: JARDIM IPRANCA, CD. 10A PARAJAPEBAS - PA	
ANÁLISE (P) DATA: 10/05/2017 PROJETO: ESCOLA FUNDAMENTAL LOCAL: RUA C/8 BAIRRO: JARDIM IPRANCA, CD. 10A PARAJAPEBAS - PA	ARQUITETO PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEÚDO PLANTA 1º PAV. E CORTE BB
ESCALAS: 1/50 1/100 1/200	DATA: 10/05/2017 DESENHO: FRANCISCA LOPES



PLANTA 1º PAVIMENTO  
1/700

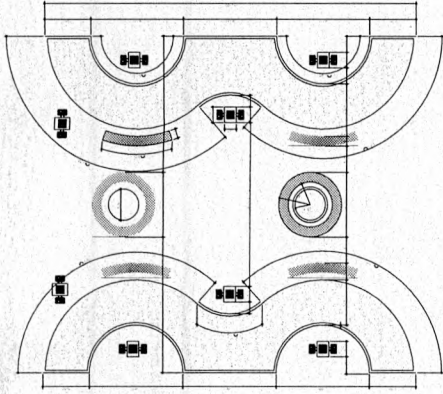
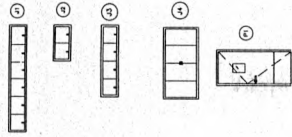


CORTE BB  
1/700

*Handwritten signature*

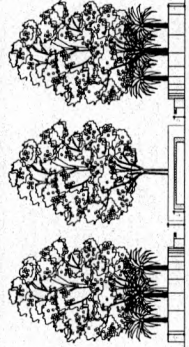


QUADRO DE ESQUADRIAS	
JANELAS	
1	300x50/710 Biscuante
2	100x50/710 Biscuante
3	200x50/710 Biscuante
4	200x100/710 Carrer
PORTAS	
5	80x210 Ponto de madeira
6	80x210 Ponto em vidro temperado 11mm
7	80x210 Ponto em alumínio
8	80x160/200 Ponto em alumínio/dividido box
9	160x200



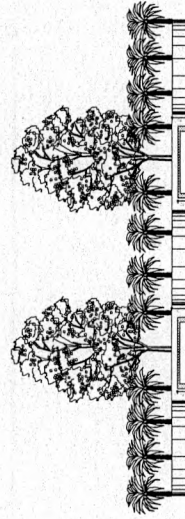
DETALHAMENTO JARDIM - PLANTA

1/75



DETALHAMENTO JARDIM - ELEVAÇÃO

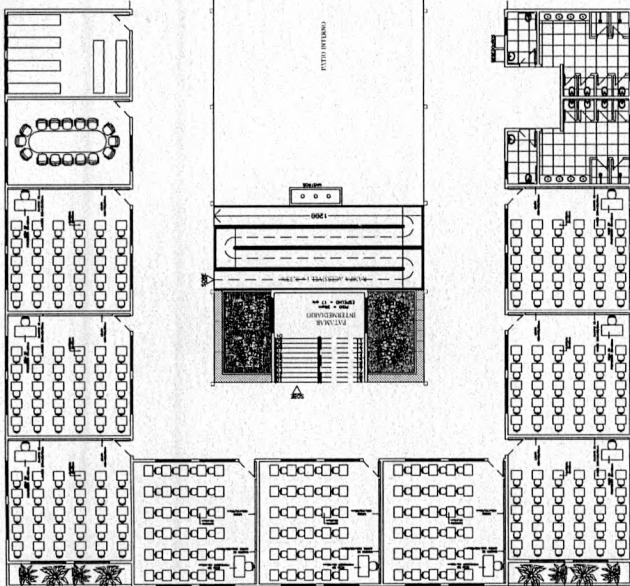
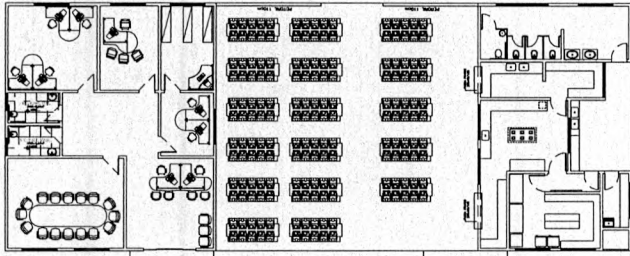
1/75



DETALHAMENTO JARDIM - ELEVAÇÃO

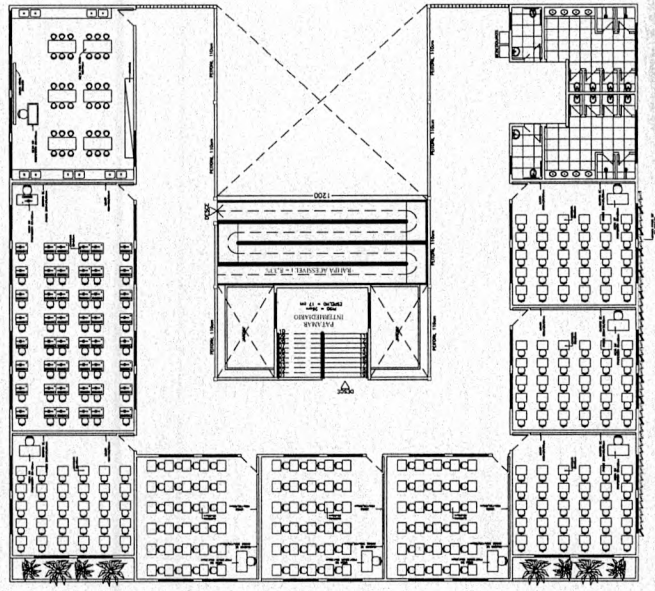
1/75

Teiço metálico



LAYOUT 1º PAVIMENTO

1/50



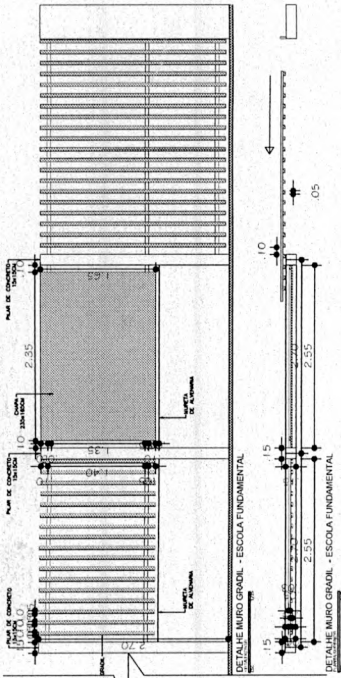
LAYOUT 2º PAVIMENTO

1/50

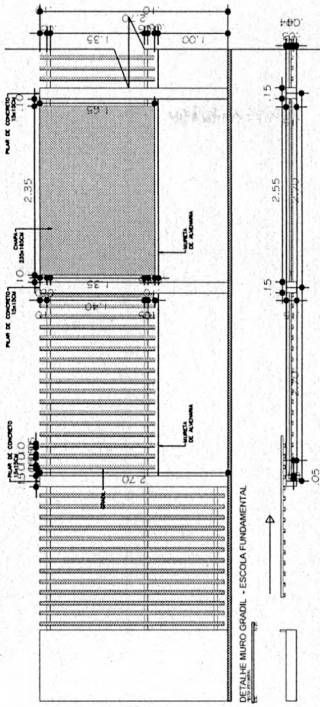


<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> Coordenação de Projetos e Orçamentos <b>PARAJAPEBAS</b> <small>Associação de Municípios do Estado do Pará</small>		ANEXO III EDITAL Nº 001/2011 PROCESSO Nº 001/2011 OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2011 PARA: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL Nº 104 BARRIO: JARDIM IPIRANGA QUADRA 104 PARAJAPEBAS - PA	PROJETO ARQUITETÔNICO LAYOUT TERREO E 1º PAV. DETALHAMENTO JARDIM E PASSARELA	ESCALAS DATA DESSENHO PRIMEIRO 1/50 4/11
---	--	--	---	---

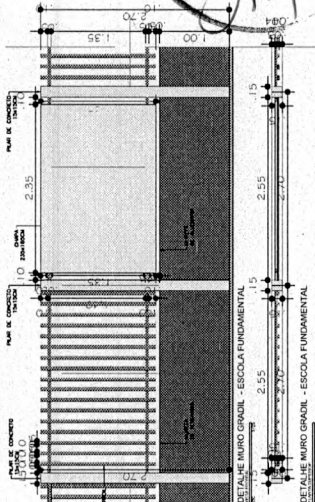
DETALHAMENTO DO MURO DA FACHADA DA ESCOLA E PORTÃO DE SERVIÇO



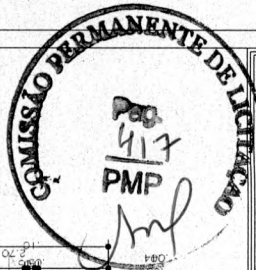
DETALHAMENTO DO MURO DA FACHADA DA ESCOLA E PORTÃO DE ENTRADA ALUNOS



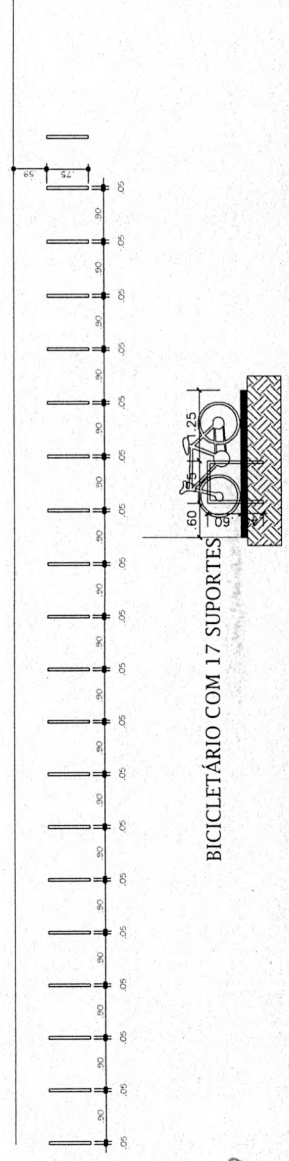
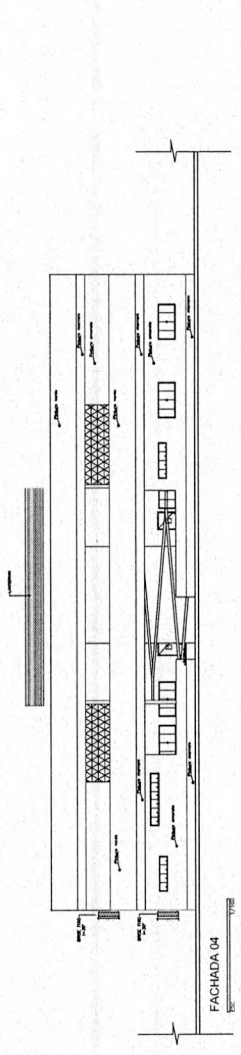
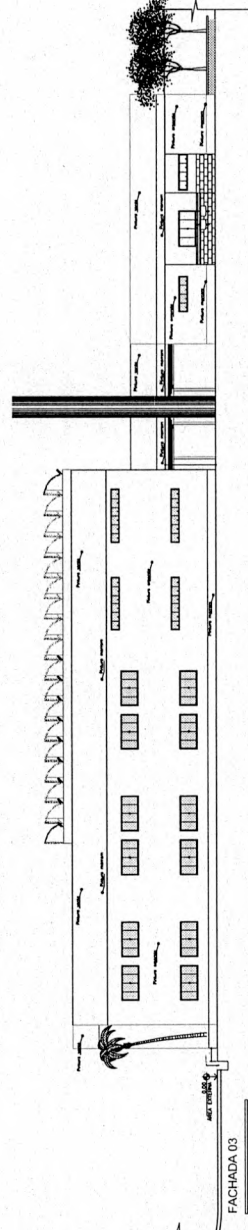
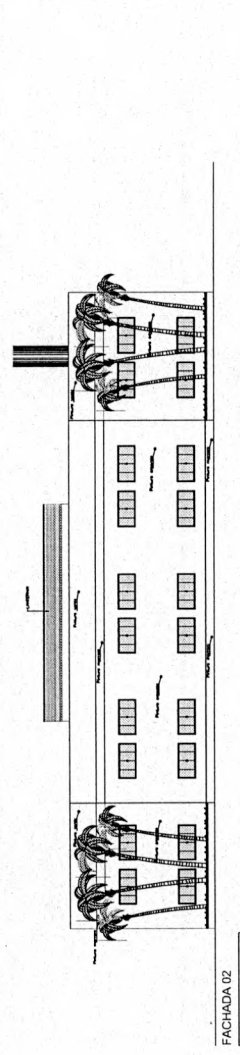
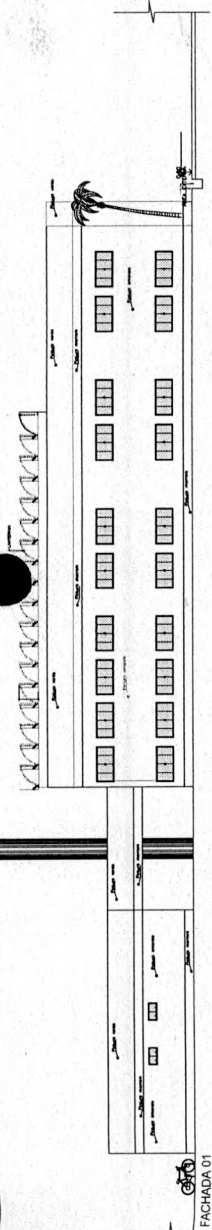
DETALHAMENTO DO MURO DAS ESCOLAS - FUNDAMENTAL



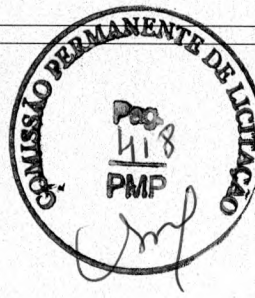
OBS: Muro com gradil, deverá ser executado nas dimensões de projeto junto ao alinhamento do muro, mureta de 1 metro de altura e a cada três módulos de gradil e um de chapa.



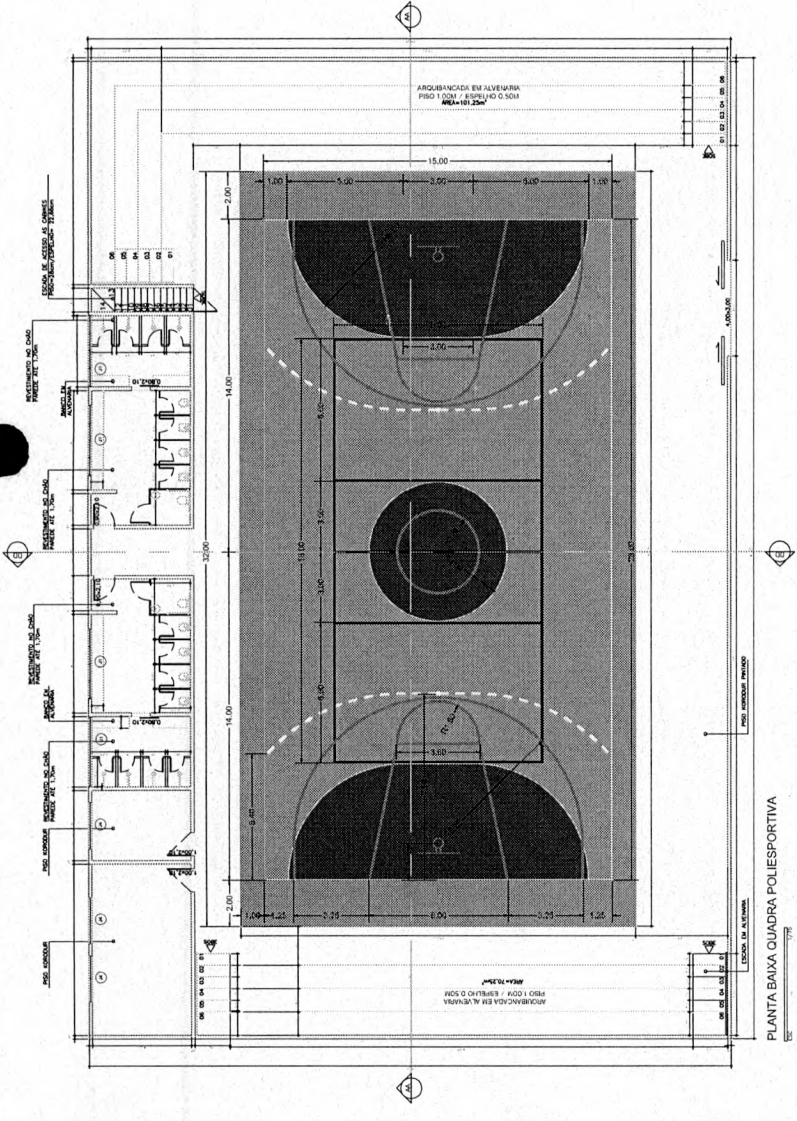
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> Departamento de Projetos e Especificações	
<b>PARAUPEBAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESCOLA FUNDAMENTAL BARRIO JARDIM IPIRANGA QUADRA 04	AREA (m²) DATA VALOR DATA
LOCAL: RUA 278 BARRIO: JARDIM IPIRANGA, CO. 04 PARAUPEBAS - PA	ANEXO PROJETO ARQUITETÔNICO FACHADA 01, 02, 03, 04, BICICLETARIO DETALHAMENTO MURO GRADIL
ESCALA: 1:50 DATA: 10/05/2017	Nº: 57



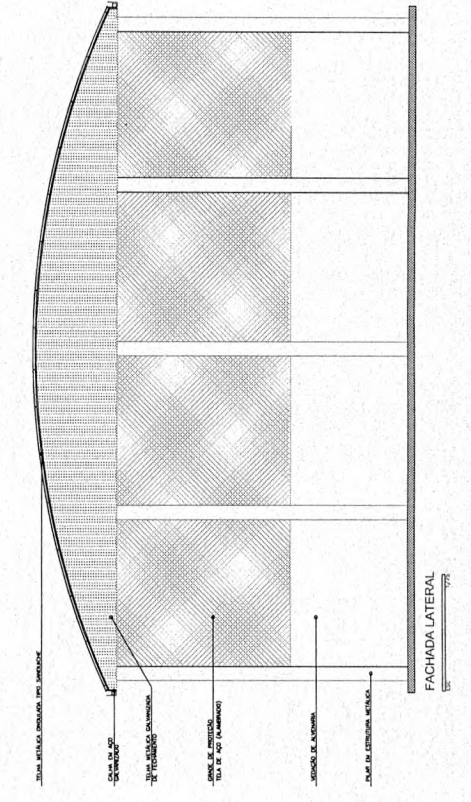
BICICLETÁRIO COM 17 SUPORTES



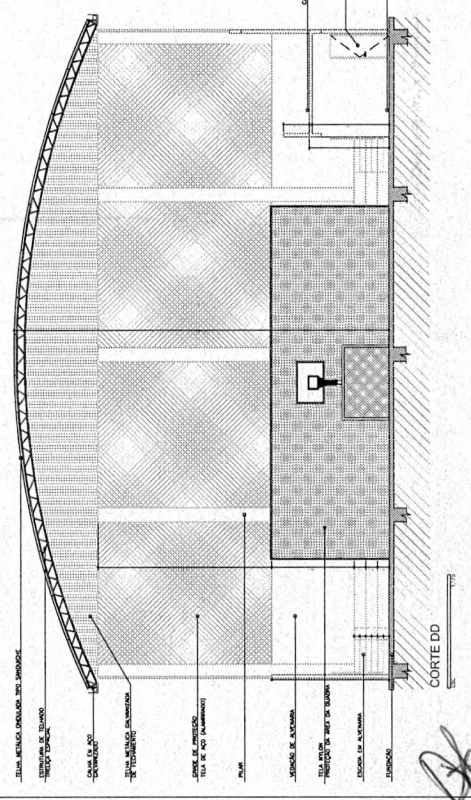
<b>SENDOZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> Coordenação de Projetos e Oramentos		ANEXO III PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA QUADRA ESPORTIVA CORTE BB E FACHADA LATERAL	ESCALA: 1:50 DATA: 10/08/2011 DESenhado: PIRANGA PROjetado: BB
<b>PREFEITURA DE PARAJUPÉ</b> Desenvolvimento com Responsabilidade		ESCOLA FUNDAMENTAL BARRIO JARDIM PIRANGA QUADRA 10A LOCAL: RUA ESTRELA DO NORTE Nº 1000 - FARMACIA O SOM - PARAJUPÉ - PA	PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA QUADRA ESPORTIVA CORTE BB E FACHADA LATERAL
ESTÁGIO PROJETISTA: [Assinatura]		PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: 1:50 DATA: 10/08/2011 DESenhado: PIRANGA PROjetado: BB



PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA



FACHADA LATERAL

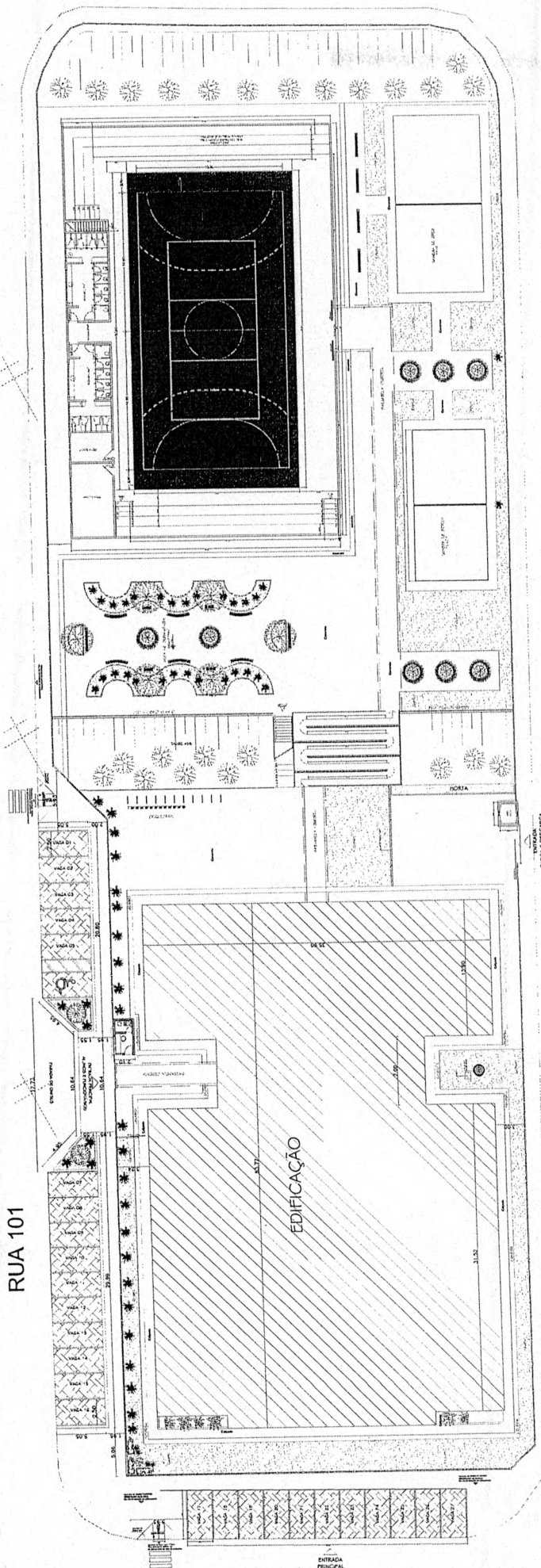


CORTE BB

[Handwritten signature]



RUA ARAGUAIA



APP

RUA 101

RUA 102

IMPLANTAÇÃO ESCOLA - FUNDAMENTAL  
 BAIRRO NOVA CARAJÁS - QUADRA CN 680  
 ESCALA: 1/2000

N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 420  
 PMP

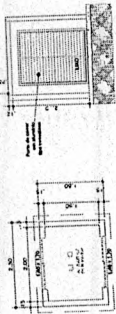
SEMOB - SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS Coordenação de Projetos e Organizações	ÁREA (m²) 10000,00	DATA 20/06/2013
ESCALAS 1:500 1:200 1:100	PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE LICITAÇÃO	DESENHO PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES DESE: NÃO FUNDAMENTAL, TERMO DE LICITAÇÃO EM ANEXO DESE: NÃO FUNDAMENTAL, TERMO DE LICITAÇÃO EM ANEXO	PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE LICITAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 239  
 PMP

Kimimido Honório de Queiroz Junior  
 Secretário Municipal de Obras  
 Dat: 20/06/2013

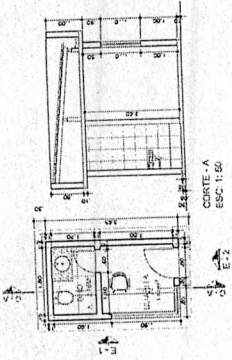
Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. Nac. 270041251-7  
 CT: 38847 SEMOB

*[Handwritten signatures]*



PLANTA BAIXA CASA DE LIXO E FACHADA

Observação: Este projeto foi elaborado em conformidade com o Manual de Normas Técnicas de Projeto de Arquitetura, elaborado pelo Conselho Municipal de Arquitetura e Urbanismo de Parajupé - PA.

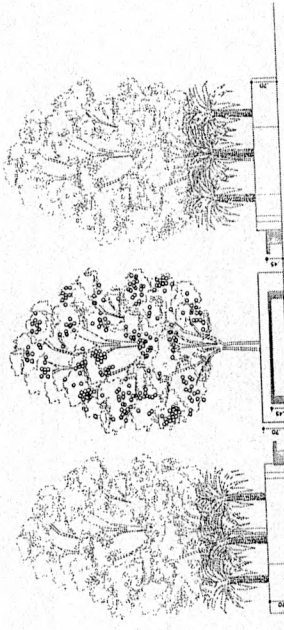


CORTE - A

ELEVACAO 01

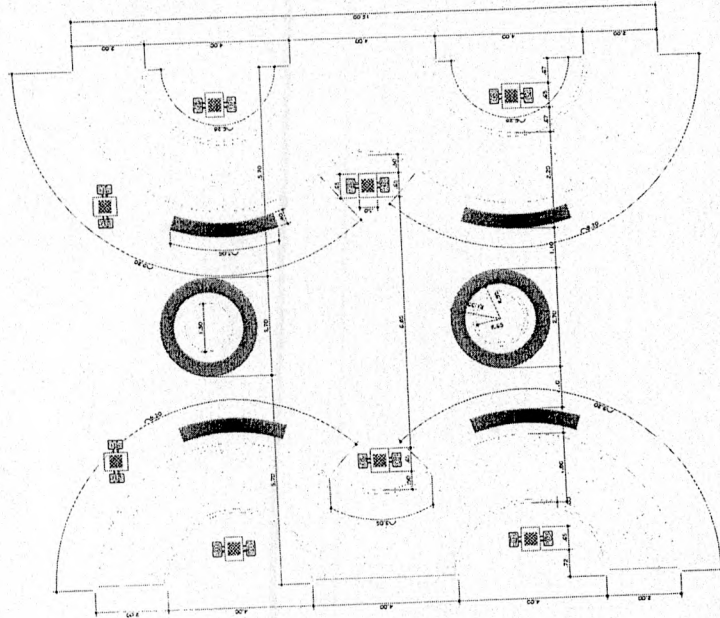
ELEVACAO 02

DETALHE DA GUARITA



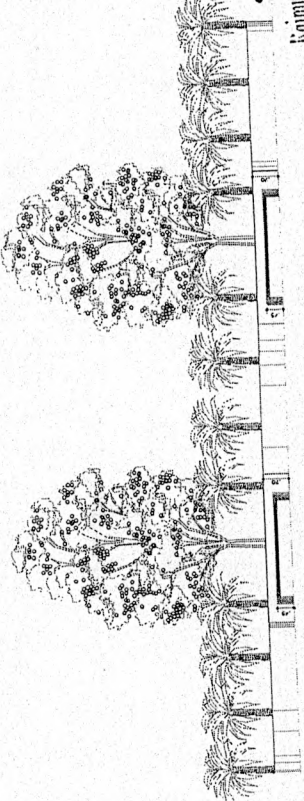
DETALHAMENTO JARDIM - ELEVACAO

ESC 1/750



DETALHAMENTO JARDIM - PLANTA

ESC 1/750



DETALHAMENTO JARDIM - ELEVACAO

ESC 1/750

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Pág. 240  
PMP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
42  
PMP

Luciano Reis  
Eng.º Civil  
Reg. Nº: 220041251-7  
SEMOB

<b>SEMOB - de OBRAS</b> Secretaria Municipal de Obras Rua da Liberdade, 100 Parajupé - PA	Área (m²) Construção: 1.000,00 Pavimentação: 1.000,00 Muro: 1.000,00 Outros: 1.000,00 Total: 4.000,00	DATA: 22/12/2013 PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEUDO: DETALHE
	ESCALA: 1/750 DATA: 22/12/2013	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEUDO: DETALHE

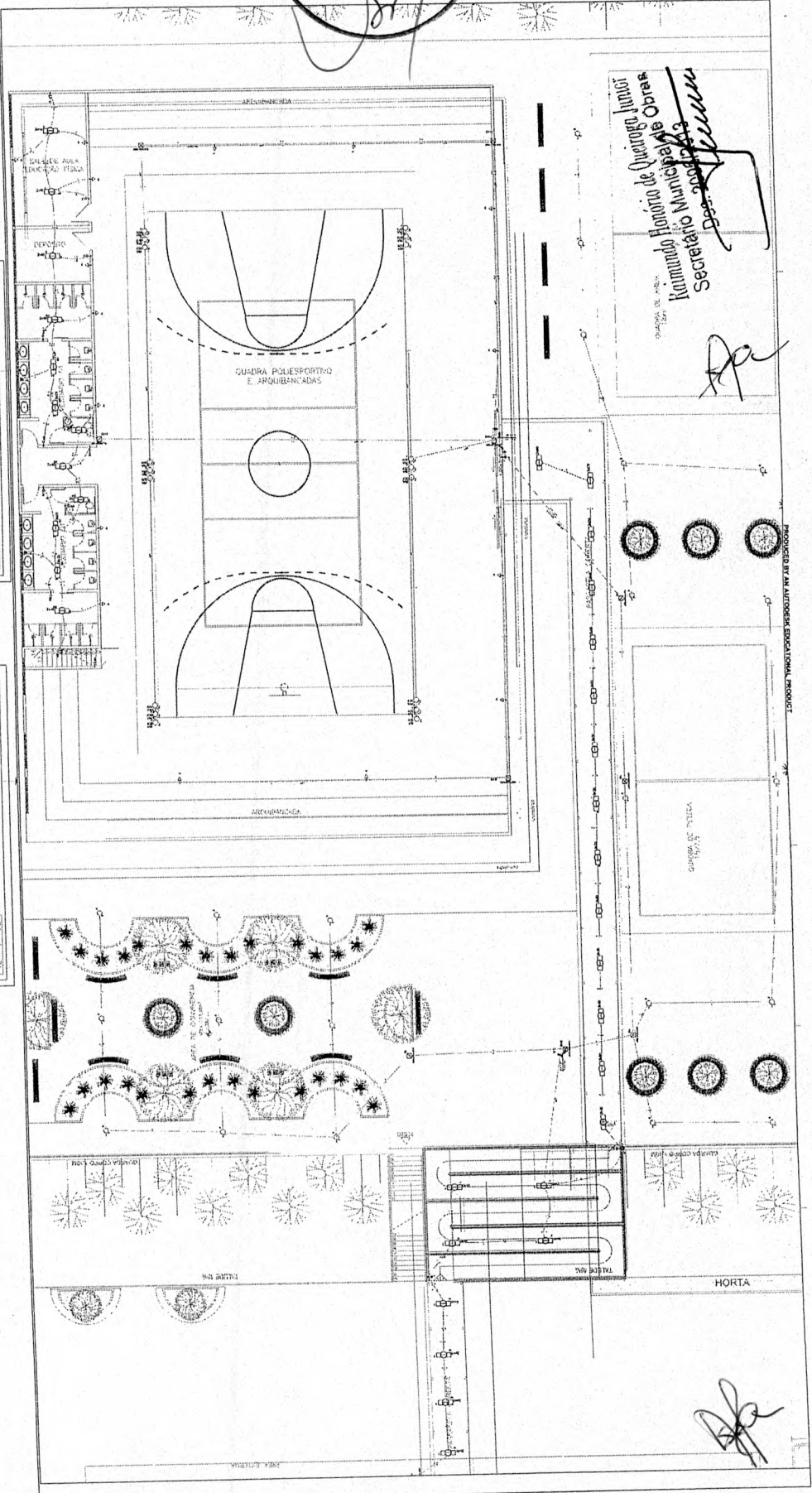
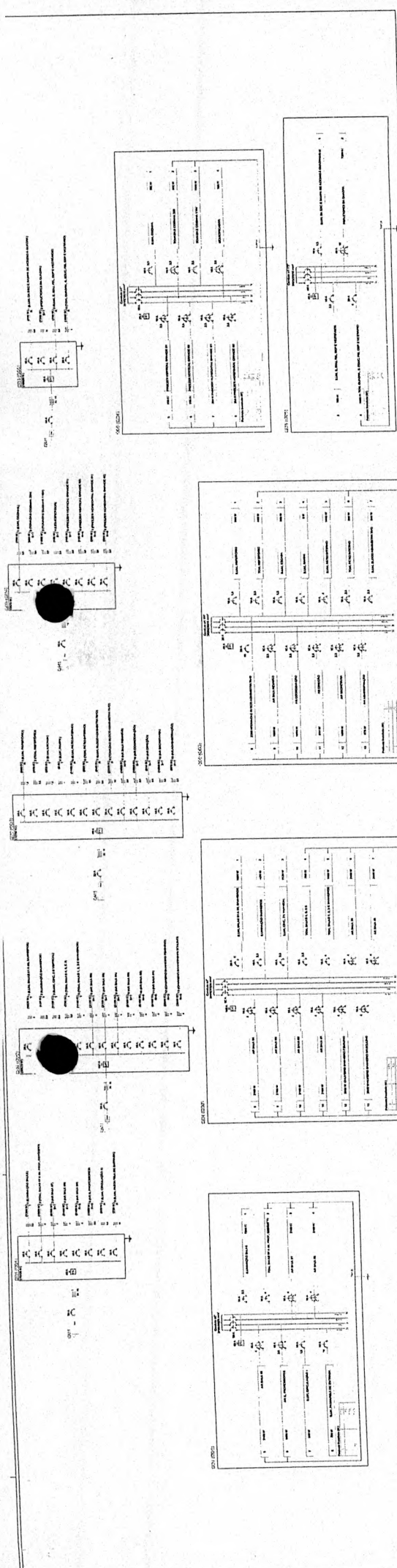
Luciano Reis  
 Eng.º Civil  
 Reg. Nº: 220041251-7  
 SEMOB

Município de Parajupé  
 Secretário Municipal de Obras  
 Dec. 2006/2013



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 242  
 PMP  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 423 PMP  
 Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 OAB nº 220041251-7  
 SEMOR

SEMOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E COORDENADORIA DE PROJETOS E LICITAÇÕES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E COORDENADORIA DE PROJETOS E LICITAÇÕES	
ESCRITÓRIO FUNDAMENTAL	
BARRIO NOVA CAROLUS QUADRA 680	
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 680, LOTE 10, MANHUAZINHOS, PARANÁPOLIS, PARANÁ	
NOME DO PROJETO: PROJETO ELÉTRICO	
CONTÊUDO: DIMENSÕES, TENSÕES E NÚM. DE CIRCUITOS	
AUTOR: [Assinatura]	
DATA: [Assinatura]	
PROJETO Nº: [Assinatura]	
FOLHA Nº: [Assinatura]	
TOTAL DE FOLHAS: [Assinatura]	

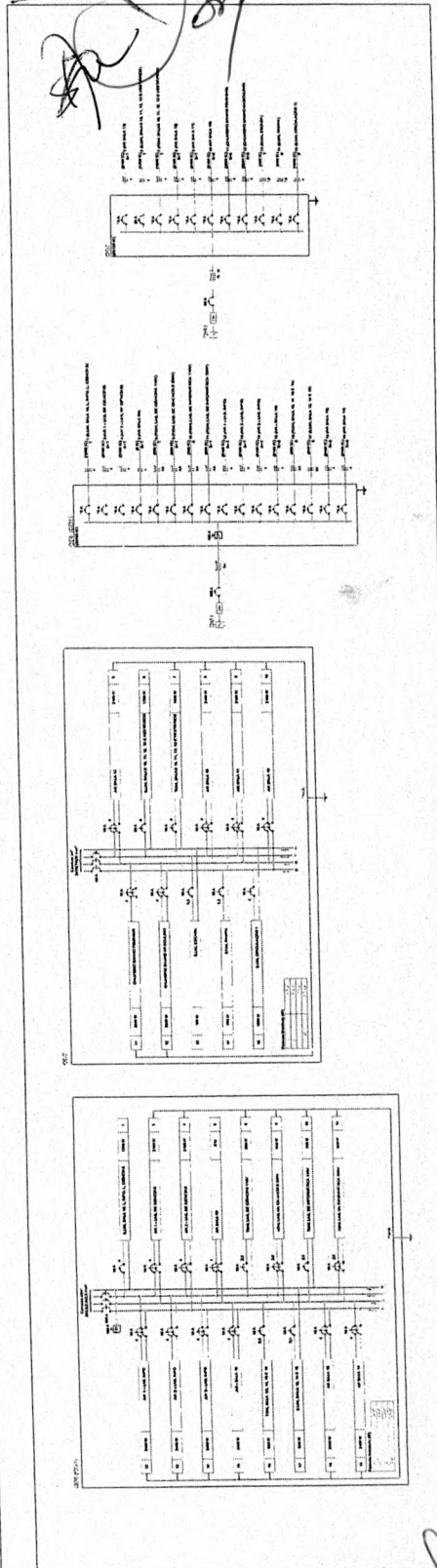
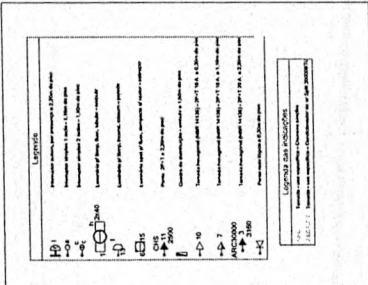


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	... ..	...	...	...
2	... ..	...	...	...
3	... ..	...	...	...
4	... ..	...	...	...
5	... ..	...	...	...
6	... ..	...	...	...
7	... ..	...	...	...
8	... ..	...	...	...
9	... ..	...	...	...
10	... ..	...	...	...
11	... ..	...	...	...
12	... ..	...	...	...
13	... ..	...	...	...
14	... ..	...	...	...
15	... ..	...	...	...
16	... ..	...	...	...
17	... ..	...	...	...
18	... ..	...	...	...
19	... ..	...	...	...
20	... ..	...	...	...
21	... ..	...	...	...
22	... ..	...	...	...
23	... ..	...	...	...
24	... ..	...	...	...
25	... ..	...	...	...
26	... ..	...	...	...
27	... ..	...	...	...
28	... ..	...	...	...
29	... ..	...	...	...
30	... ..	...	...	...
31	... ..	...	...	...
32	... ..	...	...	...
33	... ..	...	...	...
34	... ..	...	...	...
35	... ..	...	...	...
36	... ..	...	...	...
37	... ..	...	...	...
38	... ..	...	...	...
39	... ..	...	...	...
40	... ..	...	...	...
41	... ..	...	...	...
42	... ..	...	...	...
43	... ..	...	...	...
44	... ..	...	...	...
45	... ..	...	...	...
46	... ..	...	...	...
47	... ..	...	...	...
48	... ..	...	...	...
49	... ..	...	...	...
50	... ..	...	...	...
51	... ..	...	...	...
52	... ..	...	...	...
53	... ..	...	...	...
54	... ..	...	...	...
55	... ..	...	...	...
56	... ..	...	...	...
57	... ..	...	...	...
58	... ..	...	...	...
59	... ..	...	...	...
60	... ..	...	...	...
61	... ..	...	...	...
62	... ..	...	...	...
63	... ..	...	...	...
64	... ..	...	...	...
65	... ..	...	...	...
66	... ..	...	...	...
67	... ..	...	...	...
68	... ..	...	...	...
69	... ..	...	...	...
70	... ..	...	...	...
71	... ..	...	...	...
72	... ..	...	...	...
73	... ..	...	...	...
74	... ..	...	...	...
75	... ..	...	...	...
76	... ..	...	...	...
77	... ..	...	...	...
78	... ..	...	...	...
79	... ..	...	...	...
80	... ..	...	...	...
81	... ..	...	...	...
82	... ..	...	...	...
83	... ..	...	...	...
84	... ..	...	...	...
85	... ..	...	...	...
86	... ..	...	...	...
87	... ..	...	...	...
88	... ..	...	...	...
89	... ..	...	...	...
90	... ..	...	...	...
91	... ..	...	...	...
92	... ..	...	...	...
93	... ..	...	...	...
94	... ..	...	...	...
95	... ..	...	...	...
96	... ..	...	...	...
97	... ..	...	...	...
98	... ..	...	...	...
99	... ..	...	...	...
100	... ..	...	...	...

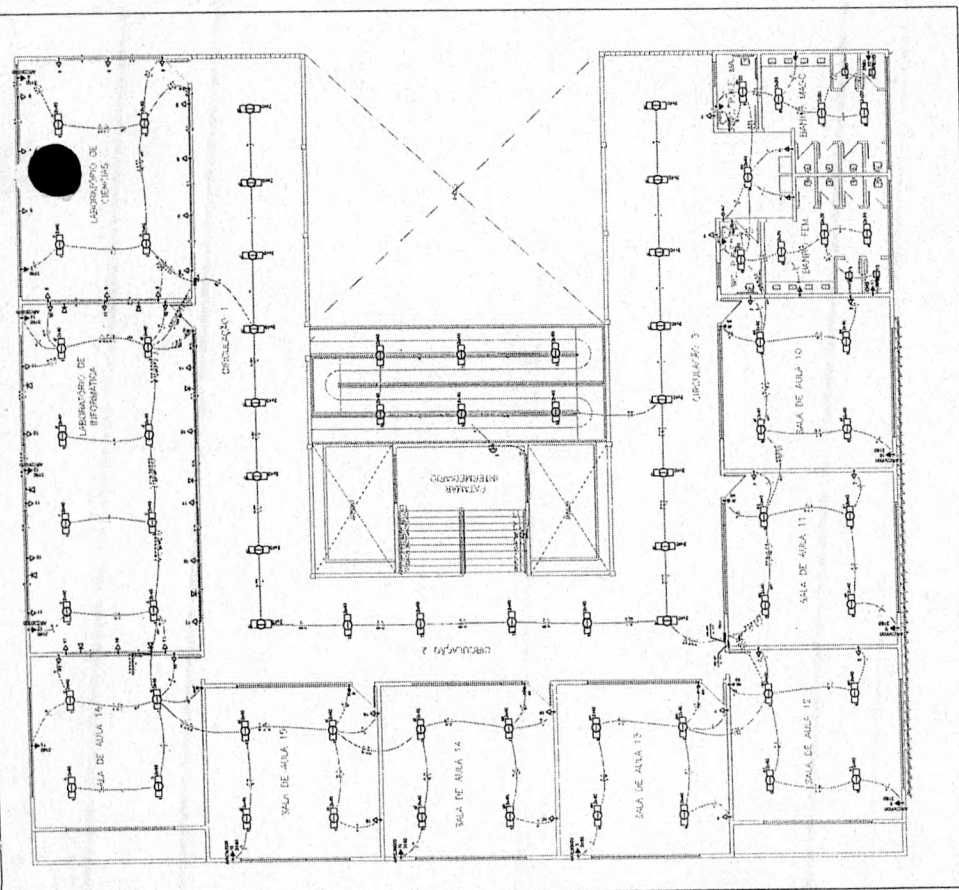
**Luciano Reis**  
 Eng.º Civil  
 Reg. No. 220041251-7  
 CT. 3884 SEMOB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 243  
 PMP  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Rua...  
 424 PMP

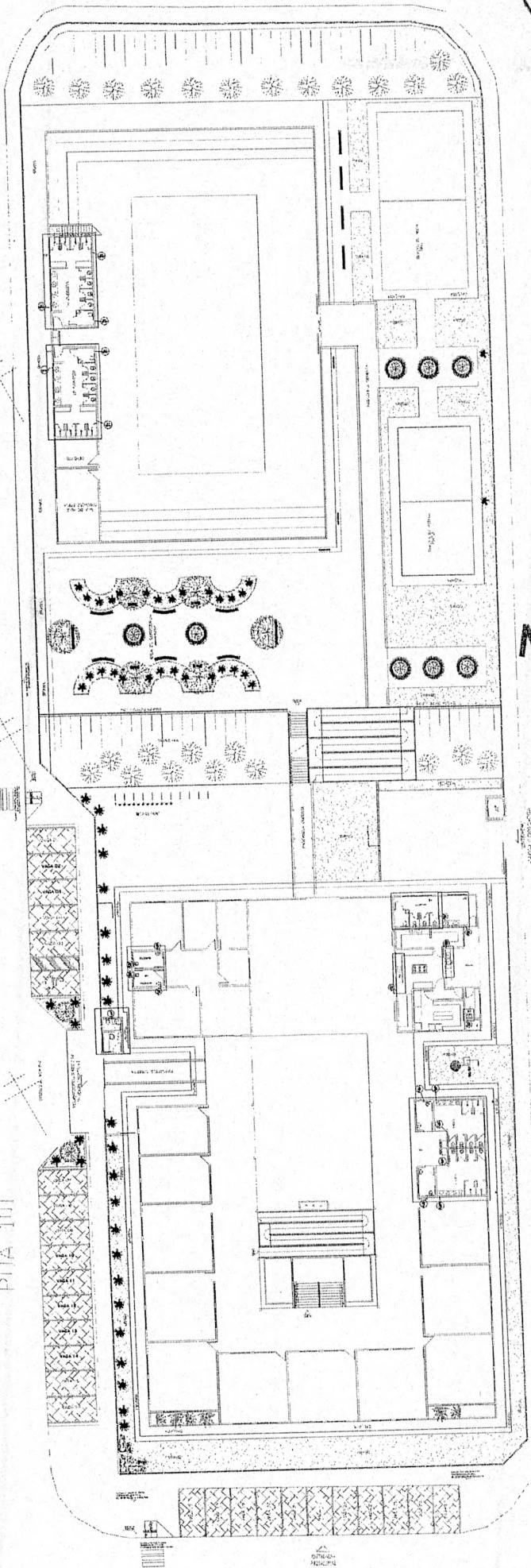
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Planejamento e Projetos de Engenharia	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Planejamento e Projetos de Engenharia BARRIO NOVA CURUÁS QUADRA 680 LOCAL: RUA 161 QUADRA 680 PANELETA Nº 161-101 PANELETA Nº 161-102	
ARQUIVO	DATA
PROJETO	DESCRIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO	LANÇAMENTO DE CABOS, QUADRO DE CABOS, LISTA DE MATERIAIS, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E MONTAGEM
ETAPA DO PROJETO	PRONOME
PROJETO ELÉTRICO	3/3



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	... ..	...	...	...
2	... ..	...	...	...
3	... ..	...	...	...
4	... ..	...	...	...
5	... ..	...	...	...
6	... ..	...	...	...
7	... ..	...	...	...
8	... ..	...	...	...
9	... ..	...	...	...
10	... ..	...	...	...
11	... ..	...	...	...
12	... ..	...	...	...
13	... ..	...	...	...
14	... ..	...	...	...
15	... ..	...	...	...
16	... ..	...	...	...
17	... ..	...	...	...
18	... ..	...	...	...
19	... ..	...	...	...
20	... ..	...	...	...
21	... ..	...	...	...
22	... ..	...	...	...
23	... ..	...	...	...
24	... ..	...	...	...
25	... ..	...	...	...
26	... ..	...	...	...
27	... ..	...	...	...
28	... ..	...	...	...
29	... ..	...	...	...
30	... ..	...	...	...
31	... ..	...	...	...
32	... ..	...	...	...
33	... ..	...	...	...
34	... ..	...	...	...
35	... ..	...	...	...
36	... ..	...	...	...
37	... ..	...	...	...
38	... ..	...	...	...
39	... ..	...	...	...
40	... ..	...	...	...
41	... ..	...	...	...
42	... ..	...	...	...
43	... ..	...	...	...
44	... ..	...	...	...
45	... ..	...	...	...
46	... ..	...	...	...
47	... ..	...	...	...
48	... ..	...	...	...
49	... ..	...	...	...
50	... ..	...	...	...
51	... ..	...	...	...
52	... ..	...	...	...
53	... ..	...	...	...
54	... ..	...	...	...
55	... ..	...	...	...
56	... ..	...	...	...
57	... ..	...	...	...
58	... ..	...	...	...
59	... ..	...	...	...
60	... ..	...	...	...
61	... ..	...	...	...
62	... ..	...	...	...
63	... ..	...	...	...
64	... ..	...	...	...
65	... ..	...	...	...
66	... ..	...	...	...
67	... ..	...	...	...
68	... ..	...	...	...
69	... ..	...	...	...
70	... ..	...	...	...
71	... ..	...	...	...
72	... ..	...	...	...
73	... ..	...	...	...
74	... ..	...	...	...
75	... ..	...	...	...
76	... ..	...	...	...
77	... ..	...	...	...
78	... ..	...	...	...
79	... ..	...	...	...
80	... ..	...	...	...
81	... ..	...	...	...
82	... ..	...	...	...
83	... ..	...	...	...
84	... ..	...	...	...
85	... ..	...	...	...
86	... ..	...	...	...
87	... ..	...	...	...
88	... ..	...	...	...
89	... ..	...	...	...
90	... ..	...	...	...
91	... ..	...	...	...
92	... ..	...	...	...
93	... ..	...	...	...
94	... ..	...	...	...
95	... ..	...	...	...
96	... ..	...	...	...
97	... ..	...	...	...
98	... ..	...	...	...
99	... ..	...	...	...
100	... ..	...	...	...



RUA ARAGUAIA



PROJETO HIDRAULICO - ESCOLA FUNDAMENTAL  
 BAIRRO NOVA CARAJÁS - QUADRA CN 680  
 ESCALA: 1/200

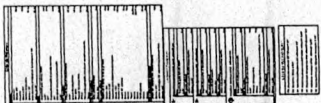
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Pág. 244  
 PMP

Secretaria Municipal de Obras  
 Prefeitura Municipal de Carajás  
 Secretário Municipal de Obras  
 2007

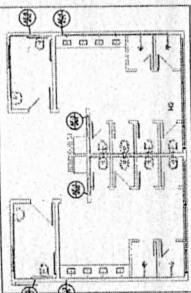
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 425  
 PMP

Laciano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. Nac. 220041251  
 CT: 86347 SEMOB

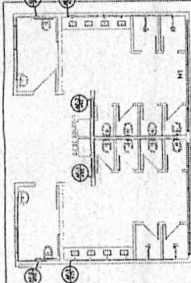
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Condições do Projeto e Especificações	
LOCAL DO PROJETO	BAIRRO NOVA CARAJÁS QUADRA CN 680
PROJETO	PROJETO HIDRAULICO
CONTIUDO	PROJETO COMPLETO
ESCALA	1/200
DATA	12/07/2007
DESENHO	FRANZISK
PROJETA	12



Detalhe H1 e H2  
escala 1:25

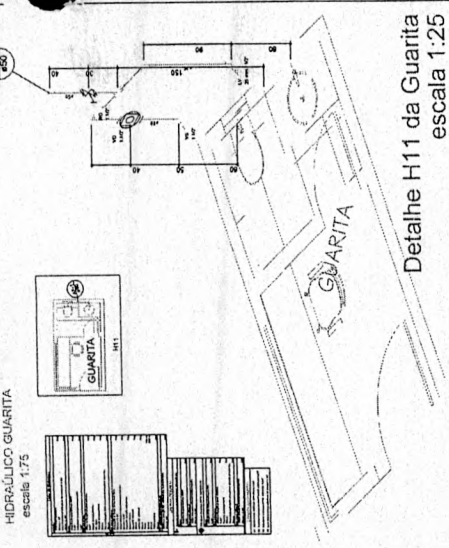


Detalhe H2  
escala 1:25



Detalhe H1  
escala 1:25

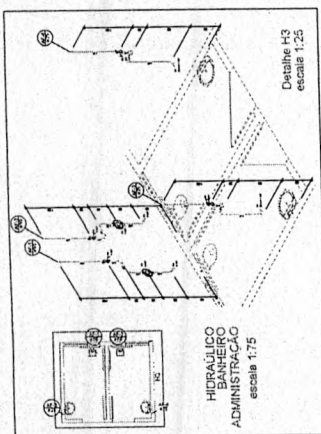
escala 1:75



Detalhe H11 da Guarita  
escala 1:25

HIDRAULICO GUARITA  
escala 1:75

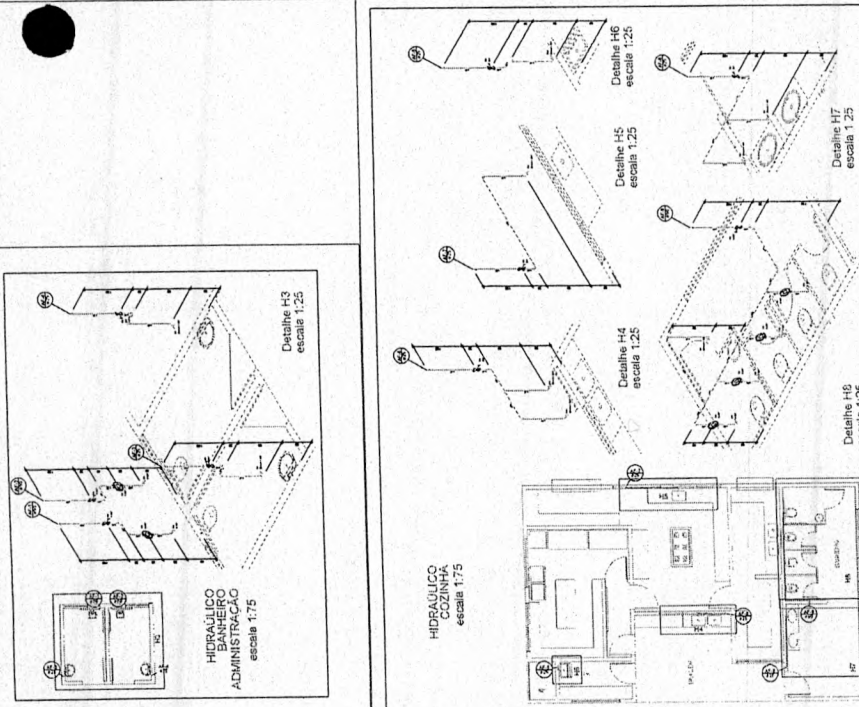
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...



Detalhe H3  
escala 1:25

HIDRAULICO BANHEIRO COZINHA ADMINISTRACAO  
escala 1:75

escala 1:75



Detalhe H4  
escala 1:25

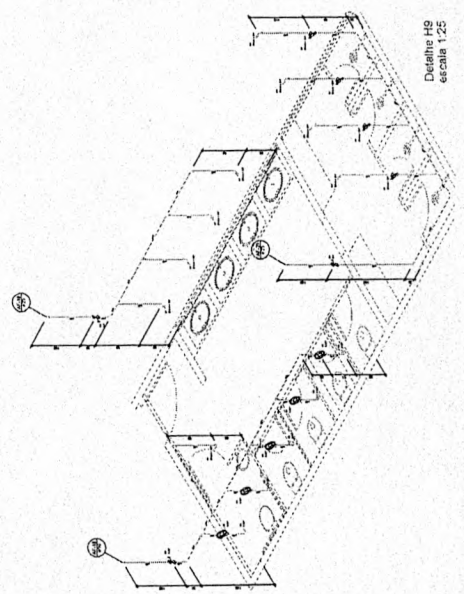
Detalhe H5  
escala 1:25

Detalhe H6  
escala 1:25

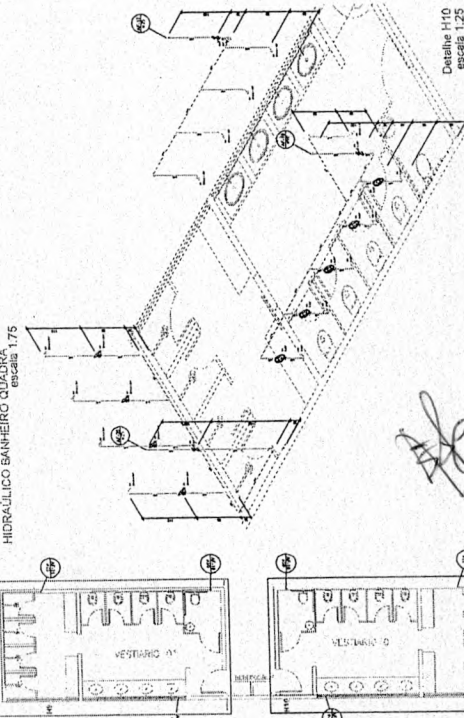
Detalhe H7  
escala 1:25

Detalhe H8  
escala 1:25

HIDRAULICO COZINHA  
escala 1:75



Detalhe H9  
escala 1:25



Detalhe H10  
escala 1:25

HIDRAULICO BANHEIRO QUADRA  
escala 1:75

escala 1:75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pág. 245  
PMP

Secretaria Municipal de Obras  
Município de Guarita

SEMOP - SECRETARIA DE OBRAS Comunicação de Projetos e Operamentos	ÁREAS (m²) Área total do projeto Área construída Área coberta Área de circulação Área de estacionamento Área de lazer Área de serviços Área de manutenção Área de armazenamento Área de depósito Área de material Área de resíduos Área de energia Área de água Área de gás Área de telefonia Área de dados Área de rede Área de segurança Área de acessibilidade Área de sustentabilidade Área de inovação Área de tecnologia Área de pesquisa Área de desenvolvimento Área de capacitação Área de formação Área de extensão Área de comunicação Área de marketing Área de relações públicas Área de assessoria Área de consultoria Área de auditoria Área de controle Área de avaliação Área de monitoramento Área de acompanhamento Área de fiscalização Área de supervisão Área de gerenciamento Área de administração Área de organização Área de planejamento Área de estratégia Área de visão Área de missão Área de valores Área de cultura Área de identidade Área de imagem Área de reputação Área de credibilidade Área de confiança Área de respeito Área de responsabilidade Área de transparência Área de integridade Área de honestidade Área de probidade Área de moralidade Área de ética Área de conduta Área de comportamento Área de postura Área de atitude Área de mentalidade Área de consciência Área de cidadania Área de cidadania ativa Área de participação Área de corresponsabilidade Área de compromisso Área de responsabilidade social Área de responsabilidade ambiental Área de responsabilidade econômica Área de responsabilidade legal Área de responsabilidade política Área de responsabilidade corporativa Área de responsabilidade institucional Área de responsabilidade comunitária Área de responsabilidade global Área de responsabilidade humana Área de responsabilidade planetária Área de responsabilidade universal Área de responsabilidade eterna
PARA PEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESCRITÓRIO FUNDAMENTAL PAULO DA SILVA CARVALHO QUADRA 680 NOVA GUARITA - RUA CARVALHO GUARITA - PA	ADAVANÇO
ETAPA DO PROJETO PROJETO HIDRAULICO	ESCALA escala
CONTEÚDO PROJETO COMPLETO	DATA data
DESENHO PRINCIPAL	DESENHADO ZEL

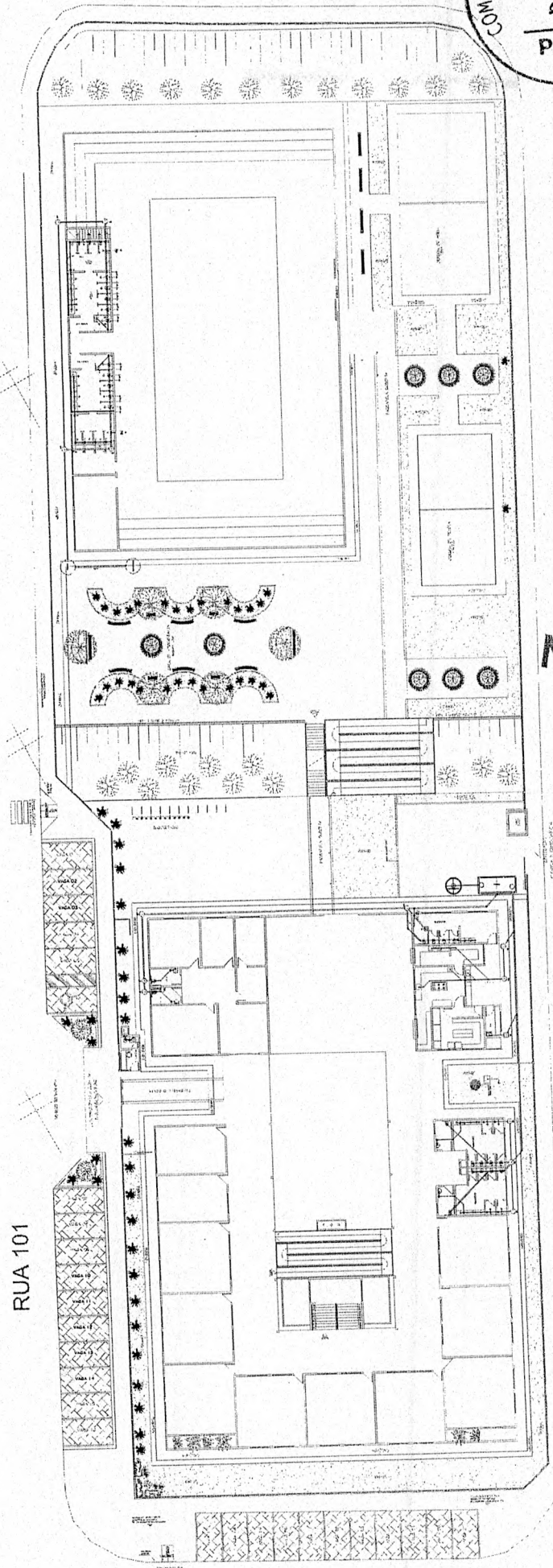
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
426  
PMP  
Luciano Reis  
Eng. Civil  
Reg. Nac. 22004  
CT 28347 SEMOP

RUA ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pág. 246  
PMP

SEMOB - SECRETARIA DE OBRAS, INSTRUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	ARÇAS (PMP)	ARÇAS (PMP)	ARÇAS (PMP)
PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
PROJETO SANITÁRIO	PROJETO SANITÁRIO	PROJETO SANITÁRIO	PROJETO SANITÁRIO
PROJETO COMPLETO	PROJETO COMPLETO	PROJETO COMPLETO	PROJETO COMPLETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
422  
PMP



N

PROJETO SANITÁRIO - ESCOLA FUNDAMENTAL  
BAIRRO NOVA CARAJÁS - QUADRA CN 680  
ESCALA: 1/200

Secretaria de Obras  
Rua Araguaia, 100  
Bairro Nova Carajás  
Arçaras - PA  
Cep: 27.099-20/13

Luciano Reis  
Eng. Civil  
Reg. Nac. 22004251-7  
CT: 38341 SEMOB

*[Handwritten signature]*

NUM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

SÍMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
CP	...
CA	...
CB	...
CC	...
CD	...
CE	...
CF	...
CG	...
CH	...
CI	...
CJ	...
CK	...
CL	...
CM	...
CN	...
CO	...
CP	...
CQ	...
CR	...
CS	...
CT	...
CU	...
CV	...
CW	...
CX	...
CY	...
CZ	...
CA	...
CB	...
CC	...
CD	...
CE	...
CF	...
CG	...
CH	...
CI	...
CJ	...
CK	...
CL	...
CM	...
CN	...
CO	...
CP	...
CQ	...
CR	...
CS	...
CT	...
CU	...
CV	...
CW	...
CX	...
CY	...
CZ	...

Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. No. 20041251-1  
 CT-333/2013  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 247  
 Município de Parajaperas  
 Secretária Municipal de Obras  
 Dec. 20/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALFABET (P)  
 Rua 14/14  
 Bairro Nova Carajás, Quadra 680  
 CEP: 13.130-000, Parajaperas, SP

SEMOP - Sistema de Seleção por Mérito  
 Competição para a contratação de Operário

PROPOSTA Nº: 001/2013  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,125

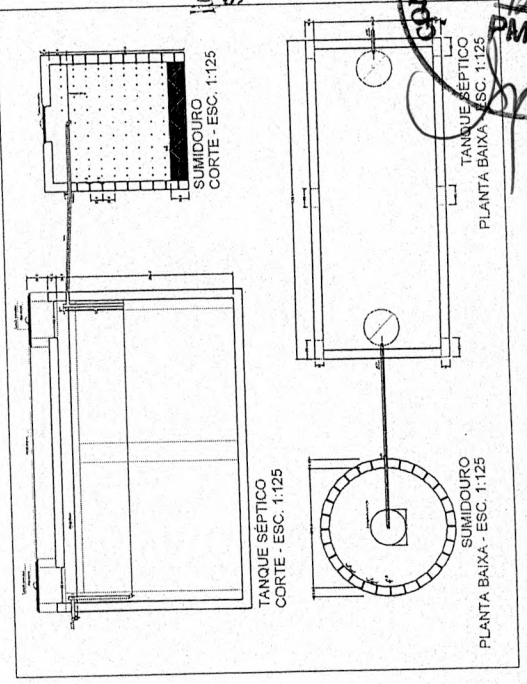
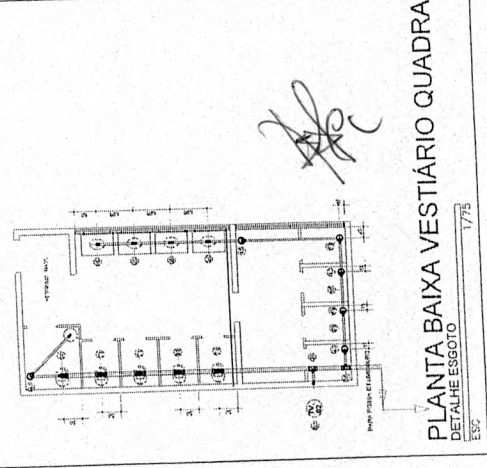
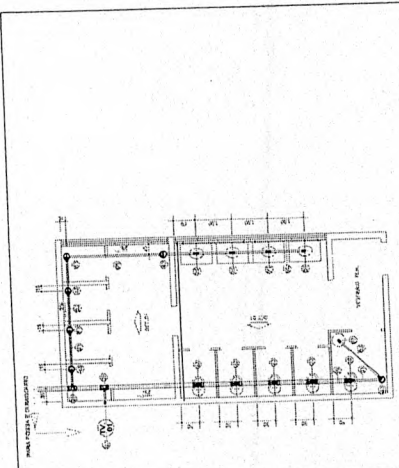
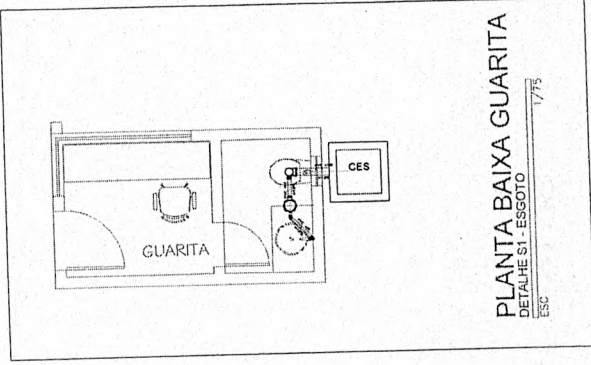
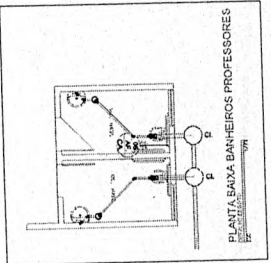
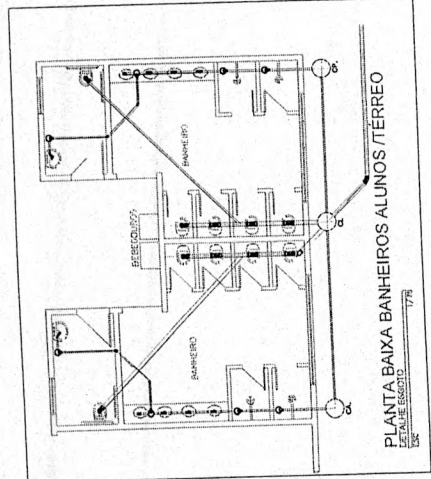
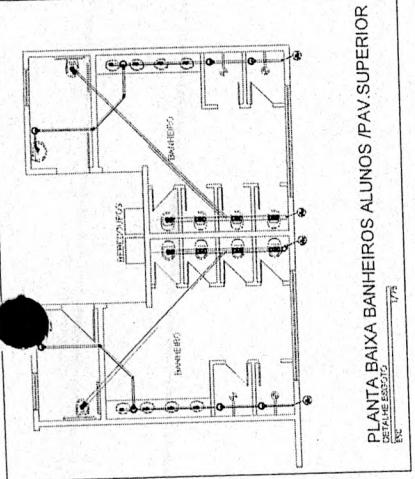
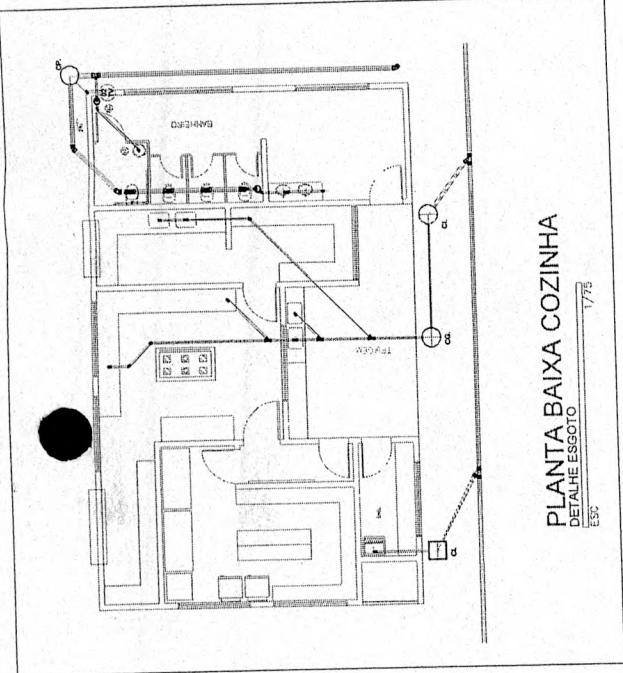
EMPRESA: PMP

PROPOSTA Nº: 001/2013  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,125

EMPRESA: PMP

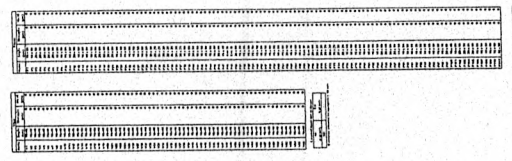
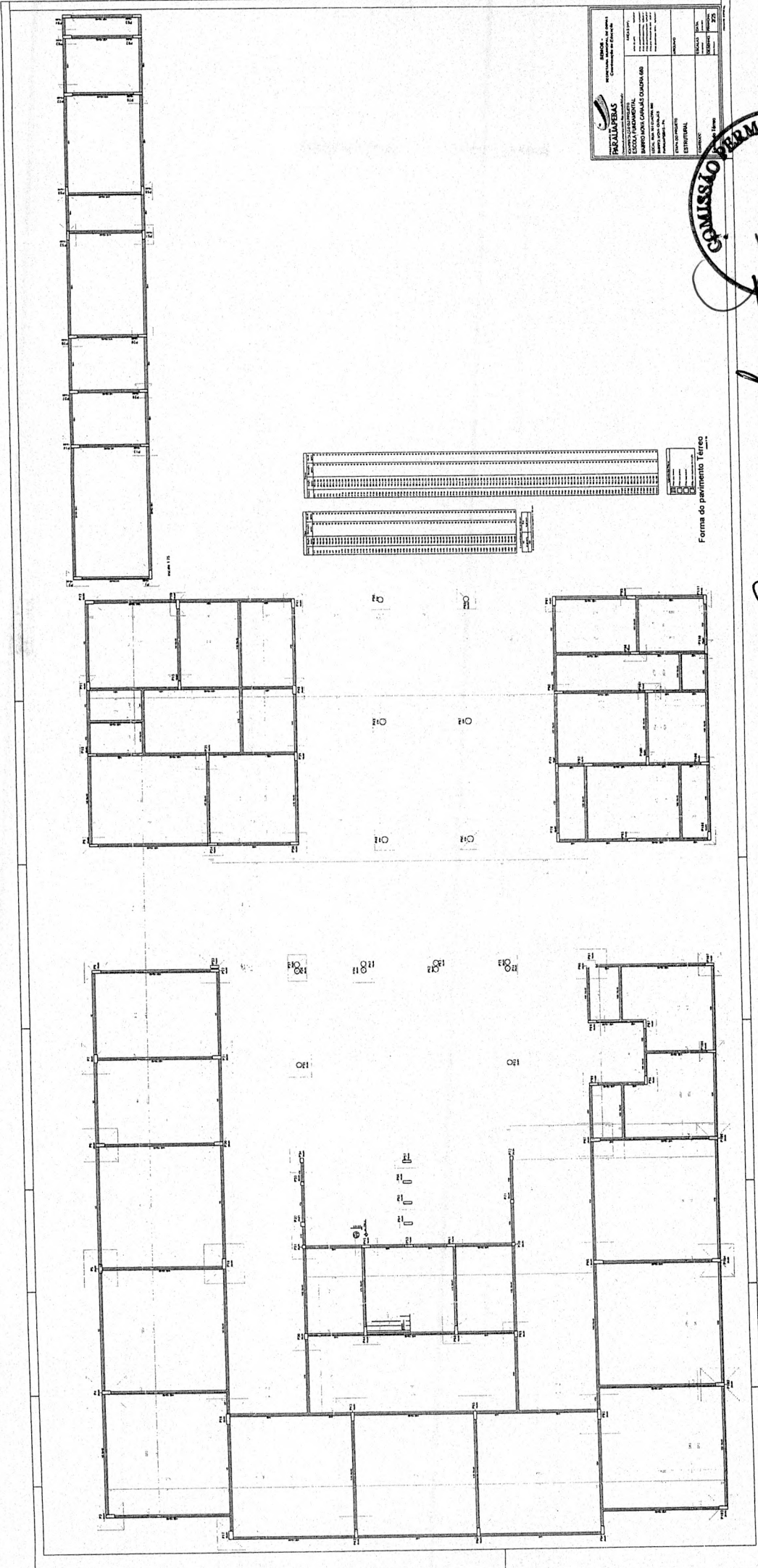
PROPOSTA Nº: 001/2013  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,125

EMPRESA: PMP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PMP





Pág. 249

430  
 PMP  
 Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 Secretário Municipal de Obras  
 Dec. 20/06/2013

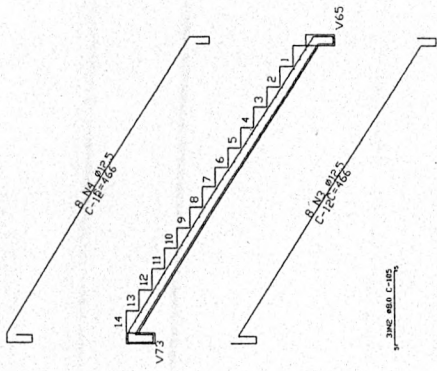
Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 CT: 36347 Reg. Nac. 220041251-7  
 SEMOEB

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



DETALHE DA ARMAÇÃO DA ESCADA DA QUADRA



12x12x25

12x12x25

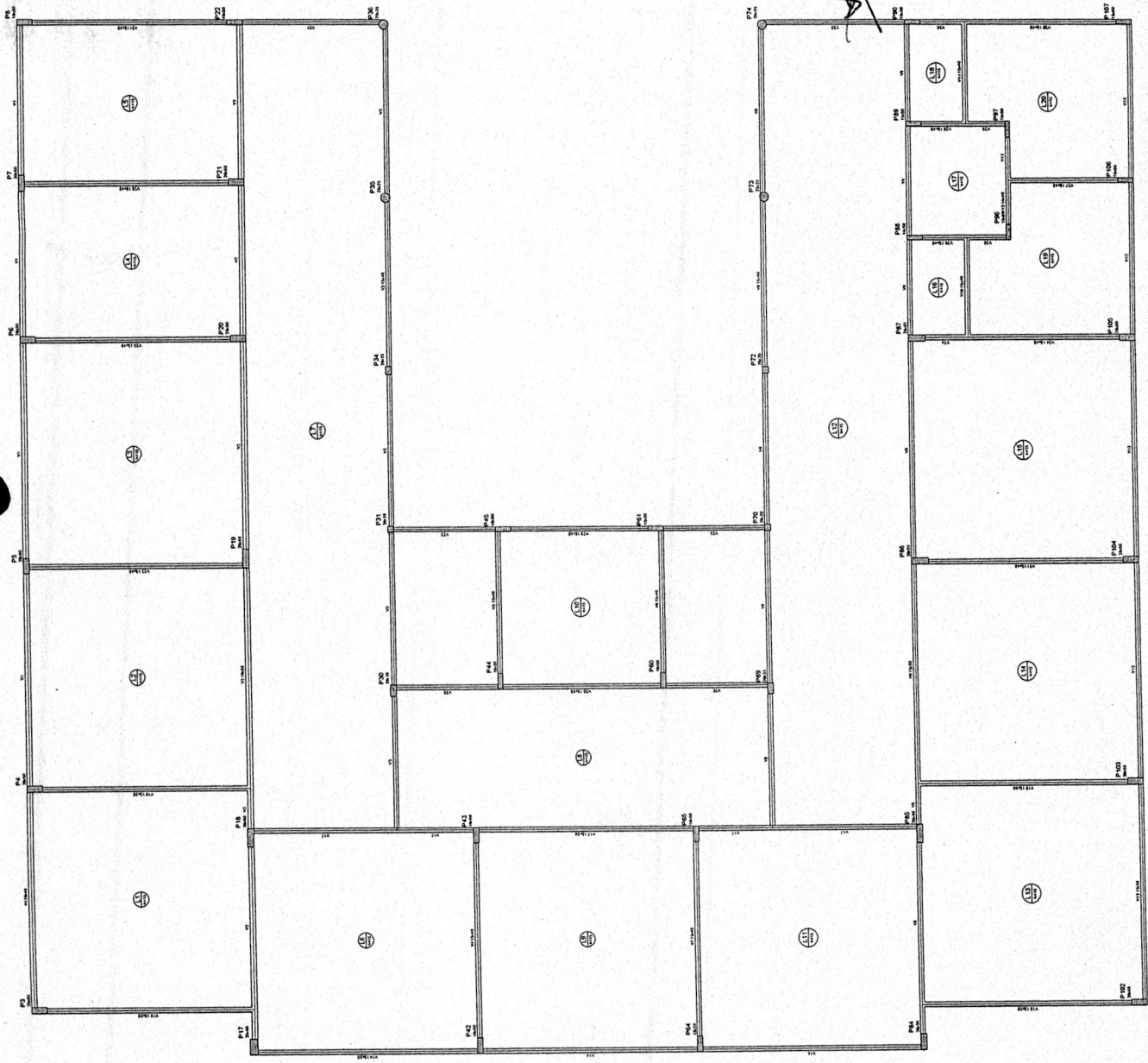
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pág. 432  
PMP

Instituto Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo  
Secretaria Municipal de Obras  
DPS 200912019

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Comissão Permanente de Licitação</p>	<p>ÁREAS (m²)</p> <p>Área de Cobertura: 4275</p>
	<p>ESCALAS</p> <p>1:50</p>
<p>PARAJUPÉRAS</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</p>	<p>ESCALA DO PROJETO</p> <p>ESTRUTURAL</p>
<p>EDIFICAÇÃO DO PROJETO</p> <p>ESCOLA FUNDAMENTAL</p> <p>BARRO NOVA CAROLAS QUADRA 080</p> <p>LOCAL: RUA 197 QUADRA 080</p> <p>MUNICÍPIO: NOVA CANALIS</p> <p>PARAJUPÉRAS - PA</p>	<p>CONTÉUDO</p> <p>Armação de Escada de quadra</p> <p>Forma de cobertura</p>
<p>PROJETO</p> <p>ENGENHEIRO</p> <p>PROF. Nº: 4275</p>	<p>DATA</p> <p>PROJETO</p> <p>4/25</p>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação de Escada de quadra	1		
2	Forma de cobertura	1		

*[Handwritten Signature]*  
Lúcio Reis  
Eng. Civil, 22004125-1  
CT. 33347 REG. SEMOB

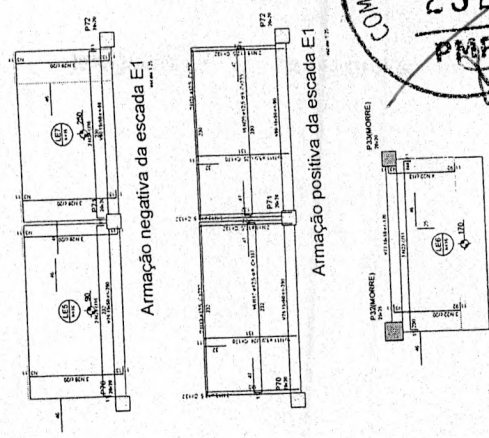
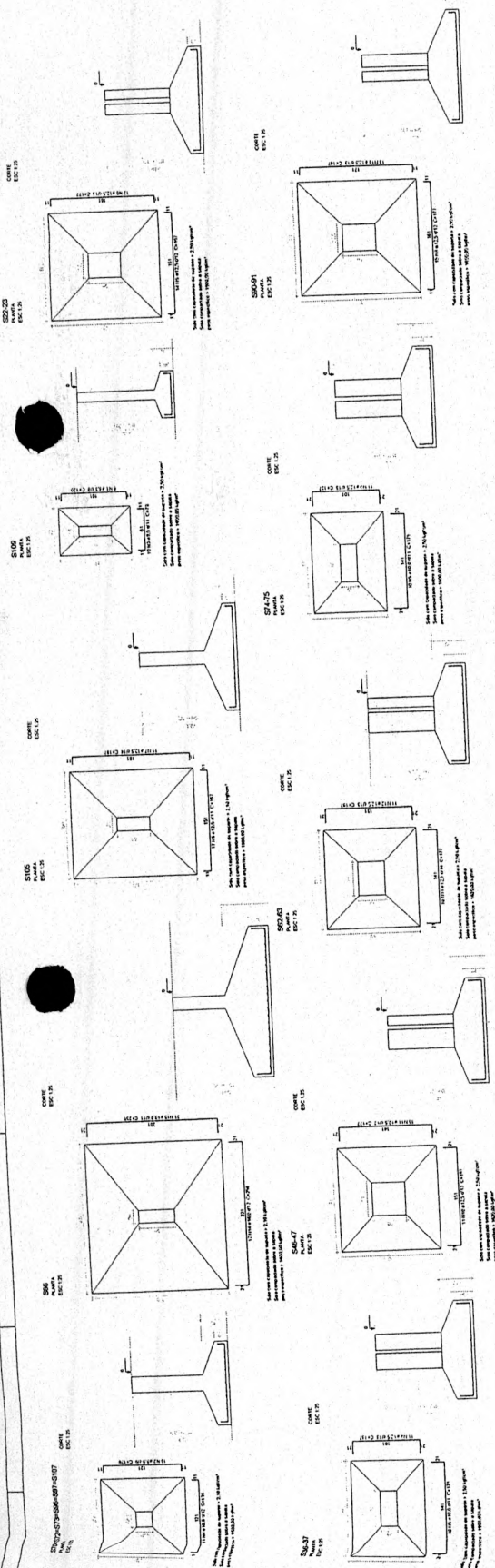


Forma do pavimento Cobertura

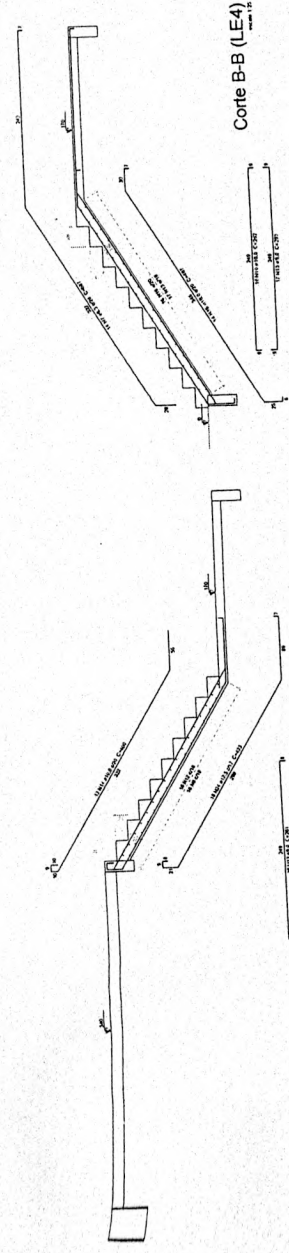
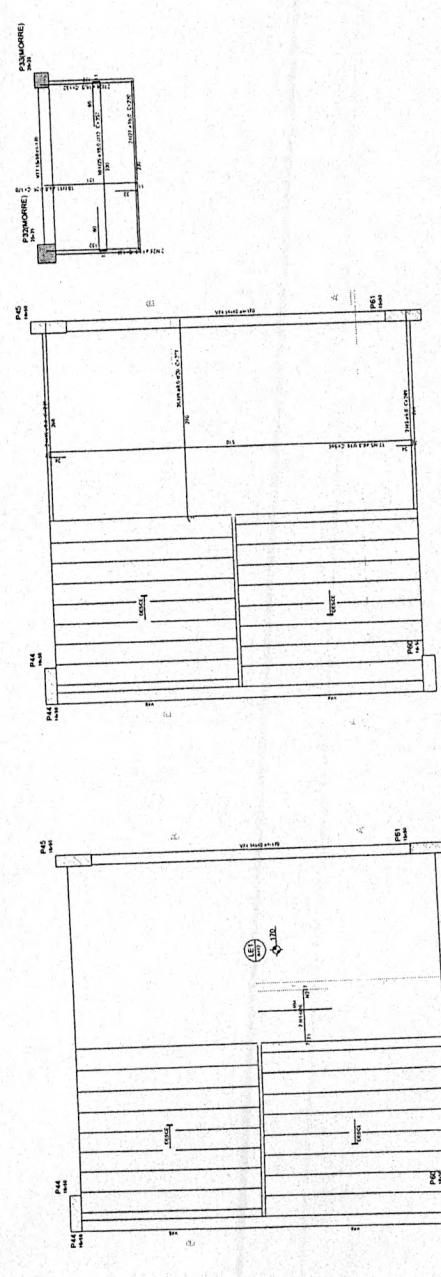
*[Handwritten Signature]*



Resumo do aço	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00
51	100,00
52	100,00
53	100,00
54	100,00
55	100,00
56	100,00
57	100,00
58	100,00
59	100,00
60	100,00
61	100,00
62	100,00
63	100,00
64	100,00
65	100,00
66	100,00
67	100,00
68	100,00
69	100,00
70	100,00
71	100,00
72	100,00
73	100,00
74	100,00
75	100,00
76	100,00
77	100,00
78	100,00
79	100,00
80	100,00
81	100,00
82	100,00
83	100,00
84	100,00
85	100,00
86	100,00
87	100,00
88	100,00
89	100,00
90	100,00
91	100,00
92	100,00
93	100,00
94	100,00
95	100,00
96	100,00
97	100,00
98	100,00
99	100,00
100	100,00



Resumo do aço	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00
51	100,00
52	100,00
53	100,00
54	100,00
55	100,00
56	100,00
57	100,00
58	100,00
59	100,00
60	100,00
61	100,00
62	100,00
63	100,00
64	100,00
65	100,00
66	100,00
67	100,00
68	100,00
69	100,00
70	100,00
71	100,00
72	100,00
73	100,00
74	100,00
75	100,00
76	100,00
77	100,00
78	100,00
79	100,00
80	100,00
81	100,00
82	100,00
83	100,00
84	100,00
85	100,00
86	100,00
87	100,00
88	100,00
89	100,00
90	100,00
91	100,00
92	100,00
93	100,00
94	100,00
95	100,00
96	100,00
97	100,00
98	100,00
99	100,00
100	100,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 252  
 PMP

SEMOB - de Obras  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Companhia de Engenharia

PARAJAPERAS

ÁREA (m²)

ESPECIFICAÇÃO FUNDAMENTAL

BAIRRO NOVA CARAÍAS QUADRA 680

LOCAL: RUA SETE DE ABRIL, 680  
 PARAJAPERAS - PA.

ETAPA DO PROJETO: ESTRUTURAL

CONTROLE: Armação das escadas (continuação)  
 Armação das escadas

ESCALA: DATA: 6/25

PROJETA: 6/25

PROJETA: 6/25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 434  
 PMP

Secretaria Municipal de Obras  
 Companhia de Engenharia

Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 N.º 270041251-7

Corte A-A (LE3)

Corte B-B (LE4)



Relatório do SOO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 254  
 PMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Coordenação de Educação

PARALÍPEBAS  
 Desenvolvimento e Infraestrutura

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO  
 ESCOLA FUNDAMENTAL

BARRO NOVA CARAJUS QUADRA 680

LOCAL: RUA 151 QUADRA 680  
 BARRO NOVA CARAJUS  
 PARALÍPEBAS - PA

TIPO DO PROJETO  
 ESTRUTURAL

INDICADOR: 60 baldrame ao par. superior

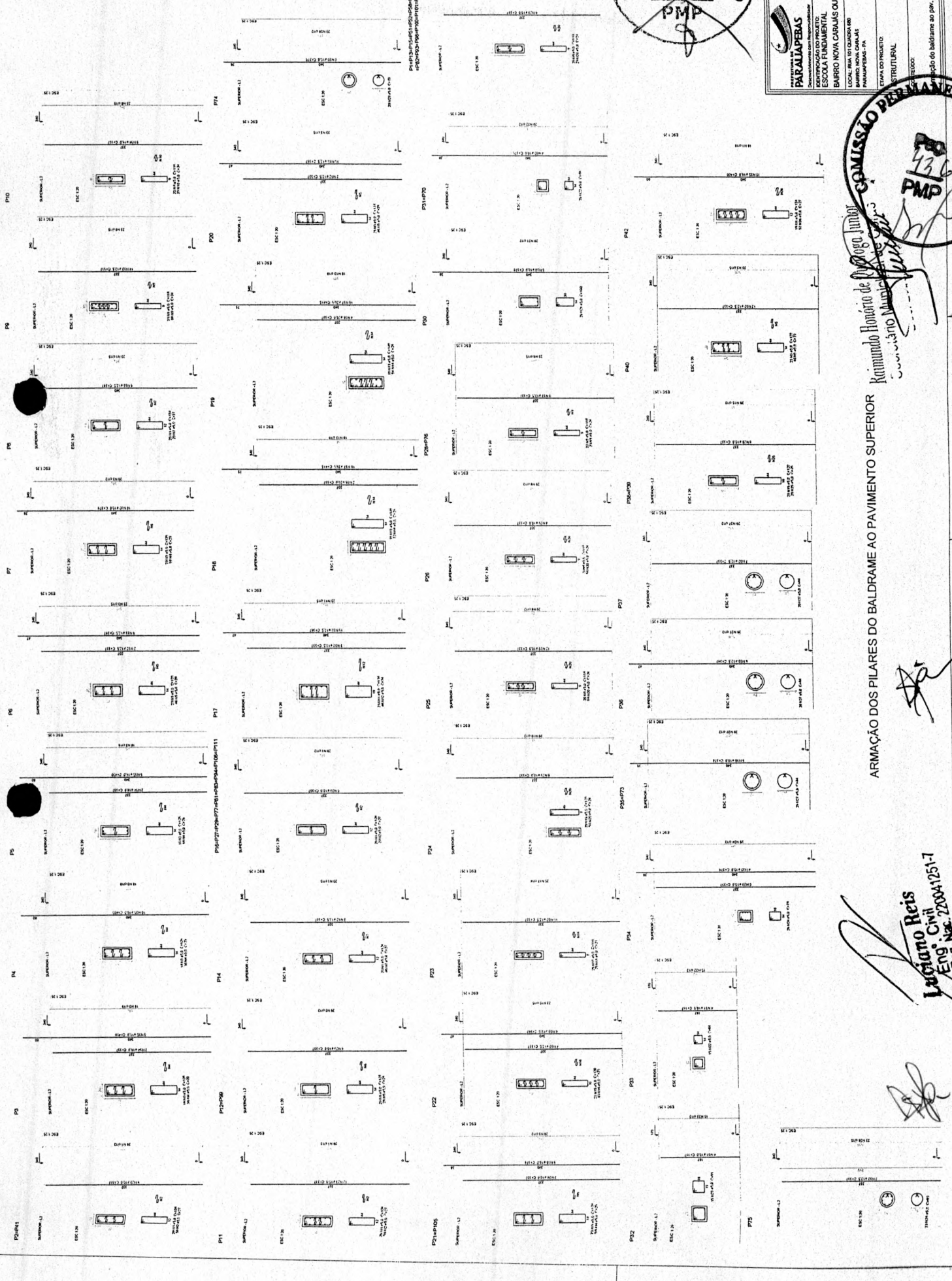
ESPECIALE: 14.11.1  
 ESCALA: 1/50  
 DATA: 20/04/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 436  
 PMP

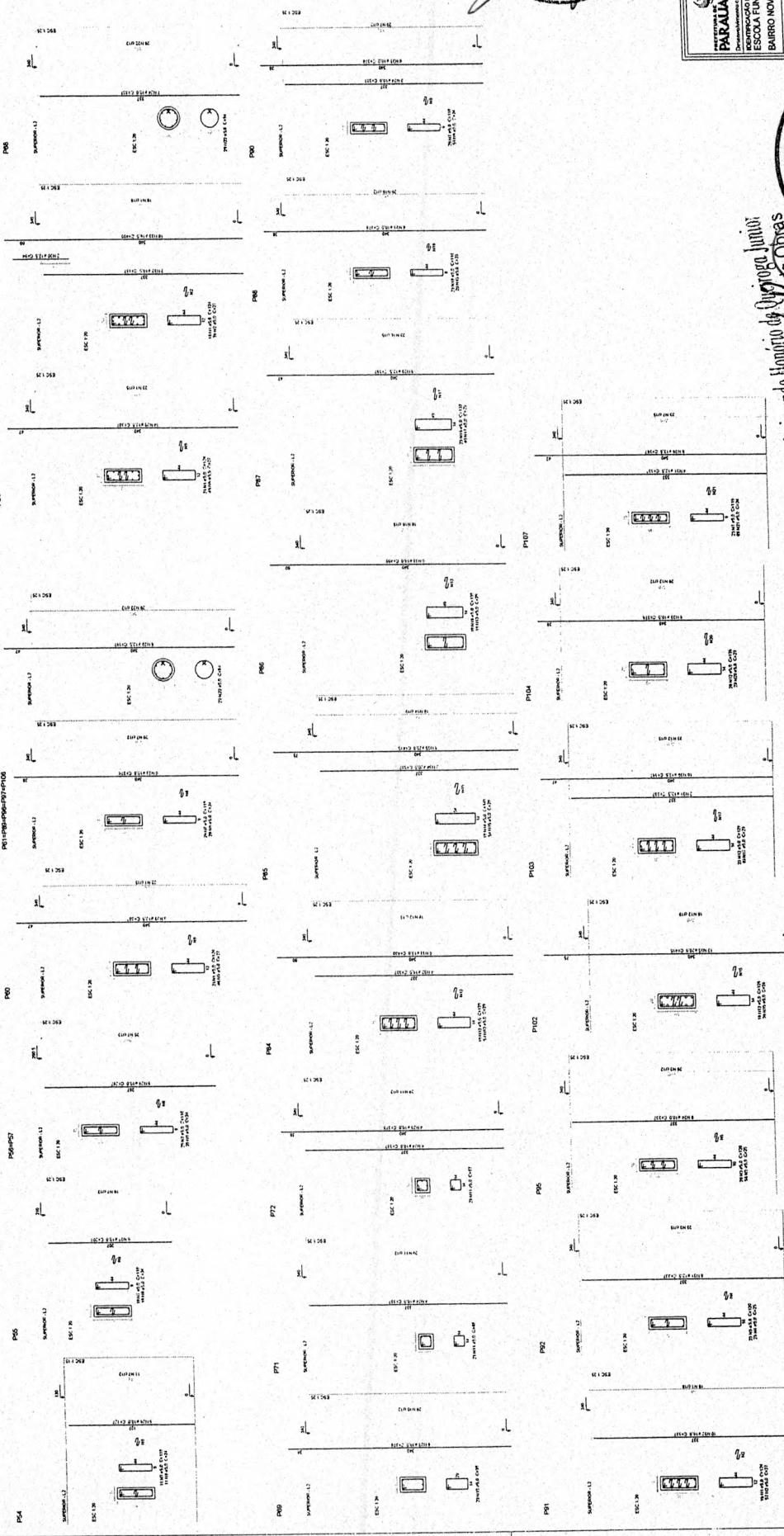
Comissão Honorária de Licitação  
 Luciano Reis

ARMAÇÃO DOS PILARES DO BALDRAME AO PAVIMENTO SUPERIOR

Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. No. 220041251-7  
 CREA-PA 038941 SEMOB



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Pág. 255  
 PMP

<b>SEMOP</b> - S.E. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <b>PARAJAPEBAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	LOCAL: RUA 101 QUADRA 880 BAIRRO NOVA CERRAS QUADRA 880 PARAJAPEBAS - PA	DATA: _____ DESPACHO: _____ Nº: 823
	ESTADOS: _____ MUNICÍPIO: _____ ANEXO: _____	ESTADUAL: _____ MUNICIPAL: _____ ANEXO: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 433  
 PMP

Antônio Honório de Aguiar Junior  
 Secretário Municipal de Obras  
 Dsc. 20/01/2015

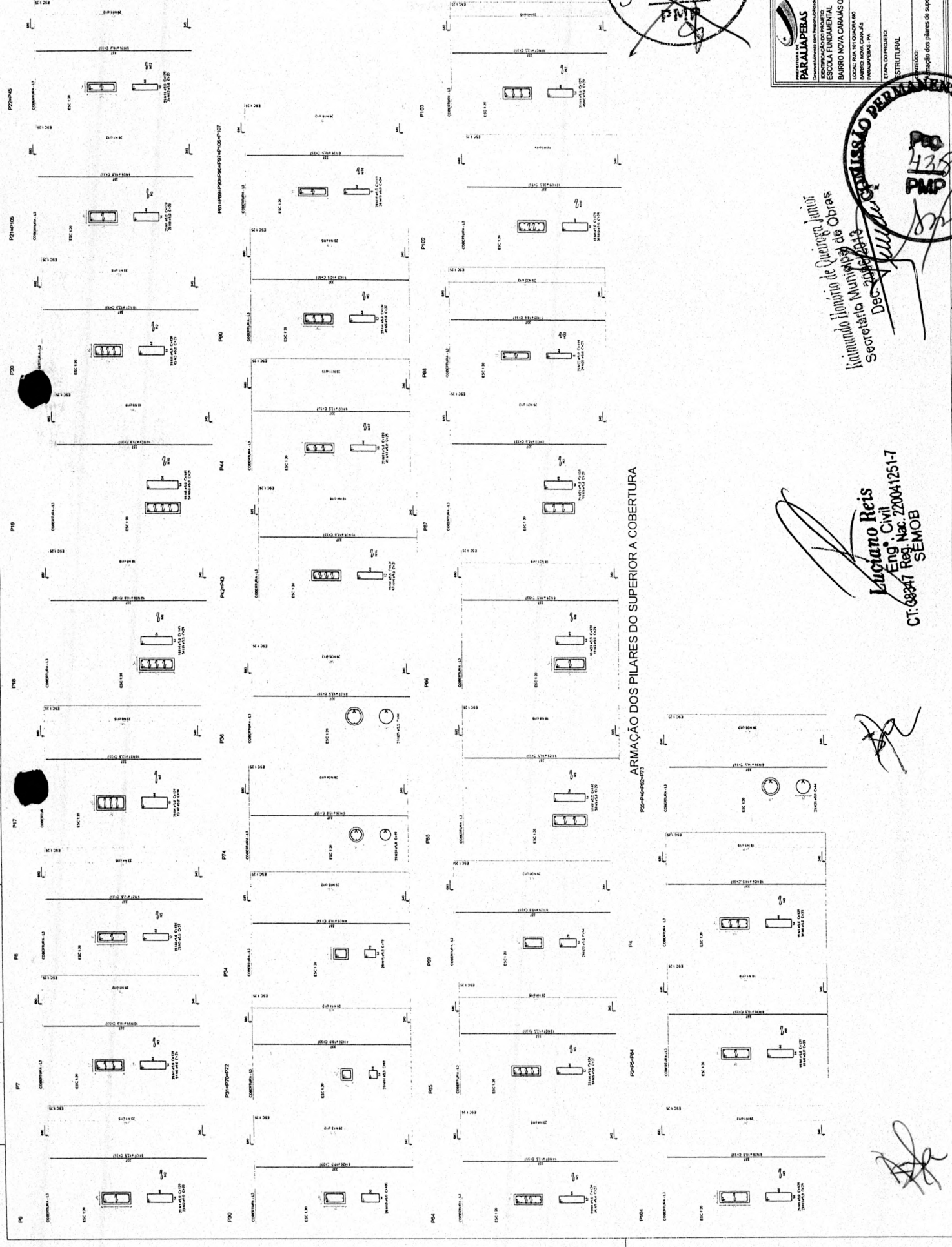
**Luciano Reis**  
 Eng. Civil  
 CT-38347 Rbf. N.º 220041251-1  
 SEMOP

ARMAÇÃO DOS PILARES DO BALDRAME AO PAVIMENTO SUPERIOR

*[Handwritten signature]*

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	...	...	...	...
102	...	...	...	...
103	...	...	...	...
104	...	...	...	...
105	...	...	...	...
106	...	...	...	...
107	...	...	...	...
108	...	...	...	...
109	...	...	...	...
110	...	...	...	...
111	...	...	...	...
112	...	...	...	...
113	...	...	...	...
114	...	...	...	...
115	...	...	...	...
116	...	...	...	...
117	...	...	...	...
118	...	...	...	...
119	...	...	...	...
120	...	...	...	...
121	...	...	...	...
122	...	...	...	...
123	...	...	...	...
124	...	...	...	...
125	...	...	...	...
126	...	...	...	...
127	...	...	...	...
128	...	...	...	...
129	...	...	...	...
130	...	...	...	...
131	...	...	...	...
132	...	...	...	...
133	...	...	...	...
134	...	...	...	...
135	...	...	...	...
136	...	...	...	...
137	...	...	...	...
138	...	...	...	...
139	...	...	...	...
140	...	...	...	...
141	...	...	...	...
142	...	...	...	...
143	...	...	...	...
144	...	...	...	...
145	...	...	...	...
146	...	...	...	...
147	...	...	...	...
148	...	...	...	...
149	...	...	...	...
150	...	...	...	...



Pág. 258

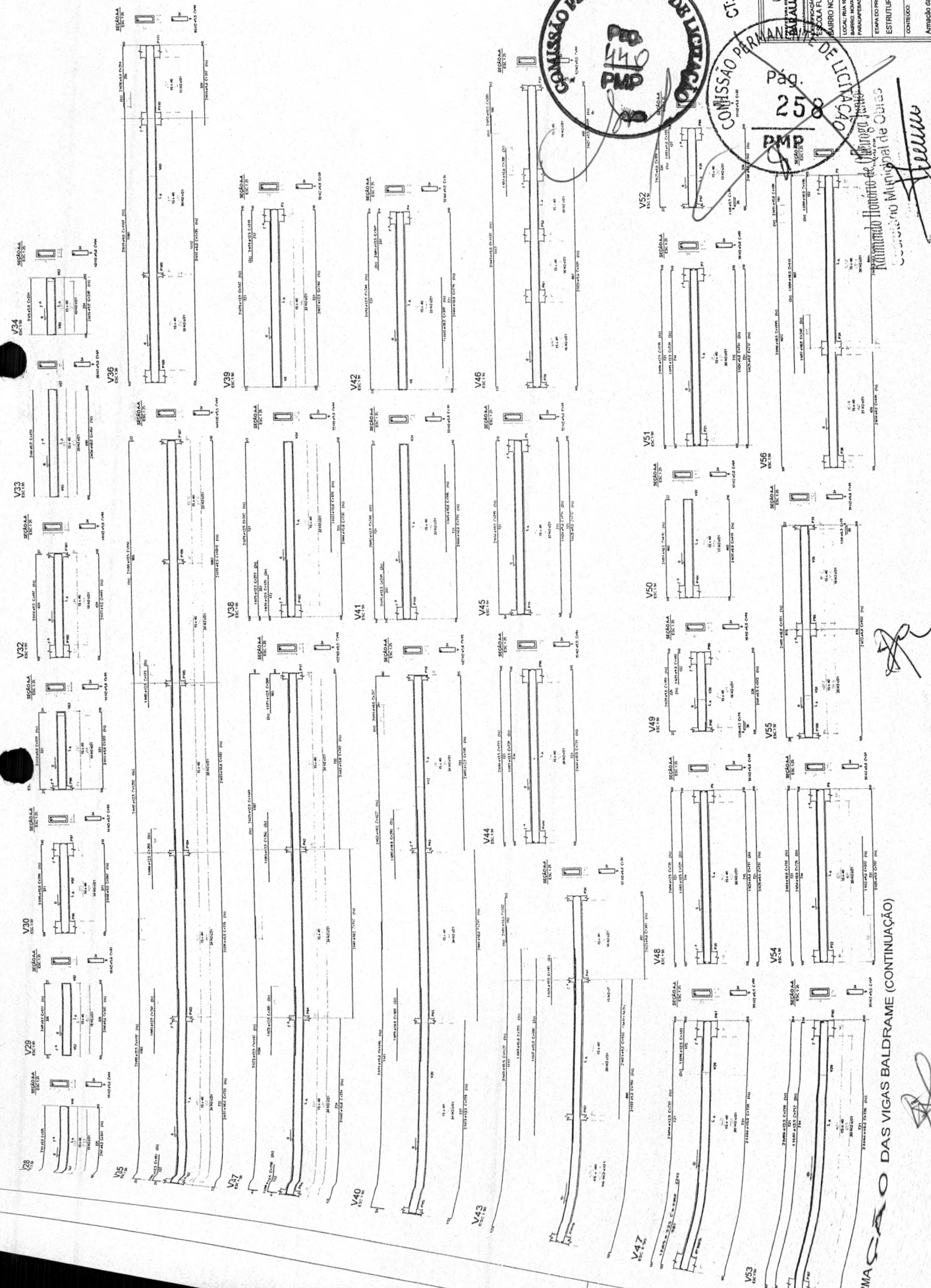
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> Departamento de Engenharia	ANEXO (Nº)	ESCALA: DATA:
	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: <b>ESCOLA FUNDAMENTAL</b> BARRIO NOVA CAROLINA QUADRA 680 LOCAL: RUA 91 QUADRA 680 BARRIO NOVA CAROLINA INTERSEÇÃO COM RUA PARANAPANEMA	TIPO DE OBRAS: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS
NOME DO PROJETISTA: <b>Luciano Reis</b>	ANEXO:	DATA DE EMISSÃO: 10/25

Licitação Homologada de Quebra Juntos  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Dec. 2004/1251-7

**Luciano Reis**  
 Eng. Civil  
 Reg. Nac. 20041251-7  
 CT-08247 SEMOB



Relatório do SOO	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2017  
 SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Coordenação de Edificações  
 ESCALA: 1/20  
 DATA: 12/25

ESCOLA FUNDAMENTAL LOCAL: RUA 191 QUADRA 080 BARRIO: NOVA CANALAS MUNICÍPIO: PIRACAPUÁ - SP	PROJETO: ESCOLA FUNDAMENTAL FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CONCRETO FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CONCRETO	ARQUITETO: ENGENHEIRO DE PROJETOS: ESTRUTURAL CONTEÚDO: Armação das vigas Baldrame (continuação)
--	---	--

Pag. 258  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
 Autorizado pelo Eng.º Roberto de Almeida  
 Coordenador do Município de Piracapuá

ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME (CONTINUAÇÃO)

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 259  
 PMP

SEMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Coordenação de Edificações

PARALAPEBAS  
 ESCOLA FUNDAMENTAL  
 BARRIO NOVA CARVALS QUADRA 680  
 LOCAL: RUA 191 QUADRA 680  
 MUNICÍPIO: PARALAPEBAS - PA

ETAPA DO PROJETO: ESTRUTURAL

CONTEUDO: Arranjo das vigas baldeante (cont.)  
 Arranjo das vigas do Pav. Superior

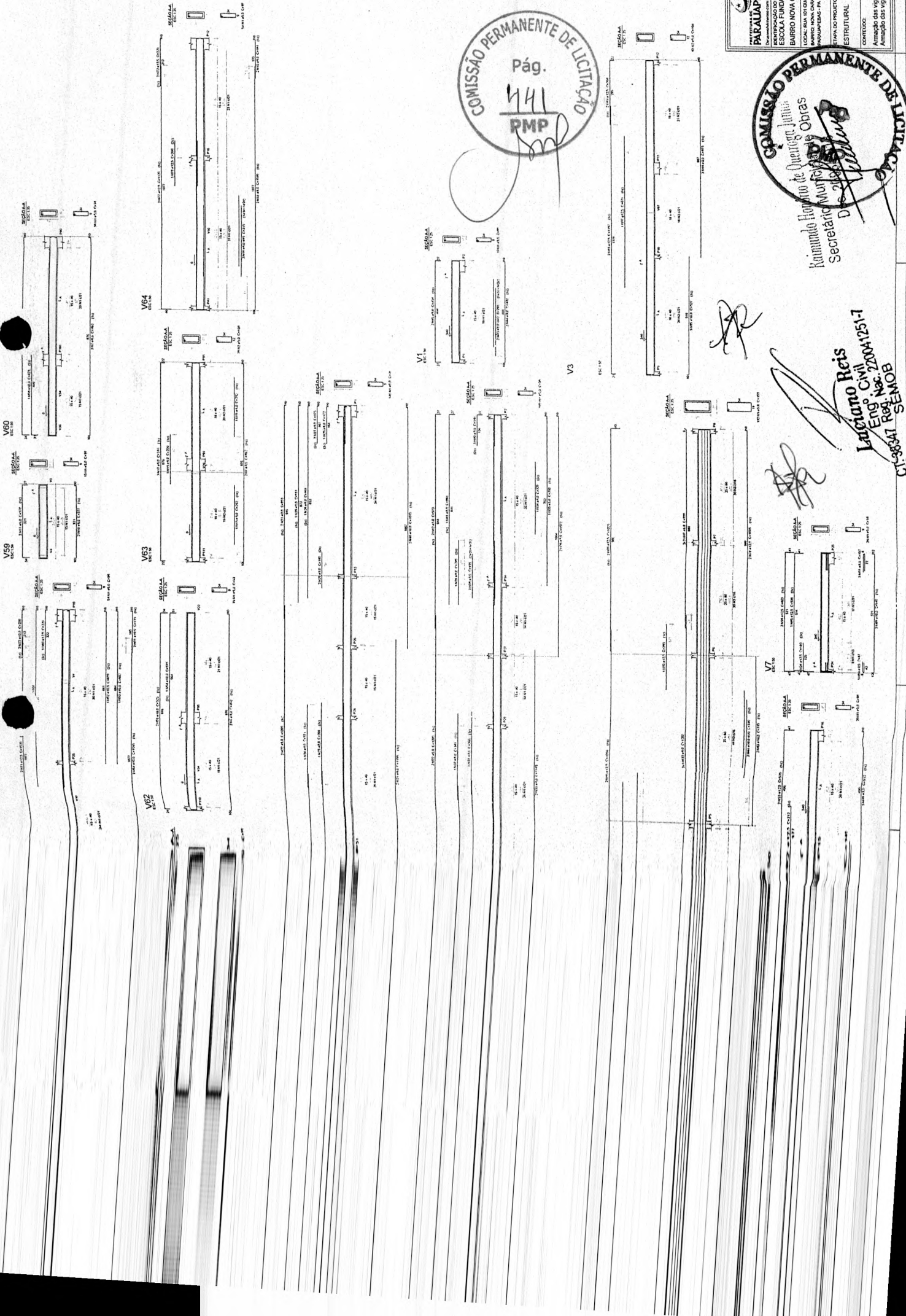
REVISÃO Nº: 01  
 DATA: 13/05/2014

PROJETO Nº: 13/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 441  
 PMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Kilmundo Rogério de Queiroz Junior  
 Secretário Municipal de Obras

Luciano Reis  
 Eng. Civil Nº. 220041251-7  
 Reg. Nº. 333341 SEMOB



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 258  
 PMP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
 Comendador de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
 Comendador de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:  
**ESCOLA FUNDAMENTAL**  
 BAIRRO NOVA CARULAS QUADRA 680  
 LOCAL: RUA 01 QUADRA 680  
 BAIRRO NOVA CARULAS  
 MUNICÍPIO DE PARALIMPEBAS - PA

ESTIMATIVA DO PROJETO  
 ESTRUTURAL

CONTROLE:  
 Armação das vigas (cont.)  
 Armação das vigas do Pav. Superior

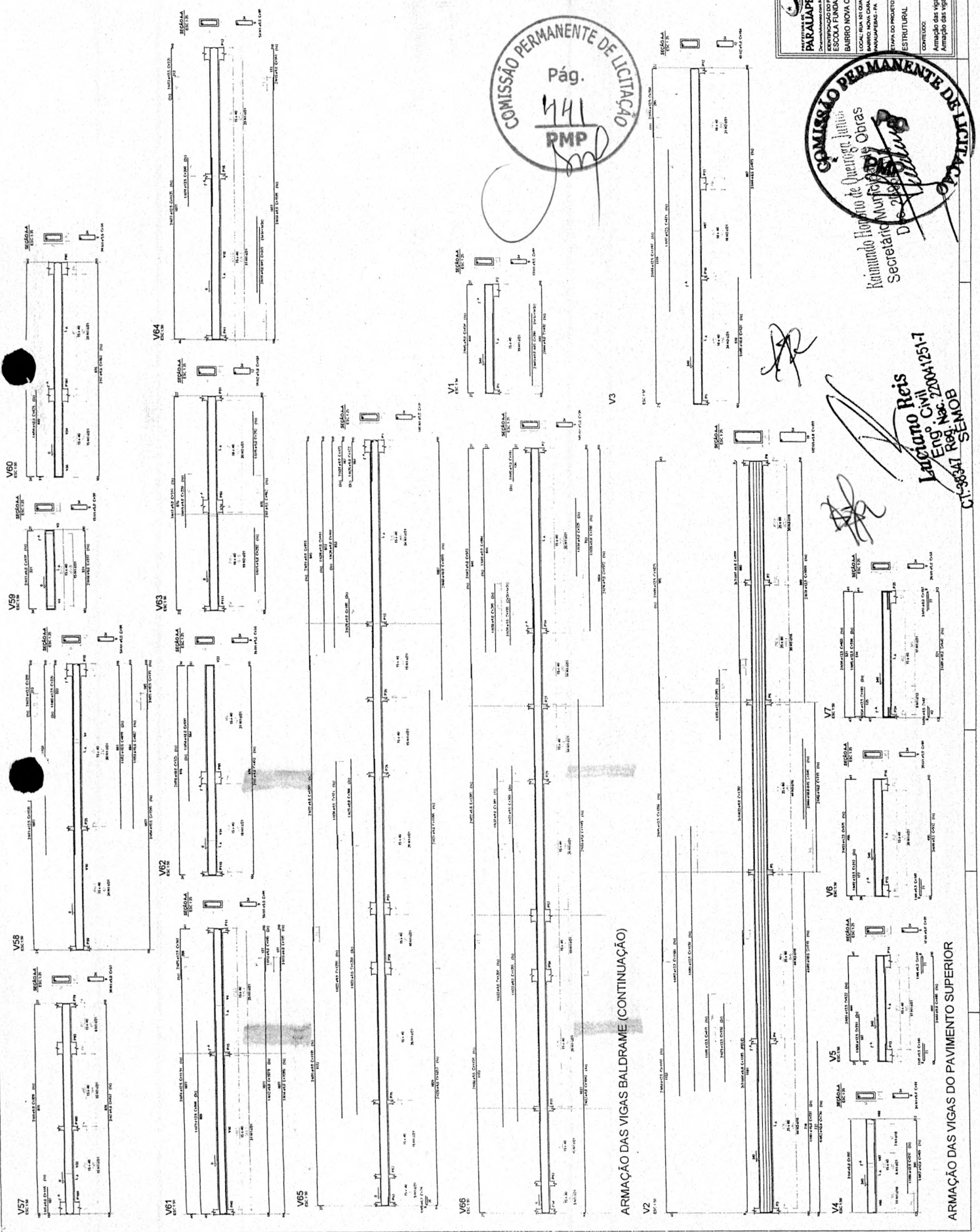
DATA: 13/05/2014  
 Nº: 1375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 241  
 PMP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Comandante do Projeto de Engenharia e Obras  
 Secretário Municipal de Obras  
 Des. Wilson

**Laércio Reis**  
 Eng. Civil 20041251-1  
 C1-38341 RGS-NOB



ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME (CONTINUAÇÃO)

ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO SUPERIOR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	...	...	...	...
101	...	...	...	...
102	...	...	...	...
103	...	...	...	...
104	...	...	...	...
105	...	...	...	...
106	...	...	...	...
107	...	...	...	...
108	...	...	...	...
109	...	...	...	...
110	...	...	...	...
111	...	...	...	...
112	...	...	...	...
113	...	...	...	...
114	...	...	...	...
115	...	...	...	...
116	...	...	...	...
117	...	...	...	...
118	...	...	...	...
119	...	...	...	...
120	...	...	...	...
121	...	...	...	...
122	...	...	...	...
123	...	...	...	...
124	...	...	...	...
125	...	...	...	...
126	...	...	...	...
127	...	...	...	...
128	...	...	...	...
129	...	...	...	...
130	...	...	...	...
131	...	...	...	...
132	...	...	...	...
133	...	...	...	...
134	...	...	...	...
135	...	...	...	...
136	...	...	...	...
137	...	...	...	...
138	...	...	...	...
139	...	...	...	...
140	...	...	...	...
141	...	...	...	...
142	...	...	...	...
143	...	...	...	...
144	...	...	...	...
145	...	...	...	...
146	...	...	...	...
147	...	...	...	...
148	...	...	...	...
149	...	...	...	...
150	...	...	...	...

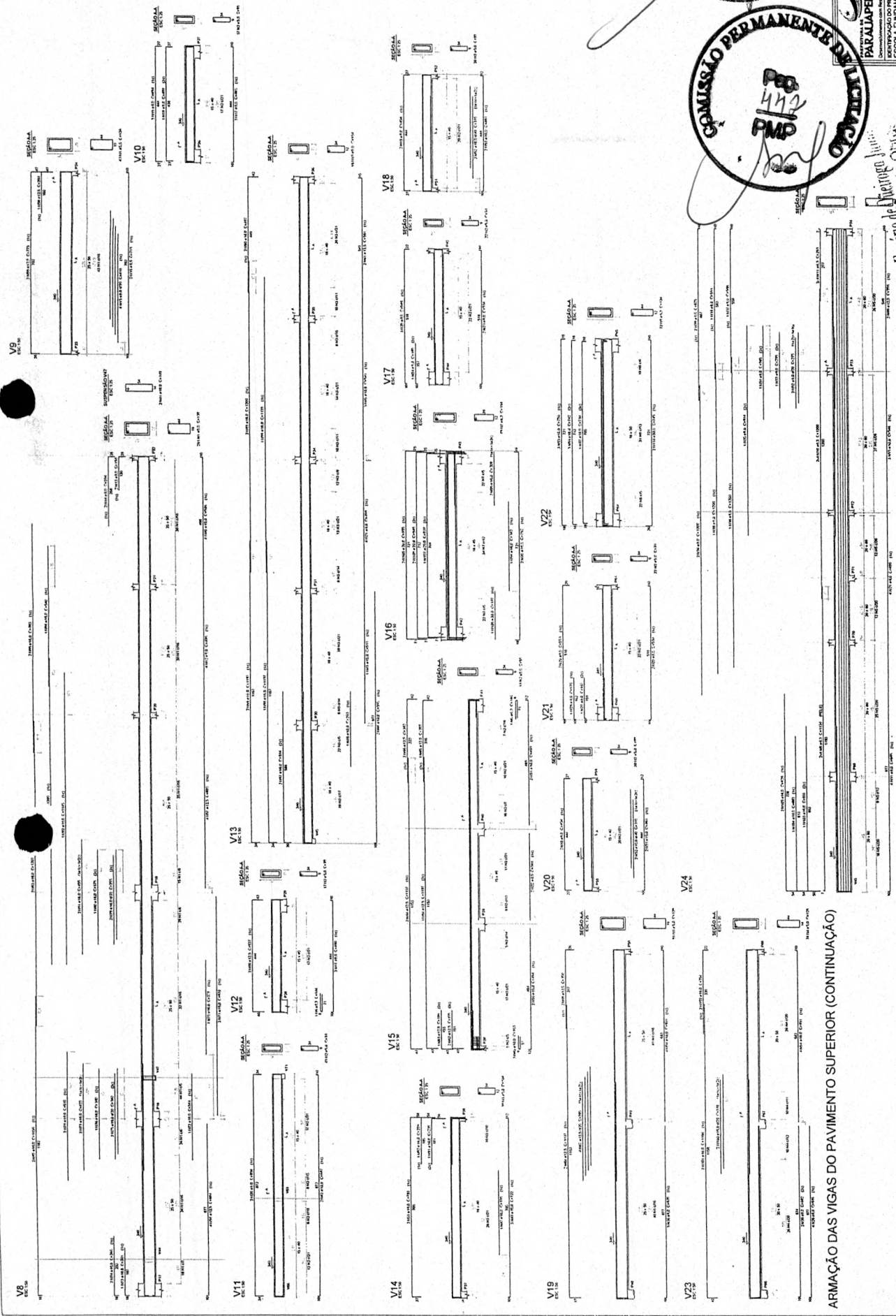
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 260  
 PMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PMP  
 412

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Coordenação de Execução		ÁREA(S) Nº(S)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO ESCOLA FUNDAMENTAL BARRIO NOVA CAROLINA QUADRA 680		ÁREA(S) Nº(S) 1425
LOCAL: RUA 18 QUADRA 680 PARALIBA/SC		ESCALA: DATA:
ETAPA DO PROJETO ESTRUTURAL		DESENHO: PROPOSTA:
CONTENIDO: Armação das vigas Pav. Superior (cont.)		PROJETO: 1425

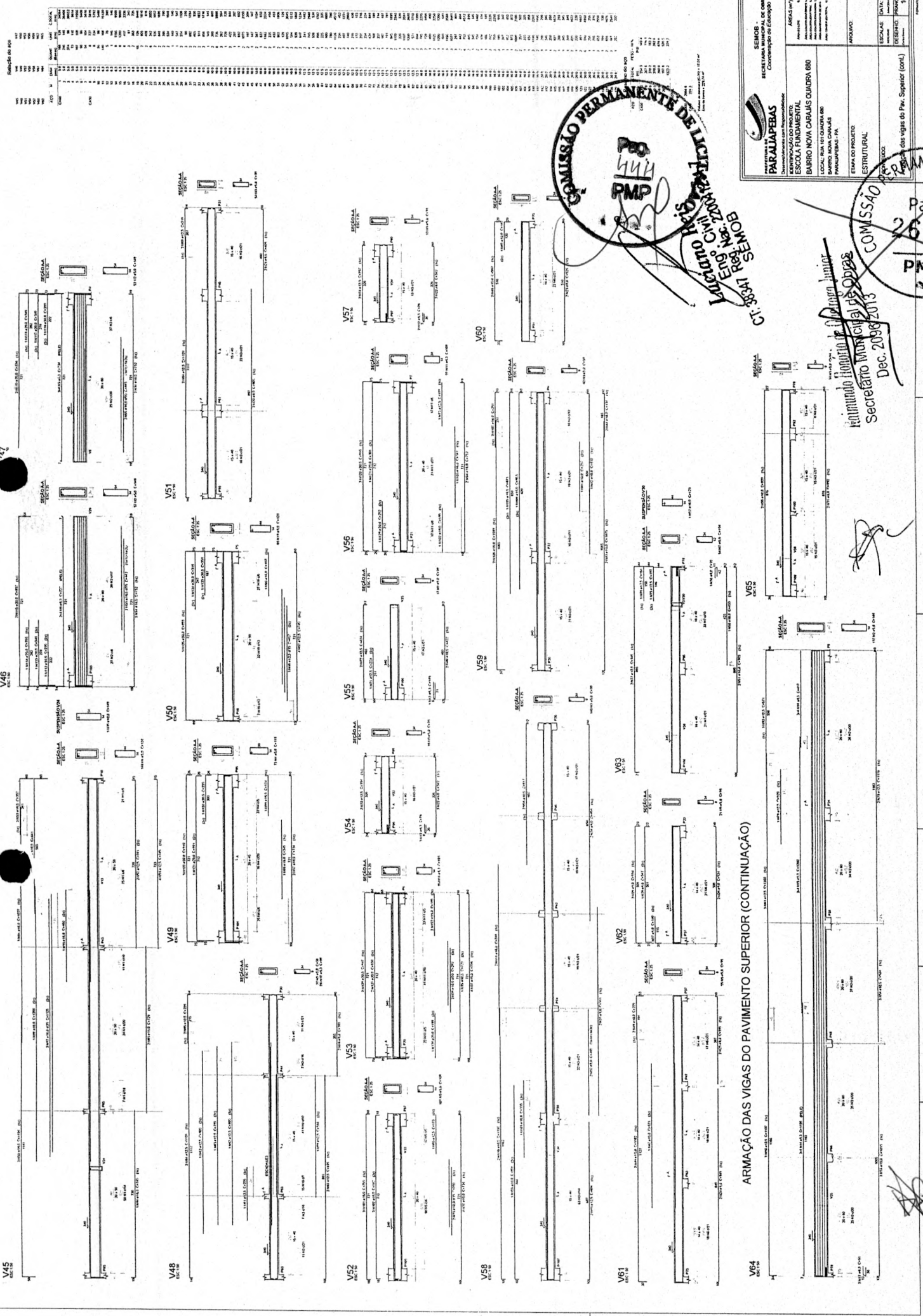
Antônio Honorato de Oliveira Junior  
 Secretário Municipal de Obras  
 Dec. 21/99

Lactiano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. Nº. Z0041251-7  
 CT. 88347 - SEMOP



ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO SUPERIOR (CONTINUAÇÃO)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**PARAJAPEBAS**  
 Departamento de Engenharia e Planejamento

**RENOVAÇÃO DO PROJETO:**  
**ESCOLA FUNDAMENTAL**  
 BAIRRO NOVA GRANJA OUBRA 080  
 LOCAL: RUA 151 QUADRA 080  
 BARRIO NOVA GRANJA  
 PARAJAPEBAS - PA

**ÁREAS (m²)**  
 Área Construída: 10.000,00  
 Área Coberta: 10.000,00  
 Área Total: 20.000,00

**ESTADO DO PROJETO**  
 ESTRUTURAL

**ESCALAS**  
 PLANTA: 1:50  
 SEÇÃO: 1:20

**DATA:** 16/05/2013

**PROJETO:** 1625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ALVARO RIBEIRO**  
 ENGR. CIVIL  
 CT-33841 SEM BOM  
 15/07/2013

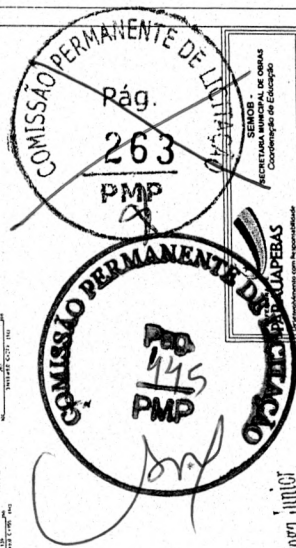
**COMISSÃO PERMANENTE**  
 Pág. 262  
**PMP**

**Administrador Municipal de Obras**  
**Secretário Municipal de Obras**  
 Dec. 2009/2013

**ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO SUPERIOR (CONTINUAÇÃO)**

*[Handwritten signature]*

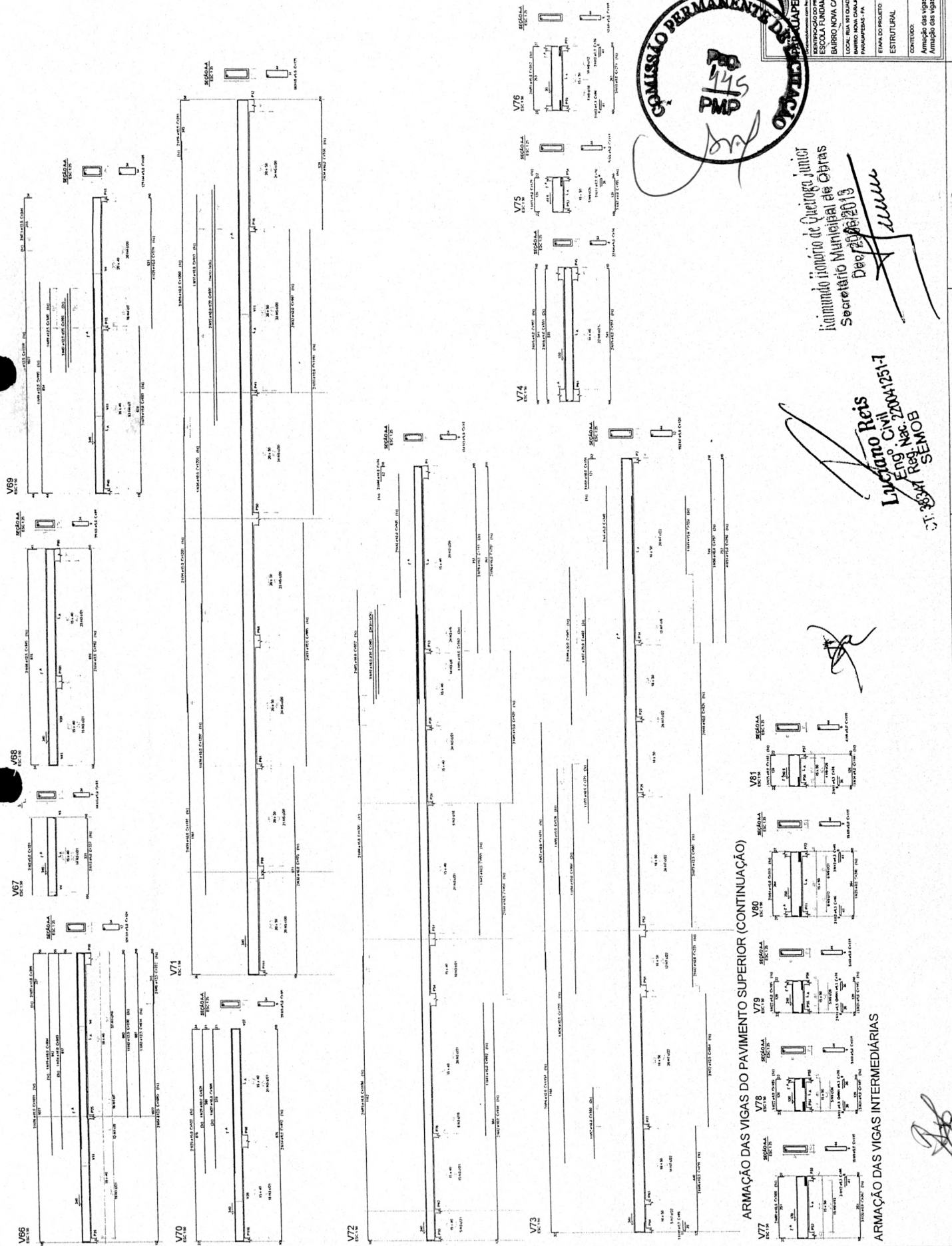
Relatório de aço		Relatório de concreto	
Item	Descrição	Item	Descrição
1	...	1	...
2	...	2	...
3	...	3	...
4	...	4	...
5	...	5	...
6	...	6	...
7	...	7	...
8	...	8	...
9	...	9	...
10	...	10	...
11	...	11	...
12	...	12	...
13	...	13	...
14	...	14	...
15	...	15	...
16	...	16	...
17	...	17	...
18	...	18	...
19	...	19	...
20	...	20	...
21	...	21	...
22	...	22	...
23	...	23	...
24	...	24	...
25	...	25	...
26	...	26	...
27	...	27	...
28	...	28	...
29	...	29	...
30	...	30	...
31	...	31	...
32	...	32	...
33	...	33	...
34	...	34	...
35	...	35	...
36	...	36	...
37	...	37	...
38	...	38	...
39	...	39	...
40	...	40	...
41	...	41	...
42	...	42	...
43	...	43	...
44	...	44	...
45	...	45	...
46	...	46	...
47	...	47	...
48	...	48	...
49	...	49	...
50	...	50	...
51	...	51	...
52	...	52	...
53	...	53	...
54	...	54	...
55	...	55	...
56	...	56	...
57	...	57	...
58	...	58	...
59	...	59	...
60	...	60	...
61	...	61	...
62	...	62	...
63	...	63	...
64	...	64	...
65	...	65	...
66	...	66	...
67	...	67	...
68	...	68	...
69	...	69	...
70	...	70	...
71	...	71	...
72	...	72	...
73	...	73	...
74	...	74	...
75	...	75	...
76	...	76	...
77	...	77	...
78	...	78	...
79	...	79	...
80	...	80	...
81	...	81	...
82	...	82	...
83	...	83	...
84	...	84	...
85	...	85	...
86	...	86	...
87	...	87	...
88	...	88	...
89	...	89	...
90	...	90	...
91	...	91	...
92	...	92	...
93	...	93	...
94	...	94	...
95	...	95	...
96	...	96	...
97	...	97	...
98	...	98	...
99	...	99	...
100	...	100	...



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Comunidade de Estreito		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Comunidade de Estreito	
ESCOLA FUNDAMENTAL BAIRRO NOVA CAROLINA CAMARA 680		ESCOLA FUNDAMENTAL BAIRRO NOVA CAROLINA CAMARA 680	
LOCAL: RUA OTOMAR DE PANAQUEIRA, 145 PANAQUEIRA - PA		LOCAL: RUA OTOMAR DE PANAQUEIRA, 145 PANAQUEIRA - PA	
ESTADO DO PIAUÍ		ESTADO DO PIAUÍ	
MUNICÍPIO DE PANAQUEIRA		MUNICÍPIO DE PANAQUEIRA	
ESTRUTURAL		ESTRUTURAL	
CONTÉUDO: Armação das vigas de concreto Armação das vigas de Pn. Superior		CONTÉUDO: Armação das vigas de concreto Armação das vigas de Pn. Superior	
PROJETO Nº: 11725		PROJETO Nº: 11725	

licitando (projeto de Queiroz Junior)  
Secretário Municipal de Obras  
Dee/20/06/2019

Luciano Reis  
Eng. Civil Nº 220041251-1  
Rég. Nac. 198/ SEMOB

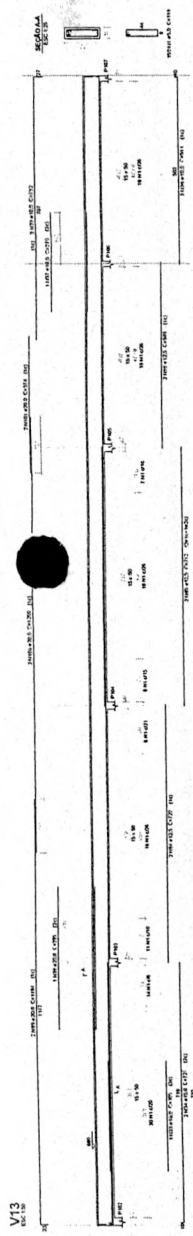


ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO SUPERIOR (CONTINUAÇÃO)

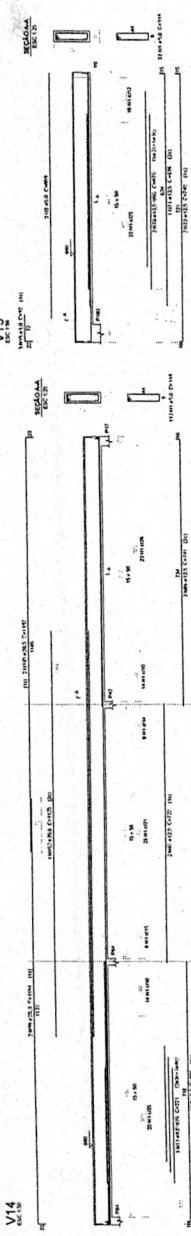
ARMAÇÃO DAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS



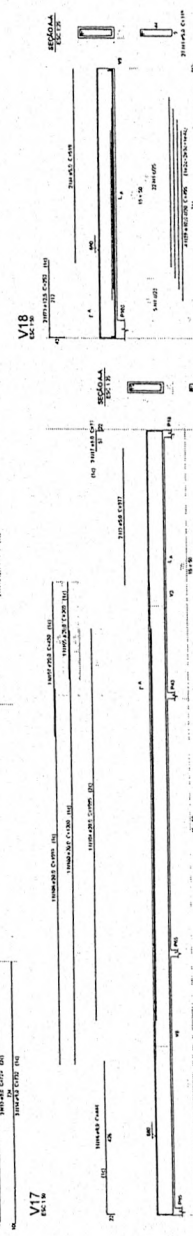
V13



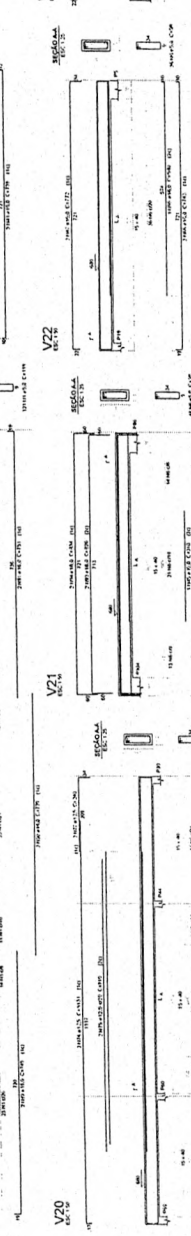
V14



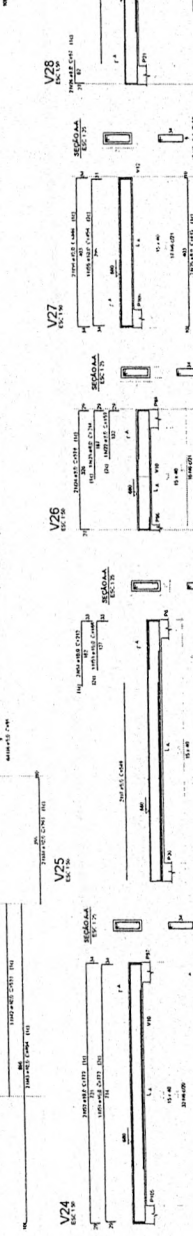
V17



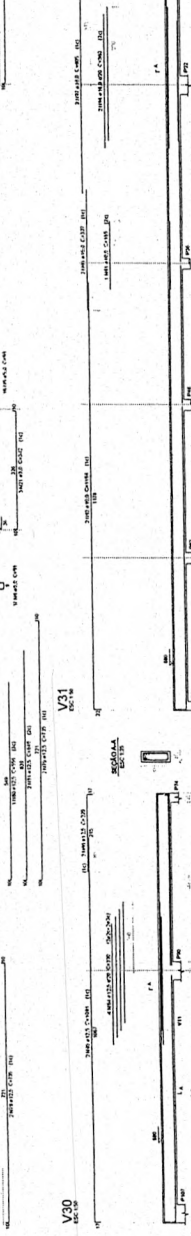
V20



V24



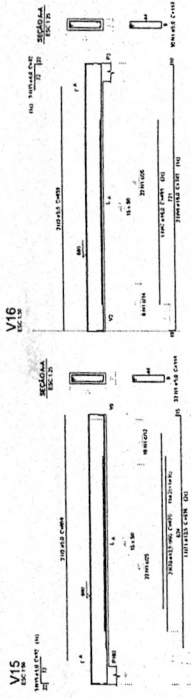
V26



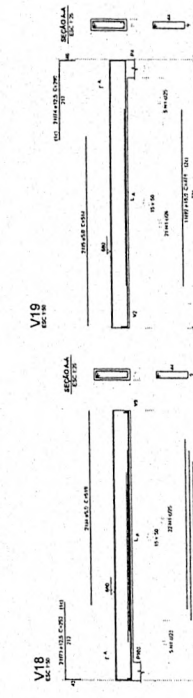
V30



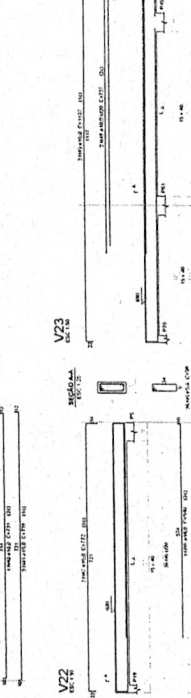
V15



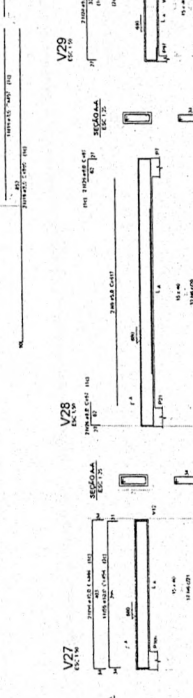
V18



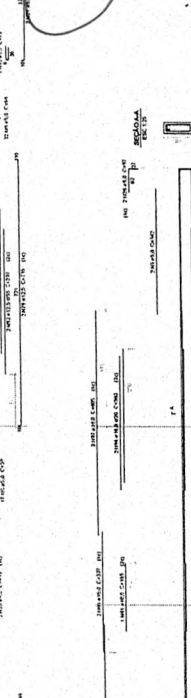
V21



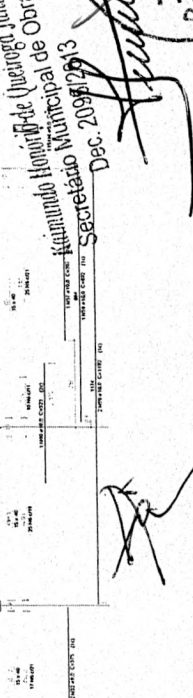
V27



V28



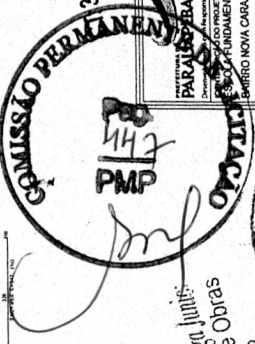
V29



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

SEMOB - DE MANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONDOMÍNIO DE MANOAS

Luciano Reis  
Eng. Civil 20041251-7  
38947 R. SEMOB



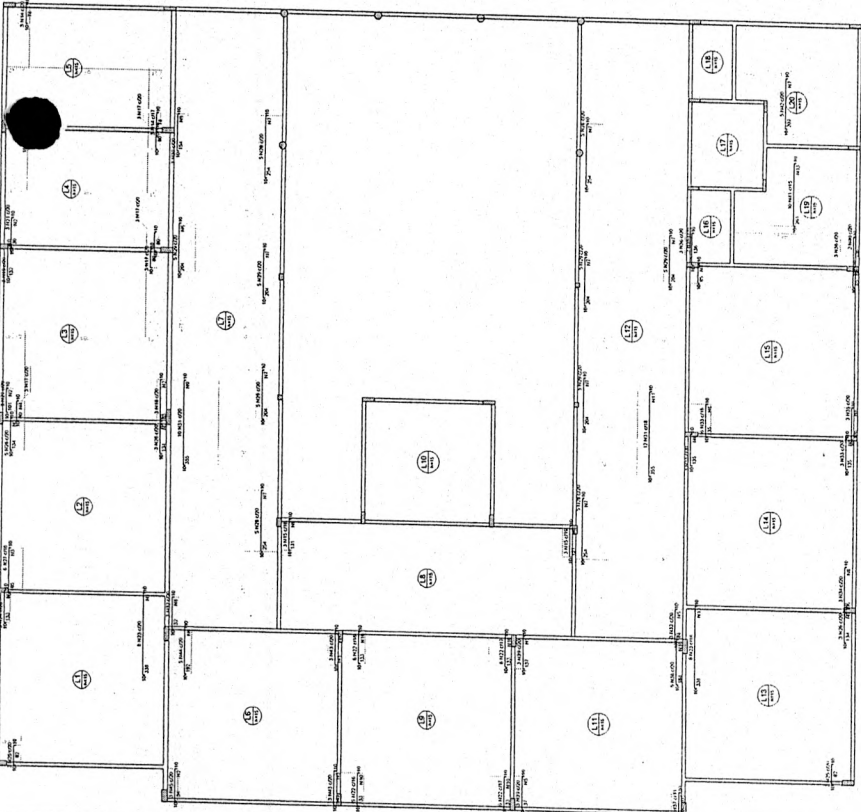
Atulio  
Município Honorário de Juazeiro Junks  
Município Municipal de Obras  
Dec. 2095/2013  
Secretário

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTURA

Pág. 265

PMP

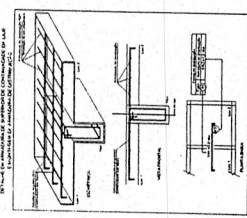
1 - ESCALA: 1:100  
 2 - ESCALA: 1:100  
 3 - ESCALA: 1:100  
 4 - ESCALA: 1:100  
 5 - ESCALA: 1:100  
 6 - ESCALA: 1:100  
 7 - ESCALA: 1:100  
 8 - ESCALA: 1:100  
 9 - ESCALA: 1:100  
 10 - ESCALA: 1:100  
 11 - ESCALA: 1:100  
 12 - ESCALA: 1:100  
 13 - ESCALA: 1:100  
 14 - ESCALA: 1:100  
 15 - ESCALA: 1:100  
 16 - ESCALA: 1:100  
 17 - ESCALA: 1:100  
 18 - ESCALA: 1:100  
 19 - ESCALA: 1:100  
 20 - ESCALA: 1:100  
 21 - ESCALA: 1:100  
 22 - ESCALA: 1:100  
 23 - ESCALA: 1:100  
 24 - ESCALA: 1:100  
 25 - ESCALA: 1:100  
 26 - ESCALA: 1:100  
 27 - ESCALA: 1:100  
 28 - ESCALA: 1:100  
 29 - ESCALA: 1:100  
 30 - ESCALA: 1:100  
 31 - ESCALA: 1:100  
 32 - ESCALA: 1:100  
 33 - ESCALA: 1:100  
 34 - ESCALA: 1:100  
 35 - ESCALA: 1:100  
 36 - ESCALA: 1:100  
 37 - ESCALA: 1:100  
 38 - ESCALA: 1:100  
 39 - ESCALA: 1:100  
 40 - ESCALA: 1:100  
 41 - ESCALA: 1:100  
 42 - ESCALA: 1:100  
 43 - ESCALA: 1:100  
 44 - ESCALA: 1:100  
 45 - ESCALA: 1:100  
 46 - ESCALA: 1:100  
 47 - ESCALA: 1:100  
 48 - ESCALA: 1:100  
 49 - ESCALA: 1:100  
 50 - ESCALA: 1:100  
 51 - ESCALA: 1:100  
 52 - ESCALA: 1:100  
 53 - ESCALA: 1:100  
 54 - ESCALA: 1:100  
 55 - ESCALA: 1:100  
 56 - ESCALA: 1:100  
 57 - ESCALA: 1:100  
 58 - ESCALA: 1:100  
 59 - ESCALA: 1:100  
 60 - ESCALA: 1:100  
 61 - ESCALA: 1:100  
 62 - ESCALA: 1:100  
 63 - ESCALA: 1:100  
 64 - ESCALA: 1:100  
 65 - ESCALA: 1:100  
 66 - ESCALA: 1:100  
 67 - ESCALA: 1:100  
 68 - ESCALA: 1:100  
 69 - ESCALA: 1:100  
 70 - ESCALA: 1:100  
 71 - ESCALA: 1:100  
 72 - ESCALA: 1:100  
 73 - ESCALA: 1:100  
 74 - ESCALA: 1:100  
 75 - ESCALA: 1:100  
 76 - ESCALA: 1:100  
 77 - ESCALA: 1:100  
 78 - ESCALA: 1:100  
 79 - ESCALA: 1:100  
 80 - ESCALA: 1:100  
 81 - ESCALA: 1:100  
 82 - ESCALA: 1:100  
 83 - ESCALA: 1:100  
 84 - ESCALA: 1:100  
 85 - ESCALA: 1:100  
 86 - ESCALA: 1:100  
 87 - ESCALA: 1:100  
 88 - ESCALA: 1:100  
 89 - ESCALA: 1:100  
 90 - ESCALA: 1:100  
 91 - ESCALA: 1:100  
 92 - ESCALA: 1:100  
 93 - ESCALA: 1:100  
 94 - ESCALA: 1:100  
 95 - ESCALA: 1:100  
 96 - ESCALA: 1:100  
 97 - ESCALA: 1:100  
 98 - ESCALA: 1:100  
 99 - ESCALA: 1:100  
 100 - ESCALA: 1:100



Armação negativa das lajes da Cobertura (Eixo X)

Relatório do RPO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Armação de aço	1000	kg
2	Forma de madeira	500	m²
3	Forma de alumínio	200	m²
4	Forma de plástico	100	m²
5	Forma de concreto	50	m²
6	Forma de metal	20	m²
7	Forma de vidro	10	m²
8	Forma de tecido	5	m²
9	Forma de papel	2	m²
10	Forma de plástico	1	m²



*[Handwritten signature]*

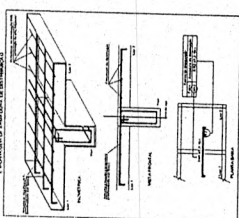
*[Handwritten signature]*



Armação negativa das lajes da Cobertura (Eixo Y)

Relatório do RPO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Armação de aço	1000	kg
2	Forma de madeira	500	m²
3	Forma de alumínio	200	m²
4	Forma de plástico	100	m²
5	Forma de concreto	50	m²
6	Forma de metal	20	m²
7	Forma de vidro	10	m²
8	Forma de tecido	5	m²
9	Forma de papel	2	m²
10	Forma de plástico	1	m²



Pág. **266**  
 PMP  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 HAB PMP

SEMOP - Sistema de Gestão de Compras e Contratação de Estrutura

PARALIAPERAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:  
 ESCOLA FUNDAMENTAL  
 BAIRRO NOVA CARLAUS QUADRA 680  
 LOCAL: RUA 10 QUADRA 680  
 BAIRRO NOVA CARLAUS  
 PARALIAPERAS - PA

ETAPA DO PROJETO  
 ESTRUTURAL

CONTENIDO:  
 Armação negativa da laje de cobertura

ESCALAS: DATA: 2025

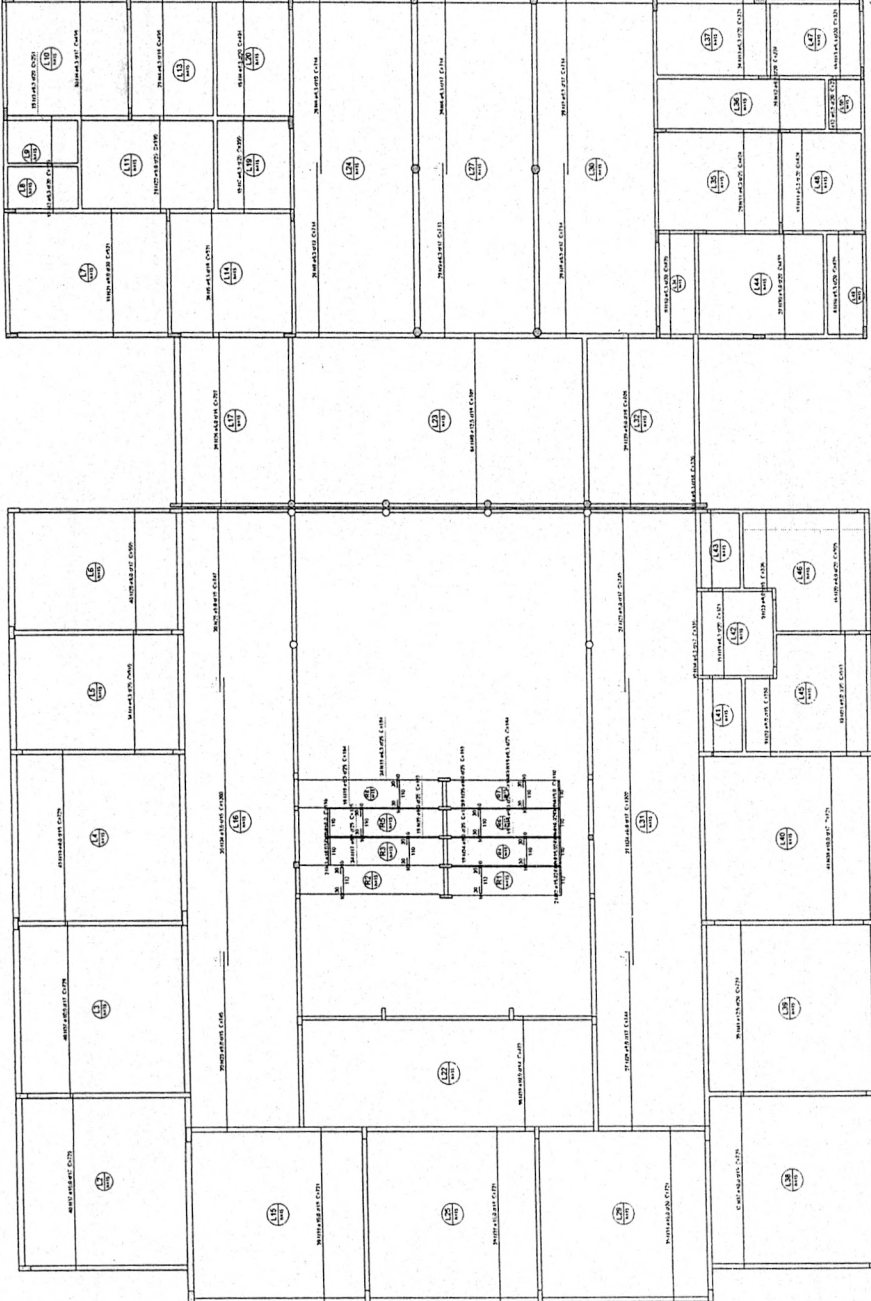
DESENHO: PROPOSTA: 2025

Nominado Honório de Queiroz Junici  
 Secretário Municipal de Obras  
*[Handwritten signature]*

Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 Reg. Nac. 220041251-7  
 CT: 38847 Reg. SEMOB



15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24
15M 43500 C/24



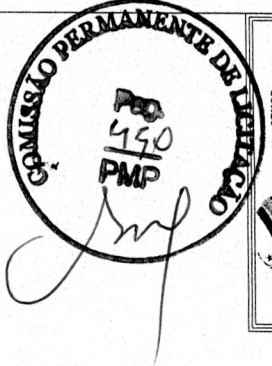
Resumo do BPO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	m³	100	10000
2	200	m³	200	40000
3	300	m³	300	30000
4	400	m³	400	16000
5	500	m³	500	25000
6	600	m³	600	36000
7	700	m³	700	49000
8	800	m³	800	64000
9	900	m³	900	81000
10	1000	m³	1000	100000

Resumo do BPO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	1100	m³	1100	121000
12	1200	m³	1200	144000
13	1300	m³	1300	169000
14	1400	m³	1400	196000
15	1500	m³	1500	225000
16	1600	m³	1600	256000
17	1700	m³	1700	289000
18	1800	m³	1800	324000
19	1900	m³	1900	361000
20	2000	m³	2000	400000

Armação positiva das lajes do pavimento Superior (Eixo X)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**PARAJAPEBAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GOVERNADOR DE ESTREITO

ESCOLA FUNDAMENTAL  
 BARRO NOVA CARVALS QUADRA 680  
 LOCAL: BARRIO DO COQUEIRO  
 PARAJAPEBAS - PA

ESTRUTURAL  
 CONTROLE: 2275

Armação positiva (0) da laje do pav. Superior



Luciano Reis  
 Eng. Civil  
 C.T. 38847  
 R.O. 22004251-7

Handwritten signature and text: Luciano Reis, Eng. Civil, C.T. 38847, R.O. 22004251-7

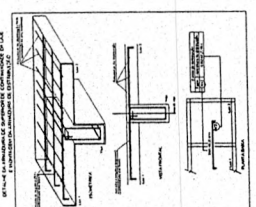
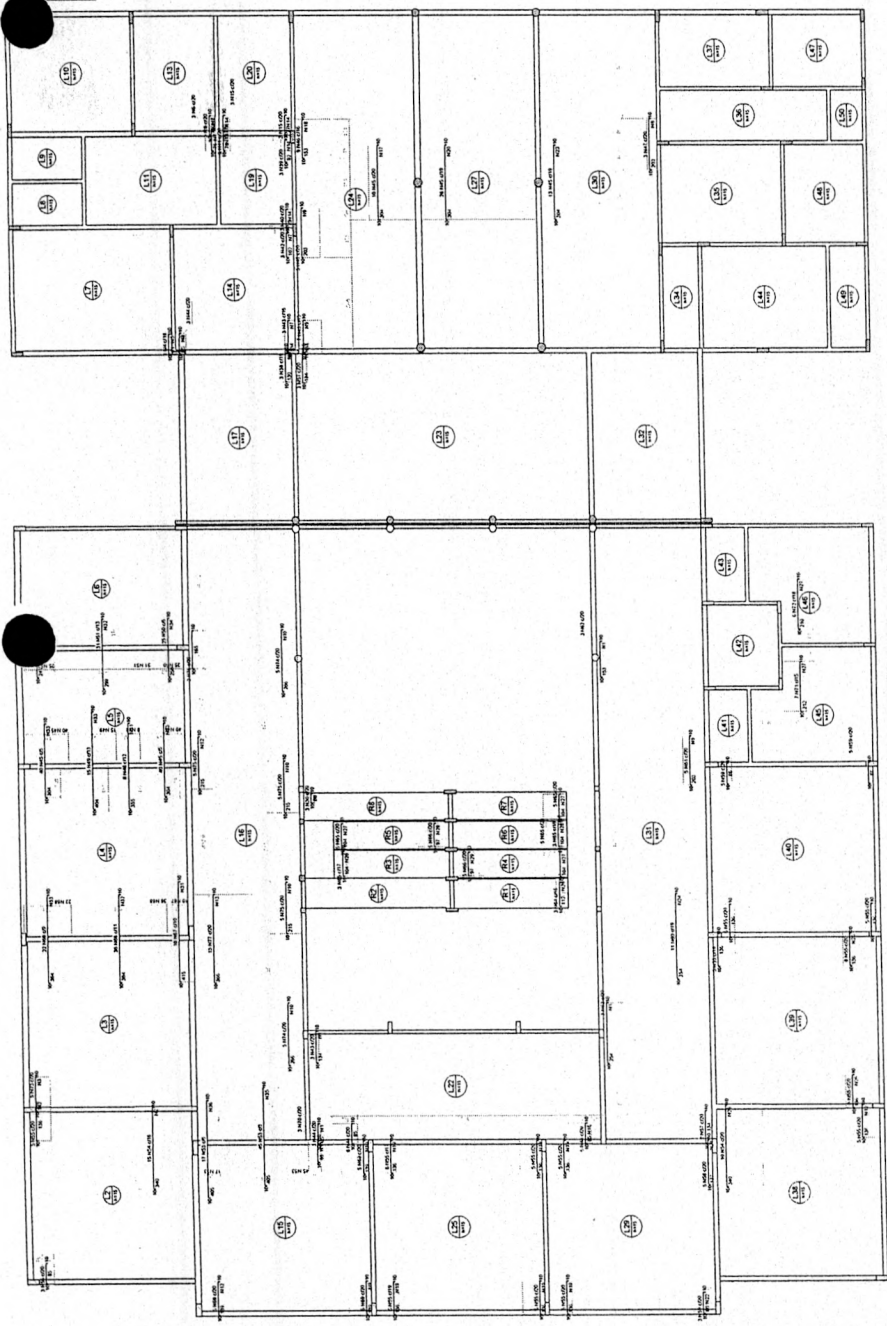
Handwritten signature

Handwritten signature

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

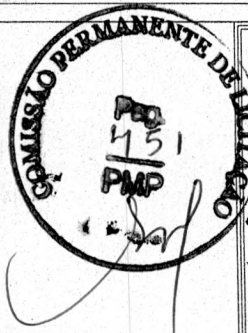
Relatório do aço

Item	Qtd	Descrição	Valor
1	1000	...	...
2	2000	...	...
3	3000	...	...
4	4000	...	...
5	5000	...	...
6	6000	...	...
7	7000	...	...
8	8000	...	...
9	9000	...	...
10	10000	...	...
11	11000	...	...
12	12000	...	...
13	13000	...	...
14	14000	...	...
15	15000	...	...
16	16000	...	...
17	17000	...	...
18	18000	...	...
19	19000	...	...
20	20000	...	...
21	21000	...	...
22	22000	...	...
23	23000	...	...
24	24000	...	...
25	25000	...	...
26	26000	...	...
27	27000	...	...
28	28000	...	...
29	29000	...	...
30	30000	...	...
31	31000	...	...
32	32000	...	...
33	33000	...	...
34	34000	...	...
35	35000	...	...
36	36000	...	...
37	37000	...	...
38	38000	...	...
39	39000	...	...
40	40000	...	...
41	41000	...	...
42	42000	...	...
43	43000	...	...
44	44000	...	...
45	45000	...	...
46	46000	...	...
47	47000	...	...
48	48000	...	...
49	49000	...	...
50	50000	...	...
51	51000	...	...
52	52000	...	...
53	53000	...	...
54	54000	...	...
55	55000	...	...
56	56000	...	...
57	57000	...	...
58	58000	...	...
59	59000	...	...
60	60000	...	...
61	61000	...	...
62	62000	...	...
63	63000	...	...
64	64000	...	...
65	65000	...	...
66	66000	...	...
67	67000	...	...
68	68000	...	...
69	69000	...	...
70	70000	...	...
71	71000	...	...
72	72000	...	...
73	73000	...	...
74	74000	...	...
75	75000	...	...
76	76000	...	...
77	77000	...	...
78	78000	...	...
79	79000	...	...
80	80000	...	...
81	81000	...	...
82	82000	...	...
83	83000	...	...
84	84000	...	...
85	85000	...	...
86	86000	...	...
87	87000	...	...
88	88000	...	...
89	89000	...	...
90	90000	...	...
91	91000	...	...
92	92000	...	...
93	93000	...	...
94	94000	...	...
95	95000	...	...
96	96000	...	...
97	97000	...	...
98	98000	...	...
99	99000	...	...
100	100000	...	...



NOTAS: 1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 13. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 14. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 15. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 16. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 17. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 18. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 19. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 20. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 21. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 22. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 23. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 24. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 25. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 26. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 27. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 28. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 29. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 30. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 31. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 32. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 33. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 34. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 35. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 36. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 37. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 38. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 39. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 40. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 41. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 42. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 43. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 44. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 45. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 46. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 47. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 48. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 49. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 50. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 51. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 52. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 53. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 54. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 55. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 56. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 57. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 58. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 59. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 60. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 61. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 62. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 63. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 64. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 65. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 66. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 67. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 68. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 69. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 70. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 71. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 72. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 73. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 74. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 75. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 76. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 77. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 78. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 79. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 80. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 81. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 82. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 83. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 84. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 85. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 86. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 87. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 88. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 89. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 90. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 91. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 92. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 93. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 94. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 95. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 96. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 97. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 98. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 99. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES. 100. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJE E PILARES.

Armação negativa das lajes do pavimento Superior (Eixo X)



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		ÁREAS (m²) Área Total Área Útil Área Coberta Área de Estacionamento	ANEXO ESCALAS DATA DESENHO REGISTRO
<b>PARAJUPÉBAS</b> IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO ESCOLA FUNDAMENTAL BAIRRO NOVA CAVALAS QUADRA 680 LOCAL: RUA 151 CAVALAS BAIRRO NOVA CAVALAS PARAJUPÉBAS - PA.		ENVELOPE PROJETO ESTRUTURAL CONTEÚDO: Armação negativa (X) de laje do pav. superior	ANEXO ESCALAS DATA DESENHO REGISTRO

Luciano Reis  
 Eng.º Civil  
 N.º 20041251-1  
 C.T. 33341 RESEMOB

Comissão Permanente de Licitação  
 Pág. 268  
 PMP

Comissão Permanente de Licitação  
 Pág. 268  
 PMP





**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS  
(REVISADA EM SETEMBRO/2013)**



Esta tabela fixa os valores máximos para remuneração de projetos/consultorias que o profissional poderá cobrar pela prestação de seus serviços à CEHOP.

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação ou sobre o número de lotes para Conjuntos Habitacionais.



**1. ARQUITETURA E URBANISMO**

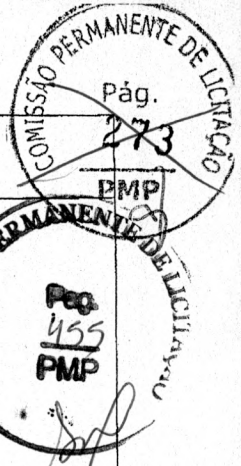
OBS: Custo mínimo para áreas até 50,00 m2 = R\$ 940,00

A - ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS		
1-Residências	1.a) Habitação Unifamiliar até 200,00 m2 Ex. Casa de 150,00 m2 Mínimo - R\$ 920,00 (50,00 m2) Custo/m2=R\$10,00 Excedente = 100,00 m2 Calculo - 100 x 10,00= R\$ 1000,00 Total ( 920,00 + 1000,00 ) = R\$ 1.920,00	R\$ 10,00
	1.b) Habitação Unifamiliar acima de 200,00 m2 Ex. Casa de 250,00 m2 Custo/m2=R\$13,00 Calculo - 250 x 13,00= R\$ 3.250,00	R\$ 13,00
2-	Galpões, oficinas, telheiros, garagens, armazéns, silos, estufas, trapiches, depósitos, pavilhão de exposições, píer, atracadouros e correlatos.	R\$ 7,50
3-	Indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços e correlatos.	R\$ 11,50
4-	Escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques e correlatos.	R\$ 14,00
5-	Habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais, bancos, clubes, museus, monumentos, instituições religiosas, centros de convenções, hotéis, penitenciárias e correlatos.	R\$ 15,00
6-	Hospitais, laboratórios, clínicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas e correlatos.	R\$ 19,00
7-	Maquete Eletrônica.	R\$ 900,00 a 1.700,00/unidade

B - ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES OU PROJETADAS:		
Reformas:	a)Reformas de revestimentos e pequenos elementos. Até 50,00 m2 o custo será de R\$ 680,00. Acima deste valor, utilizar 50% dos valores da Tabela 1 - item A de Arquitetura.	
	b)Reformas com demolições e novas execuções Até 50,00 m2 o custo será de R\$ 680,00. Acima deste valor , utilizar 80% dos valores da Tabela 1 - item A de Arquitetura.	
Restaurações.		R\$ 13,00
Levantamento Cadastral.	Áreas até 200,00m²	R\$ 5,50
	Áreas acima de 200,00m²	R\$ 3,00
Adequação para Acessibilidade de edificações existentes (Observação: se a contratação incluir o projeto de reforma da edificação, este item não será pago) - preço por área construída		R\$ 2,00
Ampliações (usando a mesma tipologia), o valor será de 80% do valor da tabela para obras novas correspondentes.		

Observação: No caso de ampliações com características adversas à tipologia existente, o valor do projeto será o estabelecido no item A.

Valla Cleb  
  
 1/12



### C – EQUIPAMENTOS URBANOS:

(No caso de contratação de projetos isolados ou diferentes de padrões já existentes)

Banco	Banca de Revista*
Sinalização	Quiosque aberto*
Brinquedo	Mini Pier*
Equipamento de Ginástica	Posto Policial*
Viveiro	Guarita*
Pórtico	
Gradil	
R\$ 415,00 por equipamento.	R\$ 690,00 por equipamento.

\* OBS: Área até 100,00 m<sup>2</sup>. Acima deste valor, utilizar a tabela A de Arquitetura.

### D – URBANIZAÇÃO:

1 – Praças, quadras, parques aquáticos, calçadões, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições.	VIDE TABELA 1 ABAIXO
2 – Parques, camping, estacionamentos, espaços urbanos, áreas livres das: Indústrias, terminais de transportes, conjuntos habitacionais, empreendimentos turísticos, instituições religiosas e etc, entorno das rodovias, ferrovias, áreas rurais e etc.	VIDE TABELA 2 ABAIXO

TABELA 1:

DE 0 A 2.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,40
2.001,00 m <sup>2</sup> A 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,15
5.001,00 m <sup>2</sup> A 10.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,00
10.001,00 m <sup>2</sup> A 20.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,80
20.001,00 m <sup>2</sup> A 30.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,70
30.001,00 m <sup>2</sup> A 40.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,60
ACIMA DE 40.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,50

EXEMPLO DE CÁLCULO:

ÁREA DE PRAÇAS = 16.374,15 m<sup>2</sup>

-CÁLCULO = ((2.000,00 x R\$ 1,40) + (3.000,00 x R\$ 1,15) + (5.000,00 x R\$ 1,00) + (6.374,15 x R\$ 0,80)) = R\$ 2.800,00 + R\$3.450,00 + R\$ 5.000,00 + R\$ 5099,32= R\$ 16.349,32

TABELA 2:

DE 0 A 25.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,60
ACIMA DE 25.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,40

EXEMPLO DE CÁLCULO:

ÁREA DE ESPAÇOS URBANOS = 35.353,10 m<sup>2</sup>

-CÁLCULO = ((25.000,00 x R\$ 0,60) + (10.353,10 x R\$ 0,40)) = R\$ 15.000,00 + R\$ 4.141,24= R\$ 19.141,24

*Handwritten signature*

*Valda Cláudia Soares*  
*Handwritten signature*

## E-- PAISAGISMO:



O projeto de paisagismo deverá **obrigatoriamente** conter os seguintes elementos:

1. Projeto executivo: plantas de locação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de elementos urbanísticos (pérgolas, jardineiras, mirantes, bancos, postes, canteiros elevados etc);
2. Projeto de plantio: plantas de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os extratos arbóreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas;

Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantas, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação no projeto;

Deverá ser apresentado também o memorial de preparo do terreno, técnicas de plantio e qualidade de mudas.

### Valores cobrados pela área de intervenção botânica:

DE 0 A 2.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 2,10
2.001,00 m <sup>2</sup> A 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,70
5.001,00 m <sup>2</sup> A 10.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,50
10.001,00 m <sup>2</sup> A 20.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,20
20.001,00 m <sup>2</sup> A 30.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,00
30.001,00 m <sup>2</sup> A 40.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,90
ACIMA DE 40.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 0,75

### Observações Gerais:

1 - Havendo repetição de unidades iguais em uma mesma contratação (um pavimento tipo, no caso de prédios; uma loja; um galpão; uma residência etc.), o valor da remuneração dos projetos da tabela aplica-se apenas à primeira unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição da unidade, até o limite de 10, e a partir de 10, cabendo o pagamento de 5% por unidade, limitando o total a 5 vezes o preço da primeira unidade.

2 - Para repetições de residências populares, as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto, de acordo com o item 1 da tabela de arquitetura e para cada unidade excedente 1% desta remuneração.

3 - Quando a contratação se referir a um projeto padrão, para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante.

#### 4 - Os Projetos de Arquitetura deverão conter no mínimo:

4.1 - **Planta de Localização:** inserir foto do Google, quando possível;

4.2 - **Planta de Situação / Implantação:** planta do terreno com indicação de divisas, cotas de nível em todos os extremos, locação do imóvel com cotas referentes às divisas, norte magnético, nome das vias e da vizinhança, indicação de pontos notáveis, quadro de áreas; indicação da vegetação que será suprimida em função da implantação;

4.3 - **Planta de Cobertura:** indicação de declividades, indicação do tipo de telha, calhas, rufos etc;

4.4 - **Planta Baixa:** indicação de cotas, área dos ambientes, cotas de nível de ambiente acabado, quadro de esquadrias, legenda de revestimentos (piso, parede e teto) com o respectivo quadro, indicações básicas de instalações prediais de acordo com equipamentos/utilização e planta de layout;

4.5 - **Cortes:** indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários, reservatórios (observar altura mínima de 1,20m para a área do barrilete no reservatório superior). Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes, além da linha natural do terreno de acordo com a topografia.

Valéria C. B. Assary  
3/12

- 4.6 - **Fachadas** : deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel , compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e fachada posterior.
- 4.6 - **Detalhes**: deverão ser fornecidos detalhes de esquadrias, balcões, bancadas, escadas etc.;
- 4.7 - **Memorial Descritivo** : deverá descrever a concepção do projeto e informar área construída e área do terreno;
- 4.8 - **Projeto Legal** : os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes (Prefeitura, IPHAN e SUBPAO) com geração de documentos e acompanhamento do processo até a aprovação;
- 4.9 - **Levantamento Cadastral** : deverá ser completo, com cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação/implantação etc. Incluir as locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, além da indicação dos revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha etc.;
- 4.10 - **AS BUILT** : para os projetos alterados na obra.
- 4.11 - **Maquete eletrônica** : para os projetos de novas edificações, considerar a elaboração de no mínimo 04 maquetes eletrônicas.



*[Handwritten signature]*

*Valk Clob*

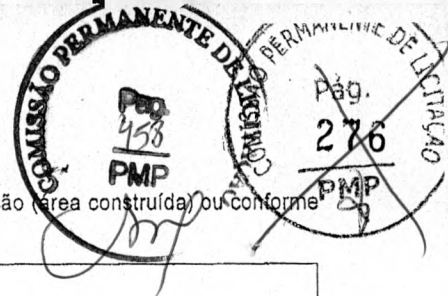
*[Handwritten signature]*

*As Gary*

*[Handwritten signature]*

## 2 - PROJETOS DE ENGENHARIA

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação (área construída) ou conforme o item observação.



PROJETOS	VALOR (R\$) até 500m <sup>2</sup>	VALOR (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES			A FUNDAÇÃO EQUIVALE A 30% DO VALOR DO PROJETO ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO	7,00/m <sup>2</sup>	6,00/m <sup>2</sup>	O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESCIDA DA ÁREA DE COBERTURA (para compensar a fundação)
CONCRETO PROTENDIDO	-	-	ANÁLISE DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO PROJETO
AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA	4,70/m <sup>2</sup>	3,70/m <sup>2</sup>	
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM REFORÇO	8,00/m <sup>2</sup>	6,50/m <sup>2</sup>	CÁLCULO BASEADO NA ÁREA TRABALHADA
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM PONTOS ISOLADOS			CASOS COMPLEXOS: HORA TÉCNICA TRABALHADA - REVISTA CONSTRUÇÃO N/NE
PROJETO DE FUNDAÇÕES			QUANDO SOMENTE ESTE PROJETO FOR CONTRATADO
FUNDAÇÕES RASAS			30 % DO VALOR DO PROJETO ESTRUTURAL
FUNDAÇÕES PROFUNDAS, REFORÇO DO SOLO E SOLUÇÕES COMPLEXAS	6,00/m <sup>2</sup>	4,80/m <sup>2</sup>	POR M <sup>2</sup> DE PROJEÇÃO DA CONSTRUÇÃO
PROJETO ELÉTRICO			
EDIFICAÇÕES COMUNS, INCLUINDO ÁREA URBANIZADA	4,90/m <sup>2</sup>	3,95/m <sup>2</sup>	
EDIFICAÇÕES ESPECIAIS (COM GERADOR E SUBESTAÇÃO)	6,00/m <sup>2</sup>	4,80/m <sup>2</sup>	HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS
ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000 m <sup>2</sup>		0,55/m <sup>2</sup>	PRAÇAS, CALÇADÕES, ORLAS, COMPLEXO COM VÁRIAS EDIFICAÇÕES ETC
ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000 m <sup>2</sup>		0,45/m <sup>2</sup>	
ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA (LUMINOTÉCNICO)	15,00/m <sup>2</sup>	12,00/m <sup>2</sup>	CÁLCULO BASEADO NA ÁREA TRABALHADA DA FACHADA; PARA ELEMENTOS ISOLADOS : R\$640,00
PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA	3.190,00	4.250,00	
PROJETO DE ESGOTO			
PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)	2,15/m <sup>2</sup>	1,70/m <sup>2</sup>	O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO NA ADEMA
PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ((fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratação apenas do tratamento)	1,00/m <sup>2</sup>	0,75/m <sup>2</sup>	APROVADO NA ADEMA. SE HOVER LIGAÇÃO DIRETA À REDE DE ESGOTOS, APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO E CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO (ADEMA)
PROJETO DE TRATAMENTO ESPECIAL (lagoas, valas de infiltração, wetland)	1,60/m <sup>2</sup>	1,30/m <sup>2</sup>	O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA ESTIMADA DO TRATAMENTO.
PROJETO HIDRÁULICO	2,15/m <sup>2</sup>	1,70/m <sup>2</sup>	
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	1,15/m <sup>2</sup>	0,95/m <sup>2</sup>	
PROJETO DE IRRIGAÇÃO (ÁREAS VERDES / JARDINS)	0,85/m <sup>2</sup>	0,70/m <sup>2</sup>	
PROJETO DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Padrão CBF: 1,00/m <sup>2</sup> Padrão FIFA: 1,30/m <sup>2</sup>		
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	De R\$ 960,00 a R\$ 2.340,00		

*Duy* *Assas* *Valta* *Cl* *5/12*

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,50/m <sup>2</sup> (até 750,00m <sup>2</sup> ) EXTINTOR	3,20/m <sup>2</sup> (acima de 750,00m <sup>2</sup> ) EXTINTOR + HIDRANTE	APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS
PROJETO GLP (POR UNIDADE)	De R\$ 940,00 a R\$ 1.280,00		APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS
SPDA	0,95/m <sup>2</sup> (até 750,00m <sup>2</sup> )	1,15/m <sup>2</sup> (acima de 750,00m <sup>2</sup> )	APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,90/m <sup>2</sup>	1,55/m <sup>2</sup>	EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA. DEVE-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS.
PROJETO DE SONORIZAÇÃO (TUBULAÇÃO)	1,05/m <sup>2</sup>	0,85/m <sup>2</sup>	ÁREA ATENDIDA
PROJETO DE CFTV	1,05/m <sup>2</sup>	0,85/m <sup>2</sup>	ÁREA ATENDIDA
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	2,85/m <sup>2</sup>	2,35/m <sup>2</sup>	COM EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT OU APARELHOS DE JANELA. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVERÁ INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS CONDENSADORES
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXO	3,40/m <sup>2</sup>	2,80/m <sup>2</sup>	SISTEMA COM CENTRAIS, FAN-COILS, CHILLER, REDE DE DUTOS ETC
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	1,10/m <sup>2</sup>	0,85/m <sup>2</sup>	VÁCUO, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO.
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	0,85/m <sup>2</sup>	0,70/m <sup>2</sup>	APRESENTAR PLANTA COM LAYERS DOS DIVERSOS PROJETOS COM CORES DIFERENTES
AS BUILT	0,55/m <sup>2</sup>		



*Handwritten signatures and notes:*  
 - A large signature on the left.  
 - The name "Vallin Clodo" written above a signature.  
 - Another signature below it.  
 - The name "Assens" written below the second signature.

*Handwritten signature:*  
 - A signature at the bottom right of the page.

### 3 - PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

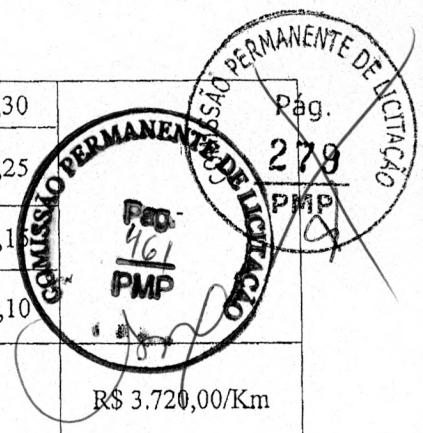
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Pág. 278

PROJETO	Nº DE LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	RS/LOTE	RS/m <sup>2</sup>	ORÇAMENTO
TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA	ATÉ 50	ATÉ 13.750,00	R\$ 119,00	R\$ 0,45	R\$ 6.288,00/km
	DE 51 A 250	DE 13.750,01 A 68.750,00	R\$ 99,00	R\$ 0,40	
	DE 251 A 1.000	DE 68.750,01 A 206.250,00	R\$ 77,00	R\$ 0,30	
	>1.000	A PARTIR DE 206.250,01	R\$ 62,00	R\$ 0,25	
PAVIMENTAÇÃO	ATÉ 50	ATÉ 2.337,50	R\$ 40,00	R\$ 0,90	R\$ 3.720,00/km
	DE 51 A 250	DE 2.337,51 A 11.687,50	R\$ 33,00	R\$ 0,75	
	DE 251 A 1.000	DE 11.687,51 a 35.062,00	R\$ 26,00	R\$ 0,60	
	>1.000	A PARTIR DE 35.06201	R\$ 21,00	R\$ 0,50	
DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM)	ATÉ 50	ATÉ 9.625,00	R\$ 39,00	R\$ 0,25	R\$ 3.720,00/Km
	DE 51 A 250	DE 9.625,01 A 46.062,50	R\$ 32,00	R\$ 0,20	
	DE 250 A 1.000	DE 46.062,01 A 138.187,50	R\$ 30,00	R\$ 0,15	
	>1.000	A PARTIR DE 138.187,51	R\$ 24,00	R\$ 0,10	
DRENAGEM PLUVIAL COMPLEXA (MICRO E MACRODRENAGEM)	ATÉ 50	DE 9.625,00	R\$ 92,00	R\$ 0,50	R\$ 7.020,00/Km
	DE 51 A 250	DE 9.625,01 A 46.062,50	R\$ 77,00	R\$ 0,45	
	DE 251 A 1000	DE 46.062,51 A 138.187,51	R\$ 62,00	R\$ 0,35	
	> 1000	A PARTIR DE 138.187,51	R\$ 49,00	R\$ 0,30	
ESGOTOS SANITÁRIOS REDE CONDOMINIAL C/ FOSSA E FILTRO	ATÉ 50	ATÉ 13.750,00	R\$ 33,00	R\$ 0,25	
	DE 51 A 1.000	DE 13.750,01 A 165.000,00	R\$ 27,00	R\$ 0,20	
	>1.000	A PARTIR DE 134.400,01	R\$ 22,00	R\$ 0,15	
TRATAMENTO DE MAIOR COMPLEXIDADE / ELEVATÓRIO	ATÉ 50	ATÉ 13.750,00	R\$ 132,00	R\$ 0,80	R\$ 7.020,00/Km
	DE 51 A 250	DE 13.750,01 A 41.250,00	R\$ 110,00	R\$ 0,70	
	DE 250 A 1.000	DE 41.250,01 A 123.750,00	R\$ 88,00	R\$ 0,55	
	>1.000	A PARTIR DE 123.750,01	R\$ 69,00	R\$ 0,45	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PMP  
 R\$ 6.288,00/km

*Assaus*  
*Valde C. L.*  
*7/12*

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DISTRIBUIÇÃO	ATÉ 50	ATÉ 13.750,00	R\$ 40,00	R\$ 0,30	R\$ 3.720,00/Km
	DE 51 A 250	DE 13.750,01 A 41.250,00	R\$ 33,00	R\$ 0,25	
	DE 250 A 1.000	DE 41.250,01 A 123.750,00	R\$ 26,00	R\$ 0,15	
	>1.000	A PARTIR DE 123.750,01	R\$ 21,00	R\$ 0,10	
ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA	-	-	-	-	R\$ 3.720,00/Km
REDE ELÉTRICA	ATÉ 50	ATÉ 13.750,00	R\$ 40,00	R\$ 0,30	3.190,00/km
	DE 51 A 250	DE 13.750,01 A 41.250,00	R\$ 33,00	R\$ 0,25	
	DE 250 A 1.000	DE 41.250,01 A 123.750,00	R\$ 26,00	R\$ 0,20	
	>1.000	A PARTIR DE 123.750,01	R\$ 21,00	R\$ 0,15	
ALIMENTADOR (ENERGIA)	-	-	-	-	R\$ 3.720,00/Km
ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES	DESNÍVEL ATÉ 3,00 m = R\$ 10,70/m <sup>2</sup>				A ÁREA COMPREENDE O DESNÍVEL x COMPRIMENTO LONGITUDINAL
	DESNÍVEL DE 3,01 m A 6,00 m = R\$ 12,80/m <sup>2</sup>				
	DESNÍVEL A PARTIR DE 6,01 m = R\$ 15,00/m <sup>2</sup>				
PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM	R\$ 8,50/m				-
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	3.720,00/km				-
CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA	3.190,00/km				INCLUI REDE DE ÁGUA, ENERGIA, DRENAGEM, GÁS, TELEFONE, E OUTROS EXISTENTES.



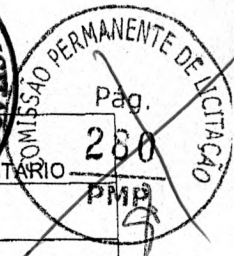
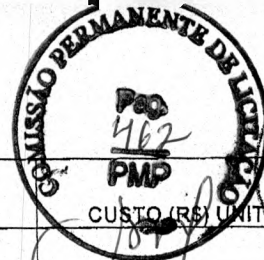
OBS.:

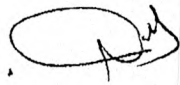



- 1-Valor Mínimo de Projeto : entre R\$1.000,00 e R\$1.500,00 a depender do grau de dificuldade do projeto.
- 2-Em se tratando de projetos de Hospitais, o valor do projeto elétrico, esgoto, tratamento de esgoto, hidráulico e ar condicionado, assim como o valor do orçamento e especificação, poderá ser acrescido, a critério da CEHOP, em até 25%.
- 3- A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização.
- 4- No caso de reformas, pode-se aplicar um acréscimo de até 20%, desde que a Contratada forneça o cadastramento das instalações existentes. Este acréscimo será aplicado somente para o cadastro das instalações entregues e sobre o respectivo valor.
- 5- Lote = (08 X 20) m = 160,00m<sup>2</sup>

*Handwritten signatures and notes:*  
 Valor C/ob  
 Assau  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

## 4 - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	CUSTO (R\$) UNITARIO
<b>1</b>	<b>SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)</b>		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS (ÁREA CONCENTRADA)		
	. EM ARACAJU	UND	1.500,00
	. ATÉ 30 KM DE ARACAJU	UND	1.820,00
	. DE 31 A 60 KM DE ARACAJU	UND	2.210,00
	. DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	UND	2.520,00
	. MAIOR QUE 100 KM DE ARACAJU	UND	3.080,00
	<b>DESLOCAMENTO ENTRE FUROS, EM MESMA ÁREA</b>		
	DE 30 ATÉ 100 m	UND	236,00
	DE 101 ATÉ 500 m	UND	300,00
	DE 501 ATÉ 2000 m	UND	775,00
	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM	M	92,00
<b>2</b>	<b>SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA</b>		
	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
	. EM ARACAJU	UND	1.050,00
	. ATÉ 30 KM DE ARACAJU	UND	1.380,00
	. DE 31 A 60 KM DE ARACAJU	UND	1.735,00
	. DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	UND	1.935,00
	. MAIOR QUE 100 KM DE ARACAJU	UND	2.580,00
	<b>DESLOCAMENTO ENTRE FUROS, EM MESMA ÁREA</b>		
	DE 30 ATÉ 100 m	UND	125,00
	DE 101 ATÉ 500 m	UND	212,00
	DE 501 ATÉ 2000 m	UND	340,00
	POÇO DE VISITA	M	200,00
	TRADO	M	65,00
	POR CADA DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	UND	865,00
<b>3</b>	<b>ENSAIOS DE LABORATÓRIO</b>		
	ENSAIOS DE SOLO		
	. GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UND	92,00
	. GRANULOMETRIA COMBINADA (PENEIRAMENTO + SEDIMENTAÇÃO)	UND	380,00
	. LIMITE DE LIQUIDEZ	UND	92,00
	. LIMITE DE PLASTICIDADE	UND	92,00
	. COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL/INTERMEDIÁRIO	UND	135,00
	. INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	UND	175,00
	. EQUIVALENTE DE AREIA	UND	105,00
<b>4</b>	<b>ESTUDO DE JAZIDAS</b>		
	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
	. EM ARACAJU	UND	3.390,00
	. ATÉ 30 KM DE ARACAJU	UND	3.565,00
	. DE 31 A 60 KM DE ARACAJU	UND	3.970,00
	. DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	UND	4.200,00
	. MAIOR QUE 100 KM DE ARACAJU	UND	4.590,00
	SONDAGEM A TRADO	ML	65,00
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO		
	. GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UND	92,00
	. LIMITE DE LIQUIDEZ	UND	92,00
	. LIMITE DE PLASTICIDADE	UND	92,00
	. COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL/INTERMEDIÁRIO	UND	135,00
	. INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR)	UND	175,00
	. EQUIVALENTE DE AREIA	UND	105,00
	. EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	UND	2.250,00



## 5 – TOPOGRAFIA

SERVIÇO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	2.214,00/km	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS		
- ÁREAS ATÉ 1ha.	0,185/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 1ha. A 5ha.	0,160/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 5a. A 10ha	0,290/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 10ha. A 25ha.	0,098/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 25ha. A 50ha.	0,074/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS ACIMA DE 50ha.	0,049/ m <sup>2</sup>	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS:		
- ÁREAS ATÉ 1ha.	0,086/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 1ha. A 5ha.	0,074/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 5a. A 10ha	0,062/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 10ha. A 25ha.	0,049/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 25ha. A 50ha.	0,037/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS ACIMA DE 50ha.	0,025/ m <sup>2</sup>	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS:		
- ÁREAS ATÉ 1ha.	0,35/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 1ha. A 5ha.	0,30/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 5a. A 10ha	0,25/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 10ha. A 25ha.	0,20/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS DE 25ha. A 50ha.	0,15/ m <sup>2</sup>	
- ÁREAS ACIMA DE 50ha.	0,10/ m <sup>2</sup>	
TRANSPORTE DE COORDENADAS	615,00 / Km	
TRANSPORTE DE ALTITUDE	923,00 / Km	
IMPLANTAÇÃO DE MARÇOS DE CONCRETO	37,00 / und	
EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA (COM EQUIPAMENTO)	923,00 / diária	
EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA (COM EQUIPAMENTO) E ESCRITÓRIO (PROCESSAMENTO E DESENHO)	1.100,00 / diária	



## 6 – ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega, os seguintes itens:

- Ficha Técnica
- Relação das intervenções por ambiente
- Especificações técnicas
- Orçamento de custo
- Orçamento com BDI
- Desenho das Intervenções
- 5 vias encadernadas
- 2 CD's
- Novas composições de preços unitários, em 2 vias impressas.

### 6.1 – EDIFICAÇÕES

#### 6.1.1 - Para construções novas :

- 6.1.1.1 - Orçamentação -----R\$ 2,35/m<sup>2</sup>
- 6.1.1.2 - Especificação -----R\$ 1,15 /m<sup>2</sup>

Handwritten signatures and initials: *Dy*, *Vallen*, *Assau*, *RR*, *Depo*.

## 6.1.2 - Para reforma e/ou ampliação de edificações existentes:

- 6.1.2.1 - Orçamentação ----- R\$ 2,70/m<sup>2</sup>  
6.1.2.2 - Especificação ----- R\$ 1,30/m<sup>2</sup>

## 6.1.3 - Para restauração e/ou ampliação de patrimônios históricos:

- 6.1.3.1 - Orçamentação ----- R\$ 4,15/m<sup>2</sup>  
6.1.3.2 - Especificação ----- R\$ 2,10/m<sup>2</sup>

### Observação:

- 1 - Valor mínimo: R\$ 1.870,00 por unidade, englobando os dois serviços (especificação e orçamento). Caso ocorra repetições de projetos, aplicar a mesma redução de projeto de arquitetura.
- 2- Para os três casos acima, os autores dos projetos complementares deverão fornecer os respectivos quantitativos de materiais e serviços.

## 6.1.4 - Para levantamento de quantitativos dos projetos de engenharia

- 6.1.4.1 - Orçamentação ----- R\$ 0,55/m<sup>2</sup>  
6.1.4.2 - Especificação ----- R\$ 0,30/m<sup>2</sup>

### Observação:

- 1 - Estes valores incluem todos os projetos complementares de engenharia e só serão pagos quando já existir o orçamento da obra com base no projeto de arquitetura. Se o orçamento da edificação for também contratado, deve-se utilizar os valores dos itens 6.1.1 a 6.1.3.

## 6.2 - INFRAESTRUTURA

- 6.2.1 - Orçamentação ----- R\$ 0,10/m<sup>2</sup>  
6.2.2 - Especificação ----- R\$ 0,05 /m<sup>2</sup>

### Observação:

- 1- Valores a serem aplicados para cada projeto de infraestrutura.

## 6.3 - EQUIPAMENTOS URBANOS

- 6.3.1 - Tipo I (Projeto Arquitetônico): R\$ 215,00/equipamento.  
6.3.2 - Tipo II (Projeto Arquitetônico): igual à metade do valor do projeto arquitetônico.

### Obs:

- 1- Não se pagará repetição de equipamentos.

## 6.4 - URBANIZAÇÃO

- 6.4.1 - Orçamento ----- R\$0,10/m<sup>2</sup>  
6.4.2 - Especificação ----- R\$ 0,05/m<sup>2</sup>

### Obs:

- 1- Valor mínimo R\$ 940,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento), descontando as áreas edificadas.

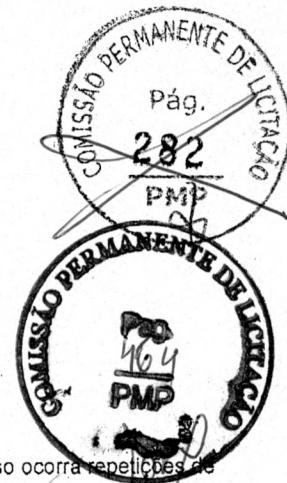
## 7- LAUDO DE VISTORIA

Na elaboração de laudos de vistoria para atendimento às Leis Municipais nº 2.765/1999 e nº 2.985/2002, deverão ser obedecidas as instruções da CEHOP da Tabela a seguir:

Área(m <sup>2</sup> )	R\$/m <sup>2</sup>	Observação
Até 500	-	940,00 ( valor do Laudo)
501 a 2000	0,75	
2001 a 5000	0,50	
Acima de 5000	0,40	

Estes valores serão aplicados de forma escalonada, por exemplo, para uma área de 3.000m<sup>2</sup>, os primeiros 500m<sup>2</sup> serão remunerados ao valor de R\$ 920,00 os 2.000m<sup>2</sup> subsequentes serão remunerados a R\$ 0,75/m<sup>2</sup> e os 500m<sup>2</sup> restantes serão remunerados a R\$ 0,50/m<sup>2</sup>, e assim sucessivamente.

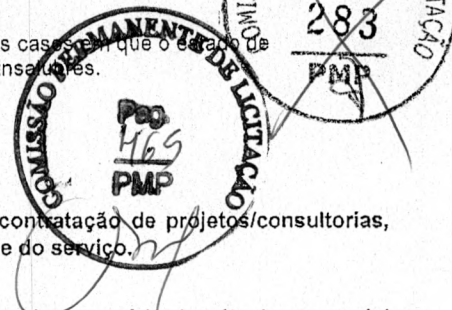
Para efeito de cálculo só serão consideradas as áreas edificadas, não devendo ser computadas as áreas de estacionamento, urbanização, quadras, pequenos anexos, etc.



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the bottom left.  
- 'Valda C. C. C.' written vertically.  
- 'J. J. J.' written vertically.  
- '11/12' written at the bottom right.  
- Other illegible signatures and initials.

No caso de laudos de vistoria para quadras isoladas (cobertas ou não), o valor será de R\$ 470,00.

A critério da CEHOP, poderá ser acrescido nos valores unitários um percentual de até 20% nos casos em que o estado de deterioração da edificação seja muito grande, ou quando tratar-se de áreas de risco ou áreas insalubres.



## 8- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os valores desta tabela serão o parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos/consultorias, entretanto poderá ser aceita variação para maior de até 20% em virtude da complexidade do serviço.

É de responsabilidade do PROJETISTA o fornecimento dos quantitativos com a respectiva memória de cálculo, memorial descritivo e especificações dos serviços relativos à sua atividade.

Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto no Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com as cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado, conforme procedimentos de contratação de projetos/consultorias da CEHOP constante no ORSE. A entrega do serviço deverá ser conforme estes procedimentos e Termo de Referência da contratação.

Será acrescido ao valor da contratação a quantia correspondente a 20% do somatório dos valores dos projetos que precisam de aprovação e esta quantia será liberada total ou parcialmente de acordo com a entrega dos projetos aprovados.

A critério da CEHOP, poderá ser acrescentado o valor correspondente à coordenação dos projetos, quando da contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia juntos, o qual será de 5% do valor total dos projetos.

O analista, quando de grandes projetos, deverá aplicar um fator de redução no preço a fim de se obter um equilíbrio nos mesmos. Tal fator poderá ser de até 40%.

Para o caso de Projetos Complementares de Engenharia em obras de Reforma, os valores dos projetos poderão ser majorados em até 20%, a depender do grau de dificuldade.

Para o caso de Projetos Complementares de Engenharia em obras de Restauração e Recuperação de Patrimônios Tombados, Edificações ou Áreas Históricas e Elementos Artísticos, os valores dos projetos poderão ser majorados em até 50%, a depender do grau de dificuldade.

Para ambos os casos supra citados, a Contratada deverá fornecer a planta de cadastramento da rede existente e o projeto de recuperação/reforma/restauração. Tais valores serão definidos pelo analista e seus superiores.

Havendo repetição de unidades iguais ou pavimentos tipos na remuneração dos projetos de engenharia, aplica-se apenas o valor da 1ª unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição, analogamente à tabela de arquitetura.

Aracaju, 05 de setembro de 2013

*Valter Cavalcante Lobo*

Valter Cavalcante Lobo  
Chefe da Divisão de Arquitetura e Engenharia

*Maria Aparecida do Nascimento*

Maria Aparecida do Nascimento  
Chefe da Divisão de Engenharia

*Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira*

Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira  
Gerente de Projetos

*Altina Sandra Medeiro de Brito Garcêz*

Altina Sandra Medeiro de Brito Garcêz  
Diretora de Operações e Serviços

*Antônio Carlos dos Santos*

Antônio Carlos dos Santos  
Diretor Presidente



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-021SEMED  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** Serviços de engenharia para execução de obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Nova Carajás, do Município de Paraúpebas, Estado do Pará.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

**DECLARAMOS QUE:**

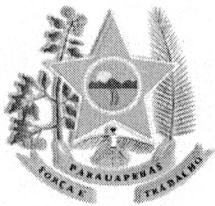
1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o \_\_\_\_\_.

À elevada consideração de V. Sas.

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)  
Cargo do representante legal





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e de CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (    )

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)  
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e de CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

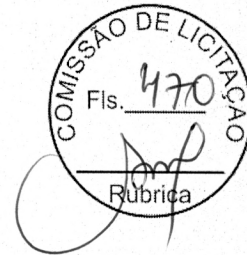
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO VII - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente,....., situada no  
(a)....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu ..... (diretor ou sócio com poderes  
de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Comissão  
Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação CONCORRÊNCIA  
N.º 3/2014-021SEMED, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim,  
praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no  
endereço .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

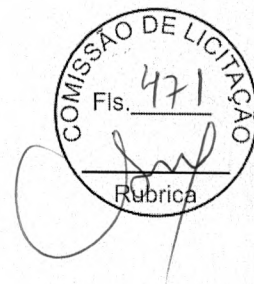
.....  
Local e data.

.....  
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)  
Cargo do Subscritor

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/através da Fundo Municipal de Educação - SEMED, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, representada pela Sra. JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o N° ....., estabelecida à ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) ....., residente na ....., portador (a) do CPF N°..... e da cédula de identidade N° ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2014-021SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2014-021SEMED, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

“itens do contrato”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será imediato, após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-021SEMED, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses e terá início em ..... de ..... de ..... e o término em ..... de ..... de ....., tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



7.1.1. A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada através de termo aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

#### **8.1. Caberá à CONTRATANTE:**

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 O Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.10. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.11. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.

8.1.12. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.13. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED:

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das instalações, e demais termos prescritos no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providencias cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.4. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.7. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.8. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.8.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.9. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos.

9.1.10. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.11. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Padrão.

9.1.12. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.13. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.15. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



9.1.17. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.18. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.20. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.22. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.23. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.23.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.23.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.23.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste contrato.

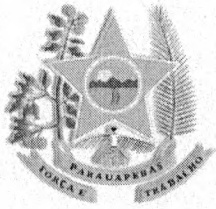
9.1.24. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.25. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.26. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.27. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



9.1.28. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.29. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.

9.1.30. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.31. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.32. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.33. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.34. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações.

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Padrão.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Padrão fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nas especificações.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das instalações, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



14.10. As especificações presente do contrato quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA**

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.033 Const. Rec. e/ou Ampliação de Unid. Para o Ens. Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

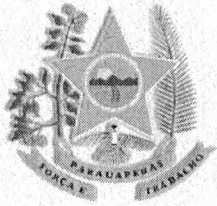
17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.3.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões apresentadas para verificação da situação da contratada, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1 - Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2 - Matrícula da obra no INSS; e

17.4.3 - Relação dos Empregados - RE.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.1. A compensa o financeira prevista nesta Cl usula ser  inclu da na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorr ncia.

### **CL USULA D CIMA OITAVA - DA ALTERA O DO CONTRATO**

18.1. O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N  8.666/93, desde que haja interesse da Administra o da CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

### **CL USULA D CIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESS O DOS SERVI OS**

19.1. No interesse da Administra o da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, par grafos 1  e 2 , da Lei N  8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condi es licitadas os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acr scimo poder  exceder o limite estabelecido nesta cl usula.

19.1.3. Nenhuma supress o poder  exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supress es resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supress o dos servi os, se a CONTRATADA j  houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes dever o ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisi o regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indeniza o por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

### **CL USULA VIG SIMA - DAS PENALIDADES**

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



20.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.8. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.9. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. A rescisão do contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei N° 8.666/93:

21.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



21.3.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.3.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 21.3.4.1. Devolução de garantia.
- 21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

21.4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-021SEMED, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

23.1. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

**Parágrafo único.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ Nº DA CONTRATADA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
 ANEXO IX- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



**QUADRO PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO)**

**CRONOGRAMA FÍSICO**

LICITANTE:  
 EDITAL:  
 OBJETO:  
 DATA:

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES																	

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA

*Handwritten signature*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
 ANEXO IX- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



**QUADRO PO - III (CRONOGRAMA FINANCEIRO)**

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

LICITANTE:  
 EDITAL:  
 OBJETO:  
 DATA:

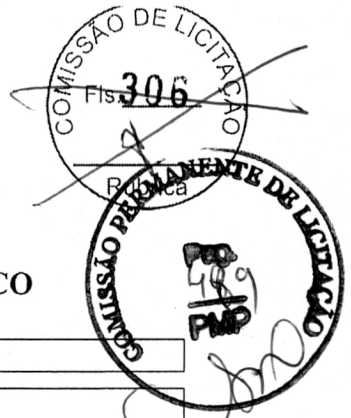
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES <sup>2</sup>														
<b>TOTAL MENSAL</b>	REAL																
	MOEDA ESTRANGEIRA																
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	REAL																
	MOEDA ESTRANGEIRA																

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA	MOEDA <sup>3</sup> : DATA: TAXA DE CAMBIO:
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA	

*[Handwritten Signature]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO V – PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

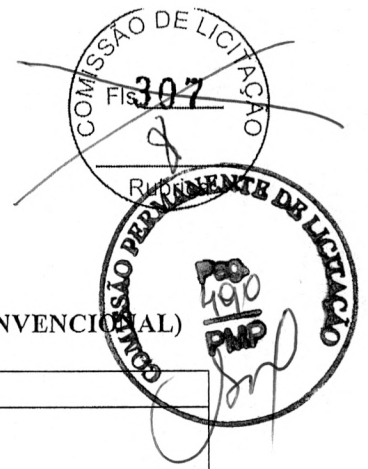
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

LICITANTE:  
EDITAL:  
OBJETO:  
DATA:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL				RS	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



GRUPO PO -VI (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS ( HORISTA) CONVENCIONAL)

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
<b>A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 - SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 - SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 - SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>		
B1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 - FERIADOS		
B3 - AVISO PRÉVIO		
B4 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 - 13º SALÁRIO		
B6 - LICENÇA PATERNIDADE		
B7 - AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
<b>C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A</b>		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 - FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
<b>D - TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS</b>		
D1 - INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 308

Rubrica



QUADRO PO – VII (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

LICITANTE:  
EDITAL:  
OBJETO:  
DATA:

DESCRIÇÃO	TAXA
<b>A – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
A1 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A2 – RATEIO ADM. CENTRAL	
<b>B – TAXA DE GARANTIA E RISCOS</b>	
B1 – GARANTIAS E RISCOS	
<b>C – DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
C1 – DESPESAS FINANCEIRAS	
<b>D - TRIBUTOS</b>	
D1 – COFINS	
D2 – PIS	
D3 – ISSQN	
<b>E – LUCRO</b>	
E1 – LUCRO OPERACIONAL	

O BDI DEVERÁ SER CALCULADO DA SEGUINTE MANEIRA:

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D+E}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

OBSERVAÇÕES

- 1 – ESPECIFICAR A PORCENTAGEM DE MÃO DE OBRA A SER APLICADA SOBRE O VALOR DA FATURA;
- 2 – COTAR AS TAXAS E VALORES COM BASE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.
- 3 – CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS, CONFORME PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APLICADO SOBRE O PREÇO DE VENDA DA OBRA.
- 4 – OS PERCENTUAIS DEVEM CORRESPONDER AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO PO – V

**PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**

- \* CAMPO EDITAL: Colocar o número do Edital da Licitação. Exemplo: CC 3/2012-002SEMED.
- \* CAMPO LOTE: Colocar o número do lote, caso a licitação seja dividida em lotes ou escrever ÚNICO em caso contrário.
- \* CAMPO PROJETO / OBJETO: Citar o nome do projeto / objeto que está sendo licitado.
- \* CAMPO DATA: Colocar a data da apresentação da proposta.
- \* CAMPO FOLHA: Numerar a folha em relação ao total. Exemplo: 07/11.
- \* CAMPO ITEM: Colocar o número do item da planilha cujo preço está sendo composto.
- \* CAMPO SERVIÇO: Escrever o nome do serviço cujo custo unitário está sendo composto.
- \* CAMPO ESPECIFICAÇÃO: Escrever a especificação do serviço cujo custo unitário está sendo composto. Exemplo: NESI – 01.

**PARTE “A” – CUSTO HORÁRIO DA EQUIPE DE MÁQUINAS:** Nesta parte é calculada a parcela de custo unitário de serviço correspondente à equipe de máquinas utilizada na sua execução. A parte “A” consta de 08 colunas que deverão ser preenchidas da seguinte maneira:

- \* COLUNA 01 (EQUIPAMENTO): Nesta coluna são colocados os nomes dos equipamentos que compõem a equipe de serviço.
- \* COLUNA 02 (MODELO): Nesta coluna são colocados os modelos dos equipamentos citados na coluna anterior.
- \* COLUNA 03 (QUANTIDADE): Nesta coluna é colocado o número de unidades de cada equipamento na formação da equipe.
- \* COLUNA 04 e 05 (UTILIZAÇÃO): Nestas colunas são colocados os percentuais horários, produtivo e improdutivo, do equipamento. Exemplo: Se a utilização produtiva do equipamento for 0,70, ou seja, 70%, a improdutiva terá de ser 0,30 ou 30%.
- \* COLUNA 06 e 07 (CUSTOS OPERACIONAIS): Nestas colunas são colocados os custos horários, produtivos e improdutivos, de utilização dos equipamentos.
- \* COLUNA 08 (CUSTO HORÁRIO): O custo horário de cada equipamento é obtido da seguinte forma:

$$\text{CUSTO HORÁRIO} = [(\text{coluna 03} * \text{coluna 04} * \text{coluna 06}) + (\text{coluna 03} * \text{coluna 05} * \text{coluna 07})]$$

**PARTE “B” – CUSTO HORÁRIO DA MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR:** A mão de obra suplementar dos operadores de máquinas está considerada no custo de utilização dos equipamentos. Nesta parte, considera-se somente a mão de obra suplementar direta que ocorre na execução do serviço. Ela é composta da mão de obra de encarregados, profissionais em geral, ajudantes, etc. Esta parte é composta por 04 colunas que deverão ser preenchidas da seguinte maneira:

- \* COLUNA 01 (MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR): Nesta coluna são colocados os nomes das funções (encarregado, servente, etc.) da mão de obra suplementar.
- \* COLUNA 02 (QTD. - QUANTIDADE): Nesta coluna é colocada a quantidade de horas da mão de obra suplementar por hora de serviço. Exemplo: Se há necessidade de 5 serventes em determinado serviço, na coluna 2 se escreve 5, significando que são gastas 5 horas de servente por hora de serviço.
- \* COLUNA 03 (SALÁRIO HORA): Nesta coluna é colocado o salário por hora de cada profissional, acrescido dos encargos sociais.
- \* COLUNA 04 (CUSTO HORÁRIO): O custo horário da mão de obra suplementar é obtido da seguinte forma:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CUSTO HORÁRIO = coluna 02 \* coluna 03

**PARTE "C" – CUSTO HORÁRIO DOS MATERIAIS:** Nesta parte são calculados os custos horários dos materiais utilizados no serviço e consta de 05 colunas que deverão ser preenchidas da seguinte maneira:

- \* COLUNA 01 (MATERIAIS): Nesta coluna são colocados os nomes dos materiais que entram na composição do custo do serviço.
- \* COLUNA 02 (UNIDADE): Nesta coluna são colocadas as unidades métricas em que os materiais são medidos.
- \* COLUNA 03 (CUSTOS): Nesta coluna são colocados os custos unitários dos materiais referidos às unidades indicadas na coluna 02.
- \* COLUNA 04 (CONSUMO): Nesta coluna são colocados os consumos horários dos materiais referidos às unidades indicadas na coluna 02.
- \* COLUNA 05 (CUSTO PARCIAL): Nesta coluna são colocados os custos horários dos materiais, os quais são obtidos da seguinte maneira:

CUSTO PARCIAL = coluna 03 \* coluna 04

CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B) + (C)

**PARTE "D" – PRODUÇÃO DA EQUIPE:** Nesta parte é colocada a produção horária da equipe.

**PARTE "E" – CUSTO UNITÁRIO SEM TRANSPORTE:** O custo unitário sem transporte é obtido dividindo-se o custo horário total pela produção horária.

CUSTO UNITÁRIO SEM TRANSPORTE = [(A) + (B) + (C)] / (D)

**PARTE "F" – CUSTO UNITÁRIO DOS TRANSPORTES:** Nesta parte são calculados os custos dos transportes. Esta parte consta de 05 colunas que deverão ser preenchidas da seguinte forma:

- \* COLUNA 01 (TRANSPORTE): Nesta coluna é descrita a natureza do transporte. Exemplo: De cimento.
- \* COLUNA 02 (D.M.T – DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE): Nesta coluna são escritas as distâncias médias de transporte, em quilômetros (km), dos materiais utilizados nos serviços.
- \* COLUNA 03 (CUSTOS): Nesta coluna são colocados os custos unitários de transporte dos diversos materiais utilizados.
- \* COLUNA 04 (CONSUMO): Nesta coluna são colocadas as quantidades de materiais transportados por unidade de serviço.
- \* COLUNA 05 (CUSTO UNITÁRIO): Nesta coluna são colocados os custos unitários de transporte, os quais são obtidos da seguinte maneira:

CUSTO UNITÁRIO = coluna 03 \* coluna 04

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL = (E) + (F)

**BONIFICAÇÃO (BDI):** Percentual que é acrescido ao custo unitário direto total e que corresponde ao lucro, imposto, despesas administrativas e outros demonstrados em planilha.

**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:** É o resultado do custo unitário total acrescido do BDI.